DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, Quarta-feira 20 de julho de 1994 — ANO XVIII Nº 140

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 1
ATOS DA VICE-GOVERNADORA..... 23
SECRETARIA DE GOVERNO..... 23
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 25
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... 27
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... 27
SECRETARIA DE SAÚDE..... 39
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA..... 40
SECRETARIA DE OBRAS..... 40
SECRETARIA DE TRANSPORTES..... 43
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..... 44
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE..... 45
SECRETARIA DE TRABALHO..... 46
SECRETARIA DE TURISMO..... 46
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 48

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS..... 49
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..... 52

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.772, **DE** 18 **DE** JULHO **DE** 19 94

Delega competência à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica delegada competência à Secretaria de Fazenda e Planejamento para celebrar, em nome do Distrito Federal, convênio com órgãos e entidades federais, visando a aplicação do disposto na Lei nº 405, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de julho de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.773 **DE** 18 **DE** JULHO **DE** 1994

Aprova o Regimento do Jardim Botânico de Brasília -JBB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o art. 10 da Lei nº 528, de 03 de setembro de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento do Jardim Botânico de Brasília - JBB, que assinado pelo Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a este acompanha.

Art. 2º - A implantação do Regimento a que se refere este Decreto é de responsabilidade do Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, sob a orientação técnica da Coordenação de Organização Administrativa da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de julho de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

REGIMENTO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS E DA ESTRUTURA

Art. 1º O Jardim Botânico de Brasília - JBB, órgão de comando superior, com relativa autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, criado pela Lei nº 528 de 03 de setembro de 1993, tem como competências básicas:

I - desenvolver atividades, projetos e programas de conservação, pesquisa, educação e lazer orientados, relacionados ao meio ambiente;

II - colaborar para a execução da política ambiental do Distrito Federal visando à preservação e conservação dos recursos naturais e culturais, seu manejo equilibrado e a sua utilização racional por meio dos mecanismos de controle, fiscalização, proteção ambiental, estudos e pesquisas científicas e tecnológicas;

III - contribuir para a preservação e conservação do bioma Cerrado por meio do desenvolvimento de estudos e pesquisas multidisciplinares;

IV - promover o desenvolvimento científico e tecnológico visando ao aproveitamento sustentável do bioma Cerrado;

V - atuar como centro de referência para conservação, pesquisa, desenvolvimento e monitoramento dos recursos naturais e culturais dos cerrados, promovendo o intercâmbio com os jardins botânicos e instituições afins, nacionais ou estrangeiras;

VI - gerenciar e administrar a Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília - EEJBB.

Parágrafo único - O Jardim Botânico de Brasília fica vinculado e sujeito à supervisão e controle da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, sem prejuízo da auditoria financeira exercida pelo órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Para a execução de suas atividades específicas o Jardim Botânico de Brasília terá a seguinte estrutura administrativa:

GABINETE
Seção de Expediente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Seção de Recursos Humanos

Seção de Material e Patrimônio
Seção de Tesouraria
Seção de Orçamento e Finanças
Seção de Serviços Gerais

DIVISÃO DE FITOLOGIA
Seção de Taxonomia
Seção de Herbário

DIVISÃO DE ECOLOGIA
Seção de Conservação "in-situ"
Seção de Fiscalização
Seção de Estudos Integrados

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Seção de Apoio Educacional
Seção de Produção de Material Didático

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA
Seção de Biblioteca
Seção de Documentação-Técnico-Científica

DIVISÃO DE BOTÂNICA APLICADA
Seção de Conservação "ex-situ"
Seção de Produção

DIVISÃO DE MANEJO DE RECURSOS NATURAIS
Seção de Etnobotânica
Seção de Apicultura

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS

CAPÍTULO I

DA EXECUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO

Art. 3º Ao Gabinete, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinado ao Diretor, compete:

I - prestar assistência ao Diretor em sua representação;

II - incumbir-se do preparo e despacho de expedientes, junto ao Diretor;

III - coordenar e controlar a execução das atividades específicas e genéricas do JBB;

IV - coordenar a agenda do Diretor no que se refere às visitas oficiais, entrevistas com os órgãos de divulgação e reuniões técnico-administrativas;

V - fornecer dados e colaborar para a elaboração da programação anual do Órgão;

VI - coordenar a elaboração do relatório anual das atividades do Órgão para fins de Tomada de Contas;

VII - exercer outras atividades relativas a sua área de atuação.

Art. 4º À Seção de Expediente, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - receber, autuar, distribuir e controlar a tramitação dos processos no âmbito do JBB;

II - coletar, classificar, registrar e catalogar atos oficiais, e outros documentos;

III - promover a aquisição ou assinatura de jornais de interesse do JBB, receber e distribuir os Diários Oficiais;

IV - orientar, organizar e manter atualizados arquivos e fichários de legislação, atos administrativos, documentos e publicações de interesse do Órgão;

V - organizar, expedir e controlar a documentação e o expediente do Gabinete do Diretor;

VI - propor a eliminação e arquivamento definitivo de documentos.

VII - realizar serviços datilográficos complementares do JBB;

VIII - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 5º À Divisão de Administração Geral, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Diretor do Jardim Botânico de Brasília, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

II - coordenar e controlar os recursos orçamentários e financeiros do Órgão;

III - programar atividades relativas ao acompanhamento financeiro de resultado de projetos;

IV - representar o JBB junto a bancos, instituições financeiras, órgãos públicos e privados;

V - exercer outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 6º À Seção de Recursos Humanos, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete:

I - elaborar e registrar atos relativos à pessoal;

II - dar posse aos servidores nomeados para os cargos efetivos e aos nomeados para exercer funções de confiança do Quadro de Pessoal do JBB;

III - registrar e controlar dados referentes à vida funcional e financeira dos servidores do quadro de pessoal, requisitados e comissionados;

IV - informar ao órgão de origem, a frequência do pessoal requisitado ou colocado à disposição do JBB;

V - executar atividades relativas à folha de pagamento;

VI - elaborar e encaminhar aos órgãos competentes, informações sobre a vida financeira e funcional dos servidores com vistas à RAIS, DIRF e outras que se fizerem necessárias;

VII - instruir processos de aposentadoria e registrar licenças médicas concedidas a servidores;

VIII - disciplinar procedimentos e instruir processos de pagamento de diárias, ajuda de custo e outros relativos a pessoal;

IX - providenciar a aquisição, controlar e efetuar a distribuição de Vale-Transporte;

X - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 7º À Seção de Material e Patrimônio, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete:

I - programar, especificar, padronizar e codificar material;

II - efetuar levantamento de necessidades e propor a aquisição de material de consumo e permanente;

III - acompanhar e instruir processo de aquisição, auxiliando em licitações, quando solicitado, no exame de amostras e promovendo a distribuição de documentos junto a fornecedores;

IV - promover a entrega e acompanhamento de prazos de atendimento de Notas de Empenho;

V - opinar sobre concessão de prorrogação de prazo, cancelamento de Nota de Empenho, relevação de multa a fornecedores e aplicação de penalidades;

VI - identificar, conferir, receber, registrar, armazenar, conservar e distribuir material de uso do Órgão;

VII - inventariar material de consumo e permanente;

VIII - promover a execução de atividades relativas a incorporação de bens patrimoniais adquiridos, produzidos ou edificados;

IX - receber, conferir e manter controle dos bens móveis e imóveis do Órgão;

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO: R$ 0,53
ASSINATURAS: R$ 14,56
PORTE ECT: R$ 15,22
ASSINATURA+PORTE ECT R$ 29,78

X - efetuar conferência física de bens patrimoniais, toda vez que ocorrer mudança, substituição ou afastamento temporário do titular da unidade, emitindo o respectivo termo ao novo titular.

XI - comunicar à administração, extravios, danos e subtrações de bens ,propondo a instauração de sindicância, inquérito ou tomada de contas especial, com vistas ao ressarcimento ou indenização;

XII - elaborar Termos de Ocupação desocupação e vistoria dos imóveis funcionais.

XIII - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 8º À Seção de Tesouraria, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada a Divisão de Administração Geral, compete:

I - receber, escriturar, programar e movimentar valores do JBB;

II - programar e efetuar pagamentos;

III - efetuar a arrecadação de taxas, multas, indenizações e outras receitas;

IV - zelar pela guarda de numerários, títulos, documentos e valores;

V - escriturar o movimento financeiro;

VI - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 9º À Seção de Orçamento e Finanças, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete:

I - preparar proposta orçamentária do Órgão e acompanhar sua execução;

II - registrar, movimentar e controlar créditos orçamentários do JBB bem como providenciar pedidos de abertura de créditos adicionais ou alteração de quadro de detalhamento da despesa;

III - emitir, anular, assinar, controlar e distribuir Notas de Empenho;

IV - preparar a documentação necessária à concessão de suprimento de fundos e controlar seu prazo de aplicação;

V - controlar a disponibilidade orçamentária e financeira do JBB;

VI - elaborar balancetes financeiros, orçamentários e patrimoniais e prestação de contas ao final do exercício financeiro;

VII - instruir processos de despesa;

VIII - conferir processos que resultem em despesa para o Órgão;

IX - classificar a despesa e efetuar o destaque de recursos.

X - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 10. À Seção de Serviços Gerais, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete:

I - providenciar recuperação, adaptação, limpeza, higienização e conservação dos prédios ocupados pelo JBB;

II - inspecionar e realizar a instalação, manutenção e conservação de equipamentos hidráulicos, elétricos, de telecomunicações, de máquinas e equipamentos de escritório, reprografia e mobiliário em geral;

III - promover ou providenciar atestados em faturas de telefone, energia elétrica, água e outros serviços de reparos e manutenção;

IV - promover vigilância, controlando e inspecionando a entrada e saída de veículos, pessoas e material;

V - realizar serviços de aceiramentos, manutenção das vias internas de circulação do JBB e EEJBB, jardinagem e limpeza sob orientação e acompanhamento técnico;

VI - executar serviço de combate às queimadas e a incêndios florestais no JBB e EEJBB, sob orientação e acompanhamento técnico;

VII - orientar, distribuir e controlar à manutenção e utilização de veículos;

VIII - providenciar e controlar o fornecimento de passagens e hospedagens de convidados a serviço do JBB;

IX - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Art. 11. À Divisão de Fitologia, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Diretor do Jardim Botânico de Brasília, compete:

I - planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das atividades das unidades que lhe são diretamente subordinados;

II - promover estudos e pesquisas sobre vegetação e flora nativas, especialmente, do bioma Cerrado;

III - participar de projetos integrados com as demais Divisões e Instituições de interesse do JBB;

IV - indicar os curadores para as coleções vivas da área de uso público, em conjunto com as demais Divisões do JBB.

V - programar, promover e estimular o aperfeiçoamento técnico-científico dos servidores lotados na Divisão;

VI - exercer outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 12. À Seção de Taxonomia, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Fitologia, compete:

I - identificar espécies vegetais, especialmente no que se refere à flora dos cerrados;

II - promover estudos na área de morfologia vegetal e taxonomia;

III - promover o levantamento florístico no bioma Cerrado, especialmente no JBB e EEJBB,

IV - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 13. À Seção de Herbário, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Fitologia, compete:

I - organizar e manter as coleções botânicas de herbário, xiloteca, carpoteca e outras afins, exercendo a sua curadoria;

II - manter intercâmbio com instituições afins;

III - executar outras atividades relativas à sua área de atuação;

Art. 14. À Divisão de Ecologia unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Diretor do Jardim Botânico de Brasília, compete:

I - planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das atividades das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

II - propor estudos para conservação dos recursos naturais do cerrado, em especial, no JBB e EEJBB;

III - propor medidas que visem à sobrevivência das espécies da flora e da fauna raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção, presentes no JBB e EEJBB;

IV - promover estudos integrados da flora e fauna nativas e seu relacionamento com o meio ambiente;

V - acompanhar e controlar as pesquisas desenvolvidas na EEJBB;

VI - elaborar e desenvolver ações para assegurar o controle e fiscalização das atividades potencialmente degradadoras nas áreas do JBB e EEJBB;

VII - programar, promover e estimular o aperfeiçoamento técnico-científico dos servidores lotados na Divisão;

VIII - exercer outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 15. À Seção de Conservação "in-situ", unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Ecologia, compete:

I - realizar estudos visando à conservação dos recursos naturais do bioma Cerrado, especialmente, no JBB e EEJBB;

II - promover estudos de sinecologia e de auto-ecologia de espécies nativas dos cerrados, especialmente das espécies raras e endêmicas, em perigo ou ameaçadas de extinção;

III - desenvolver ações visando à conservação da biodiversidade do bioma Cerrado, particulamente, no JBB e EEJBB;

IV - realizar estudos visando ao manejo e controle da vegetação do cerrado, especialmente, no JBB e EEJBB;

V - efetuar o registro e o acompanhamento de ocorrência de incêndios e queimadas no JBB e EEJBB;

VI - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 16. À Seção de Fiscalização, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Ecologia, compete:

I - executar atividades de fiscalização sistemática e dirigida da área do JBB e EEJBB;

II - efetuar a segurança e a integridade da biota do JBB e da EEJBB, por meio da vigilância e do patrulhamento permanente da área;

III - fiscalizar, lavrar e expedir autos de infração, notificar e aplicar multas aos infratores, apreender equipamentos que degradem ou coloquem em risco a integridade física ou biológica do Órgão;

IV - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 17. À Seção de Estudos Integrados, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Ecologia, compete:

I - realizar estudos técnico - científicos multidisciplinares de suporte às atividades do Órgão;

II - realizar avaliação da qualidade ambiental;

III - promover recuperação de áreas degradadas e preservação dos recursos hídricos na área do Órgão;

IV - organizar e manter as coleções zoológicas, de rochas, minerais e outras, exercendo a sua curadoria;

V - controlar as ações relativas a incêndios e queimadas no Órgão;

VI - executar outras atividades relativas à sua área de atuação;

Art. 18. À Divisão de Educação Ambiental, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Diretor do Jardim Botânico de Brasília, compete:

I - planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das atividades das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

II - elaborar e propor a sua programação anual de trabalho;

III - elaborar e propor programas e ações educativas que atendam aos objetivos do Órgão;

IV - planejar e coordenar a execução de programas que visem promover a participação da sociedade na preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos naturais do JBB;

V - desenvolver pesquisas em educação ambiental;

VI - resgatar e valorizar os conhecimentos tradicionais das populações do cerrado;

VII - programar, promover e estimular o aperfeiçoamento técnico-científico dos servidores lotados na Divisão;

VIII - exercer outras atividades relativas à sua área de atuação;

Art. 19. À Seção de Apoio Educacional, unidade orgânica executiva diretamente subordinada à Divisão de Educação Ambiental, compete:

I - executar ou promover o desenvolvimento de atividades ligadas ao atendimento escolar na área de uso público do JBB;

II - desenvolver metodologias e mecanismos visando transformar as informações técnico-científicas em linguagem popular para aplicação no ensino formal e informal;

III - contribuir para a realização de atividades informativas e educativas sobre questões ambientais junto à comunidade;

IV - sugerir intercâmbio de experiências com instituições que atuem na área de Educação Ambiental;

V - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 20. À Seção de Produção de Material Didático, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Educação Ambiental, compete:

I - realizar pesquisas visando ao desenvolvimento e produção de materiais didáticos e metodologias para os programas de educação ambiental;

II - elaborar material didático voltado à difusão e transferência de conhecimento científico e popular;

III - propor intercâmbio de experiências com instituições que atuem na área de Educação Ambiental.

IV - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 21. À Divisão de Documentação e Informação Técnico-Científica, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Diretor do Jardim Botânico de Brasília, compete:

I - planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das atividades das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

II - promover a coleta de informações, dados, pesquisas e resultados de estudos técnicos para fins de documentação e divulgação;

III - coordenar a realização de cursos, seminários, palestras, exposições e outros eventos;

IV - propor a elaboração de material informativo e promocional;

V - coordenar as atividades inerentes ao Centro de Visitantes do JBB;

VI - coordenar a organização do banco de dados sobre o bioma Cerrado;

VII - cooperar em programas e projetos voltados para a divulgação da ciência e da tecnologia;

VIII - programar, promover e estimular o aperfeiçoamento técnico dos servidores lotados na Divisão;

IX - exercer outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 22. À Seção de Biblioteca, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Documentação e Informação Técnico-Científica, compete:

I - catalogar e manter o acervo bibliográfico e documental do JBB;

II - registrar e catalogar a produção científica do Órgão;

III - acompanhar, colecionar e produzir um resumo informativo do noticiário da imprensa afeto ao JBB;

IV - solicitar a aquisição de livros e periódicos técnico-científicos de interesse do Órgão;

V - participar da elaboração de fichas catalográficas e revisões bibliográficas referentes às publicações do JBB;

VI - registrar e controlar empréstimos, devoluções reservas e outras solicitações, orientando o usuário no uso das obras de referência, do acervo e dos catálogos e suas responsabilidades no extravio ou danos causados às obras;

VII - propor intercâmbio com instituições afins;

VIII - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 23. À Secão de Documentação Técnico - Científica, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Documentação e Informação Técnico-Científica, compete:

I - elaborar programas de divulgação e informação técnico-científica, promovendo e avaliando seu desenvolvimento;

II - documentar as atividades desenvolvidas no JBB;

III - produzir resumo informativo de periódicos de caráter técnico-científico;

IV - atuar na alimentação do banco de dados e informações sobre o bioma Cerrado;

V - coletar informações, dados sobre pesquisas e estudos técnicos para divulgação ou publicação;

VI - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 24. À Divisão de Botânica Aplicada, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Diretor do Jardim Botânico de Brasília, compete:

I - planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das atividades das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

II - coordenar pesquisa e experimentação objetivando preservar a variabilidade genética das espécies do bioma Cerrado com o potencial econômico;

III - orientar a reprodução de espécies vegetais nativas ou exóticas de interesse do JBB;

IV - propor intercâmbio com instituições nacionais e estrangeiras no campo da pesquisa e experimentação vegetal;

V - programar, promover e estimular o aperfeiçoamento técnico-científico dos servidores lotados na Divisão;

VI - orientar a elaboração do "INDEX SEMINUM"

VII - exercer outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 25. À Seção de Conservação "ex-situ", unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Botânica Aplicada, compete:

I - promover o estudo, a seleção e o melhoramento de espécies vegetais nativas ou exóticas;

II - desenvolver estudos sobre metodologias e procedimentos para o estabelecimento das coleções científicas e bancos de germoplasma;

III - executar a coleta de germoplasma para a formação de bancos genéticos;

IV - promover a implantação e a manutenção das coleções científicas e dos bancos de germoplasma;

V - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 26. À Seção de Produção, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Botânica Aplicada, compete:

I - promover a propagação de espécies vegetais nativas ou exóticas;

II - orientar e acompanhar a execução dos serviços de implantação, manutenção e conservação na área de uso público do JBB;

III - manter viveiros, estufas, casas de vegetação, e outras coleções científicas do JBB;

IV - realizar a conservação e o controle fitossanitário de material vegetativo e reprodutivo para cultura e aclimatação;

V - realizar o controle fitossanitário das coleções vivas do JBB;

VI - elaborar o "INDEX SEMINUM";

VII - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 27. À Divisão de Manejo de Recursos Naturais, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Diretor do Jardim Botânico de Brasília, compete:

I - planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das atividades das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

II - coordenar pesquisas que visem assegurar a utilização das espécies e dos ecossistemas de forma sustentável;

III - coordenar pesquisas sobre o manejo e o aproveitamento dos recursos naturais pelas populações tradicionais, dando ênfase a viabilidade econômica, sustentabilidade ecológica e as questões sociais;

IV - coordenar pesquisas visando à utilização de áreas nativas com a manutenção de sua cobertura vegetal primitiva;

V - contribuir para a implantação de projetos de manejo sustentado, visando à utilização racional da flora, fauna, solo e recursos hídricos;

VI - programar, promover e estimular o aperfeiçoamento técnico-científico dos servidores lotados na Divisão;

VII - exercer outras atividades relativas à sua área de atuação;

Art. 28. À Seção de Etnobotânica, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Manejo dos Recursos Naturais, compete:

I - realizar pesquisas sobre o manejo tradicional de recursos naturais pelas populações indígenas, visando à proteção do patrimônio genético das espécies vegetais do bioma Cerrado;

II - realizar pesquisas destinadas ao conhecimento do sistema social produtivo das culturas rústicas ou caipiras no bioma Cerrado;

III - contribuir para o desenvolvimento de um novo paradigma cultural de utilização dos recursos naturais do Cerrado;

IV - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 29. À Seção de Apicultura, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Manejo de Recursos Naturais, compete:

I - contribuir para o desenvolvimento da apicultura e meliponicultura na região de cerrado;

II - realizar pesquisas objetivando conhecer o potencial apícola das espécies vegetais na região de cerrado;

III - pesquisar o comportamento das abelhas nas condições naturais de cerrado visando ao manejo apropriado;

IV - manter intercâmbio com instituições afins;

V - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES E DOS DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

Art. 30. Ao Diretor do Jardim Botânico de Brasília cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - propor políticas e deliberar sobre planos, programas e projetos relativos ao Órgão;

II - representar o JBB e EEJBB ativa ou passivamente, por meio de procuradoria, em juízo ou fora dele;

III - dirigir, orientar, planejar e coordenar o funcionamento do JBB e EEJBB, observando o fiel cumprimento das políticas traçadas e dos planos, programas e projetos estabelecidos;

IV - exercer atribuições de ordenador de despesas, obedecida a legislação específica;

V - deliberar sobre homologação e adjudicação do objeto da licitação e revogar ou anular procedimento licitatório, obedecida a legislação vigente;

VI - autorizar aquisição de passagens e hospedagens de convidados a serviço do JBB;

VII - aplicar penalidades a fornecedores, nos casos previstos na legislação;

VIII - instaurar sindicância e tomada de contas especias e propor processo administrativo disciplinar;

IX - assinar contratos, convênios, acordos e termos de cooperação com entidades públicas e privadas;

X - propor, ou, designar, nomear, dispensar ou exonerar pessoal para cargos em comissão;

XI - exercer outras atribuições relativas à sua área de atuação.

Art. 31. Ao Chefe de Gabinete cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - assistir o Diretor em suas representações, preparo e despacho de expedientes internos e externos;

II - analisar e emitir parecer sobre matéria de competência do Órgão;

III - coordenar e controlar a execução das atividades específicas e genéricas do Órgão;

IV - executar outras atribuições relativas à sua área de atuação.

Art. 32. Aos Chefes de Divisões cabe o desempenho das seguintes atribuições:

I - assessorar o Diretor em assuntos da sua área;

II - despachar documentos e processos relativos à sua área de atuação;

III - sugerir a celebração de convênios e contratos;

IV - avaliar o desempenho de suas unidades;

V - executar outras atribuições relativas à sua área de atuação.

Art. 33. Aos Assessores cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - assessorar o Diretor em assuntos de natureza técnica e administrativa;

II - emitir parecer técnico sobre matéria de competência do Órgão;

III - analisar informações e dados de interesse do Órgão;

IV - realizar estudos técnicos de interesse do Órgão;

V - elaborar e rever minutas de contratos, convênios e de outros atos de interesse do Órgão;

VI - executar outras atribuições relativas à sua área de atuação.

Art. 34. Aos Assistentes cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - implementar providências determinadas;

II - prestar assistência ao seu chefe imediatamente superior;

III - executar atribuições específicas determinadas pelo respectivo chefe imediato;

IV - prestar assistência técnica e administrativa ao seu chefe imediato;

V - executar outras atribuições relativas à sua área de atuação.

Art. 35. Aos Chefes de Seções cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - distribuir tarefas e serviços aos seus auxiliares;

II - requisitar o material necessário à execução dos trabalhos de sua competência;

III - manter a documentação técnica e administrativa em ordem e atualizada;

IV - responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua Seção;

V - transmitir determinações superiores e acompanhar o seu cumprimento;

VI - executar outras atribuições relativas à sua área de atuação.

Art. 36. Aos Encarregados cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - exercer atribuições determinadas pelo respectivo chefe imediato;

II - executar outras atribuições relativas à sua área de atuação.

TÍTULO IV

DAS VINCULAÇÕES TÉCNICAS E DOS RELACIONAMENTOS

Art. 37. As unidades orgânicas do JBB funcionarão em regime de mútua colaboração, respeitadas as competências regimentais.

Art. 38. A subordinação hierárquica define-se na posição de cada unidade orgânica dentro da estrutura do JBB e no enunciado de suas respectivas competências.

Art. 39. O relacionamento das unidades orgânicas do JBB entre si e com outros órgãos ou entidades se processará da seguinte forma:

I - relacionamento das unidades será funcional, recorrendo-se a relações formais quando ocorrer comprometimento na continuidade da execução das atividades;

II - em nível interno, as relações serão de caráter funcional e formal;

III - em nível externo, as relações serão efetuadas somente pelo Diretor ou por expressa delegação deste.

IV - no desempenho da programação e controle, as unidades orgânicas agirão de forma harmônica e integrada.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. O Diretor do Jardim Botânico de Brasília em seus impedimentos, férias e ausências eventuais, será substituído pelo Chefe de Gabinete ou por outro servidor por ele indicado e designado pelo Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Art. 41. Os ocupantes de cargos em comissão, em seus impedimentos, férias e ausências eventuais, serão substituídos por servidores por eles indicados e designados pelo Diretor do Jardim Botânico de Brasília.

Art. 42. O Jardim Botânico de Brasília, para o exercício de suas competências, disporá de mecanismos de natureza transitória, tais como Grupos de Trabalho, Comissões, inclusive a Comissão Permanente de Licitação, e outros similares a serem constituídos pelo Diretor.

Art. 43. As dúvidas surgidas na interpretação e aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Diretor do Jardim Botânico de Brasília, ouvido o Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, quando necessário.

Brasília, de de 1994

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA
Secretária do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

DECRETO N.º 15.008 DE 16 DE setembro DE 1993

Aprova os projetos de parcelamento do do Setor de Administração Federal Sul da Região Administrativa de Brasília - RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e do artigo 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados os projetos de parcelamento do Setor de Administração Federal Sul da Região Administrativa de Brasília - RA I, consubstanciados nos Memoriais Descritivos MDE-88/91 e MDE-67/93 e nos Projetos de Urbanismo-Parcelamento URB-88/91 e URB-67/93.

Parágrafo único - Os Memoriais Descritivos MDE-88/91 e MDE-67/93 são parte integrante deste Decreto na forma do Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 16 de setembrode 1993.
105º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES TÉCNICAS NO DODF Nº 206, DE 11.10.93)

PROCESSOS:	030-013.686/87
DECISÕES:	59/91-CAUMA
DATAS	26/06/91
DECRETOS	15.008
DATAS:	16/09/93
PUBLICAÇÃO	DO DF Nº 189 DE 17/09/93
REGISTRO NO CARTÓRIO ..... OFÍCIO	DATA:

APRESENTAÇÃO

O presente projeto foi elaborado com o objetivo de definir um parcelamento para a ocupação do Setor de Administração Federal Sul - SAFS.

Este projeto é constituído das plantas do projeto Urbanismo - Parcelamento - URB 88/91, deste Memorial Descritivo MDE 88/91, e das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 88/93 a 94/93.

O projeto Urbanismo - Parcelamento é composto pela Planta Geral do Setor, na escala de 1:5000, e por 18 (dezoito) folhas do SICAD, na escala de 1:1000 no formato A1 da ABNT, listadas a seguir:

. URB 88/91 Fl. 01/19 - Planta Geral

Parcelamento	SICAD
URB 88/91 Fl. 02/19	137-II-3-D
URB 88/91 Fl. 03/19	138-I-1-C
URB 88/91 Fl. 04/19	138-I-1-D
URB 88/91 Fl. 05/19	138-I-2-C
URB 88/91 Fl. 06/19	138-II-6-B
URB 88/91 Fl. 07/19	138-I-4-A
URB 88/91 Fl. 08/19	138-I-4-B
URB 88/91 Fl. 09/19	138-I-5-A
URB 88/91 Fl. 10/19	138-I-5-B

ENGEVIX ENGENHARIA S.A. RT.: CARLA A. MUNICA CONTI CREA 6633 - DF

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE — 88/91 — SAFS - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL

FOLHA 01/22

DATA 20/08/91 | PROJETO: CUB | COORD MDE: VALTAMIR | VISTO: DPL - CECILIA | APROVO.: DeU - OTTO

DeU/SU - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

URB 88/91 Fl.11/19	137-II-3-B
URB 88/91 Fl. 12/19	138-I-4-C
URB 88/91 Fl. 13/19	138-I-4-D
URB 88/91 Fl. 14/19	138-I-5-C
URB 88/91 Fl. 15/19	138-I-5-D
URB 88/91 Fl. 16/19	137-IV-3-B
URB 88/91 Fl. 17/19	138-III-1-A
URB 88/91 Fl. 18/19	138-III-1-B
URB 88/91 Fl. 19/19	137-IV-3-D

As Normas de Edificação, Uso e Gabarito que integram o projeto encontram-se abaixo relacionadas:

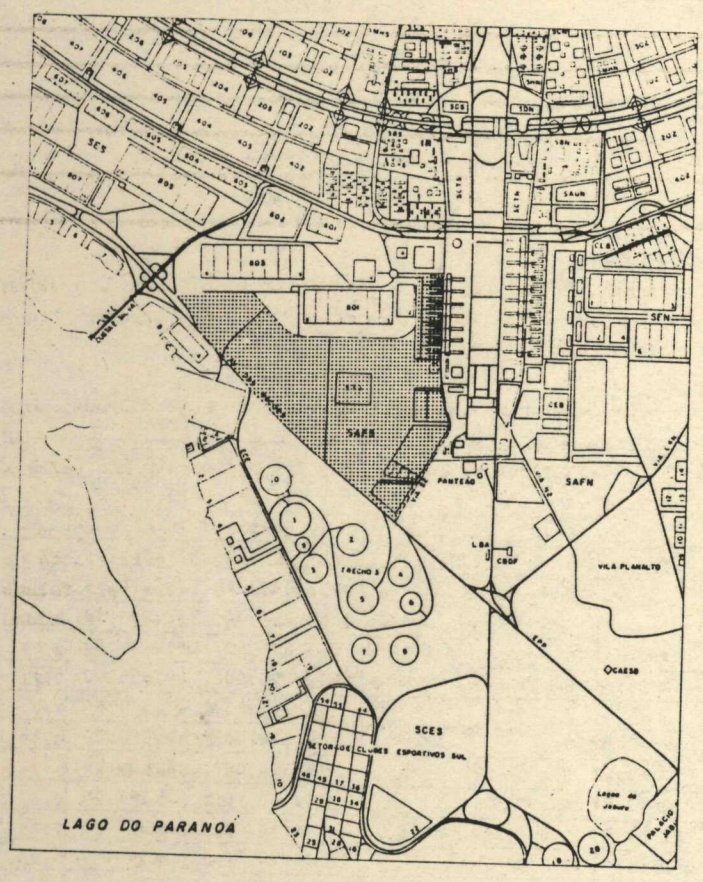
. SAFS NGB - 88/93: Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da Quadra 1
. SAFS NGB - 89/93: Lote 8 da Quadra 1
. SAFS NGB - 90/93: Lote 1 da Quadra 3
. SAFS NGB - 91/93: Lote 1 da Quadra 4
. SAFS NGB - 92/93: Lote 1 da Quadra 6
. SAFS NGB - 93/93: Lote 1 da Quadra 2, Lote 2 da Quadra 3, Lotes 2 e 3 da Quadra 4, Lotes 1 a 9, 14 e 15 da Quadra 5 e Lote 1 da Quadra 8
. SAFS NGB - 94/93: Lotes 10, 11, 12 e 13 da Quadra 5.

Posteriormente o projeto deverá ser complementado pelos projetos Geométrico-Planimétrico (PLN), Geométrico-Altimétrico (ALT) e de Drenagem Pluvial (DPN).

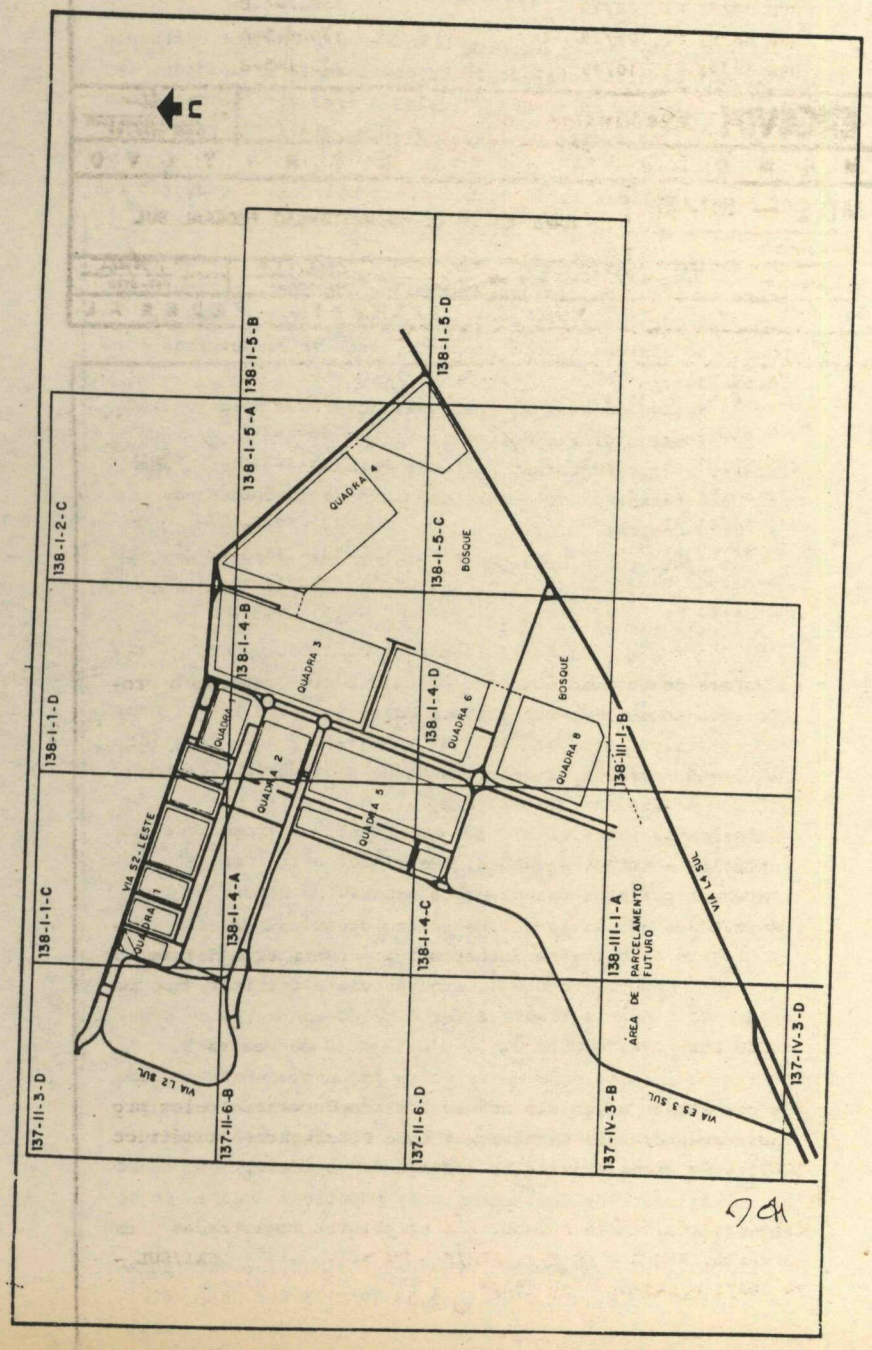
Este projeto, anula e substitui as plantas registradas em cartório, AEM/S - PR 3/1, AEM/S - PR 4/1, SAI/SUL - PR 162/1 e SAI/SE - PR 208/1.

MDE 88/91 - FL.02/22

CROQUI DE SITUAÇÃO



MDE 88/91 - FL 03/22



APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Objetivando o atendimento da demanda por espaços de uso institucional para atividades da Administração Federal, o Departamento de Urbanismo da Secretaria de Obras - DeU/SO elaborou estudo preliminar de parcelamento no setor mais adequado, isto é, sem restrições do ponto de vista de zoneamento, situações fundiária, proximidades com outros setores de atividades afins, que é o Setor de Administração Federal Sul - SAFS. O citado setor, com superfície de 184,51ha, foi parcelado em duas etapas. A primeira, objeto do presente projeto, propõe a ocupação da parte Norte, fronteiriça a Esplanada dos Ministérios, perfazendo 61,44% do total da área do SAFS.

O Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio-Ambiente (CAUMA), aprovou, através de Decisão nº 59/91 de 26/06/91, o estudo do projeto preliminar relativo à implantação do sistema viário e destinação de uso do setor em questão, e recomendou o desenvolvimento de projeto definitivo antes da elaboração do Decreto Homologatório.

No cumprimento dessa recomendação, a partir do estudo elaborado, o DeU produziu um anteprojeto de parcelamento para o SAFS.

O parcelamento proposto teve como elementos orientadores: o levantamento planialtimétrico cadastral - possibilitando o ajustamento do projeto aos condicionantes físicos existentes, tais como, sistema viário, condições de acessibilidade ao setor e áreas registradas em cartório (inclusive algumas já ocupadas) - e as destinações previstas para as novas áreas.

Considerando estes dados, o projeto foi desenvolvido de forma a suprir a deficiência constatada de área para as atividades já mencionadas, criando novas unidades imobiliárias para uso institucional, e visando regularizar algumas áreas já ocupadas no setor.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Concebido como um setor para abrigar predominantemente atividades da Administração Federal - Uso Institucional, o projeto do SAFS é composto pelo novo parcelamento, o bosque e a área de parcelamento futuro, totalizando uma área como superfície de 184,51ha, localizada na Região Administrativa RA I, limitando-se ao Norte, com a Via S-2 Leste, contígua à EMI e PTP, e Praça dos Três Poderes - PTP, ao Sul e a Leste com a Via L-4 Sul, contígua ao SCES, e a Oeste com a Via ES-3 Sul, contígua ao Setor de Embaixadas Sul - SES, (ver croquis de situação, Fl.03/23 deste MDE - 88/91).

A proposta urbanística contempla e obedece o disposto na Portaria nº 314 de 08/10/92 - Secretaria da Cultura - IBPC, e nesse sentido teve como diretriz básica de ocupação e tipologia edificações com altura máxima de 17,00metros, contadas a partir da cota de soleira de cada uma delas, bem como taxa máxima de ocupação de 40%. Tal postura visa assegurar a predominância dos espaços livres públicos e privados sobre aqueles construídos e uma altura das edificações compatível, de modo a harmonizar-se com o entorno imediato, particularmente a Praça dos Três Poderes.

O parcelamento proposto além de oferecer novas unidades imobiliárias - criadas através deste projeto URB 88/91: Lote 8 da Quadra 1 (regularizando a edificação nele existente), Lote 1 da Quadra 2, Lote 2 da Quadra 3°e Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14 e 15 da Quadra 5(ocupando espaços vazios no setor)- reendereçou os lotes que já se encontravam registrados em cartório através das plantas AEM/S - PR 3/1, AEM/S - PR 4/1, SAI/Sul -PR 162/1 e SAI/SE - PR 208/1. Estes, sofreram somente modificações de endereçamento, a exceção dos Lts."A"e"B"do SAI/Sul, registrados em cartório através da planta SAI/Sul-PR 162/1, reendereçados respectivamente como Lt.1 da Quadra 3, que também sofreu ajustes em suas dimensões, mantendo porém, a área original de 33.070,992m² e como Lt.2 da Quadra 3, com acréscimo de área de 22.481,64m² para 92.291,94m². Quanto ao Lt.1 da Quadra 6, criado através do projeto URB-12/90, manteve-se inalterado.
As alterações de endereçamento, encontram-se relacionadas a seguir:

PLANTA REGISTRADA EM CARTÓRIO	ENDEREÇO ANTIGO	ENDEREÇO URB 88/91
. AEM/S - PR 3/1	AEM/S-LOTE 2	SAFS-QUADRA 1 LOTE 1
. AEM/S - PR 3/1	AEM/S-LOTE 4	SAFS-QUADRA 1 LOTE 2
. AEM/S - PR 3/1	AEM/S-LOTE 6	SAFS-QUADRA 1,LOTE 3
. AEM/S - PR 3/1	AEM/S-LOTE 8	SAFS-QUADRA 1,LOTE 4
. AEM/S - PR 3/1	AEM/S-LOTE 10	SAFS-QUADRA 1,LOTE 5
. AEM/S - PR 3/1	AEM/S-LOTE 12	SAFS-QUADRA 1,LOTE 6
. AEM/S - PR 4/1	AEM/S-LOTE 14	SAFS-QUADRA 1,LOTE 7

. SAI/SUL-PR 162/1	SAI/SUL-LOTE A	SAFS-QUADRA 3 LOTE 1
. SAI/SUL-PR 162/1	SAI/SUL-LOTE B	SAFS-QUADRA 3-LOTE 2
. SAI/SE-PR 208/1	SAI/SE-TRIB.DE CONTAS DA UNIÃO	SAFS-QUADRA 4-LOTE 1
. SAI/SE-PR 208/1	SAI/SE - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	SAFS-QUADRA 4,LOTE 2
. SAI/SE-PR 208/1	SAI/SE - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	SAFS-QUADRA 4,LOTE 3

Portanto, o partido adotado aproveitou ao máximo o sistema viário existente, e manteve a configuração original dos lotes já registrados em cartório, à exceção do lote 1 da Quadra 3(Anexo IV da Câmara dos Deputados), que sofreu modificações. A propósito dos lotes já registrados em cartório, vale observar que verificou-se a partir de levantamentos de dados em campo, o não paralelismo de alguns destes em relação ao sistema viário.

Os dados levantados da área, foram cosiderados no processo de concepção, de forma a não comprometer a geometria da nova proposta.

É também intenção do projeto conter a ocupação do setor.Neste sentido, definiu-se internamente à poligonal do SAFS, um bosque (área non-aedificandi) que se configura como área de transição entre a Praça dos Três Poderes, seu entorno imediato e as edificações dos Anexos dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Toda a área parcelada do projeto totaliza 61,44% da área da poligonal do SAFS, tendo sido organizada em unidades urbanas denominadas Quadras, em número total de seis.

A destinação de uso prevista para o SAFS, descrita nas Normas de Edificação,Uso e Gabarito - NGB 88/93 a 94/93, permite a todos os lotes do parcelamento usos do tipo:

a) Institucional ou comunitário:

a.1 - Social:

a.1.1 - Assistência Social: unicamente do tipo creche

a.1.2 - Sócio-Cultural: unicamente do tipo:
- . Associações de classe
- . Sindicato ou organizações similares do trabalho
- . Biblioteca
- . Galeria de Arte
- . Museu

a.2 - Administração:

a.2.1 - Federal

a.3 - Mobiliário Urbano:

a.3.1 - Em unidades imobiliárias: todos os usos previstos na Classificação das Atividades do COE, para este item

a.3.2 - Em logradouros públicos: todos os usos previstos na Classificação das Atividades do COE, para este item, à exceção de:

. Lavanderias públicas

b) Comercial:

b.1 - Prestação de Serviços:

b.1.1 - Bares, restaurantes e congêneres: todos os usos previstos no COE, para este item, à exceção de:

. Bares

b.1.2 - Serviços financeiros, unicamente do tipo:

. Agência bancária

b.1.3 - Serviços pessoais e domiciliares, unicamente do tipo:

. Alfaiate/costureiro/camiseiro

. Barbearia/instituto de beleza.

No que se refere ao uso institucional ou comunitário para atividades da Administração Federal (principal atividade do setor), somente os lotes da Quadra 5, destinam-se aos Três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.

A destinação prevista aos demais, encontra-se abaixo relacionada:

. Quadra 1: Lotes 1 a 7 - Poder Executivo - Anexo dos Ministérios

Lote 8: Poder Executivo - Anexo II do Itamaraty

. Quadra 2: Lote 1 - Poder Executivo

. Quadra 3: Lote 1 - Poder Legislativo - Anexo IV da Câmara dos Deputados

Lote 2 - Poder Legislativo - Anexo V da Câmara dos Deputados

. Quadra 4: Lote 1 - Poder Judiciário - Tribunal de Contas da União

Lote 2 - Poder Judiciário - Anexo do Supremo Tribunal Federal

Lote 3 - Ministério Público da União

. Quadra 6: Lote 1 - Poder Judiciário - Superior Tribunal de Justiça

As áreas referentes aos lotes do parcelamento são as seguintes:

QUADRA	LOTE	ÁREA (m)²	TOTAL (m)²	%
1	1,2,3,6 e 7	9.524,24	47.621,20	2,58
1	4 e 5	11.132,62	22.265,24	1,20
1	8	18.687,50	18.687,50	1,00
2	1	21.000,00	21.000,00	1,14
3	1	33.070,99	33.070,99	1,80
3	2	92.291,94	92.291,94	5,00
4	1	51.891,52	51.891,52	2,81
4	2	50.055,00	50.055,00	2,71
4	3	41.341,65	41.341,65	2,24
5	1	9.000,00	9.000,00	0,49
5	2 e 3	10.500,00	21.000,00	1,14
5	4 e 7	6.180,00	12.360,00	0,67
5	5,6,8,9,14 e 15	7.210,00	43.260,00	2,35
5	10,11,12 e 13	1.290,00	5.160,00	0,28
6	1	64.800,00	64.800,00	3,52
TOTAL			533.805,04	28,93

Portanto, dos 184,51 ha da poligonal, 53,38ha(que corresponde a 28,93% da área total do Setor)destinam-se às unidades imobiliárias, 31,83ha ao bosque, 71,13ha à área de parcelamento futuro e 29,17ha à área pública e sistema viário do parcelamento criado.

As áreas públicas terão duas funções básicas: circulação de pedestres e veículos e áreas verdes, de estar e lazer, essas últimas dimensionadas de forma que o verde predomine sobre as áreas edificadas, estabelecendo uma configuração espacial para o setor, condizente com o entorno imediato.

Quanto ao sistema viário proposto, este se caracteriza por apresentar:

- Vias AF1-Sul e AF2-Sul como vias arteriais e estruturadoras da malha viária do setor.

Estas vias são compostas por duas faixas, pavimentadas, com duas faixas de rolamento cada uma, e separadas por um canteiro central.

- Vias S2-Leste, via S3-Leste, via AF1-Sul e via AF3-Sul como coletoras do tráfego advindo do entorno imediato (via L2-Sul e L4-Sul).

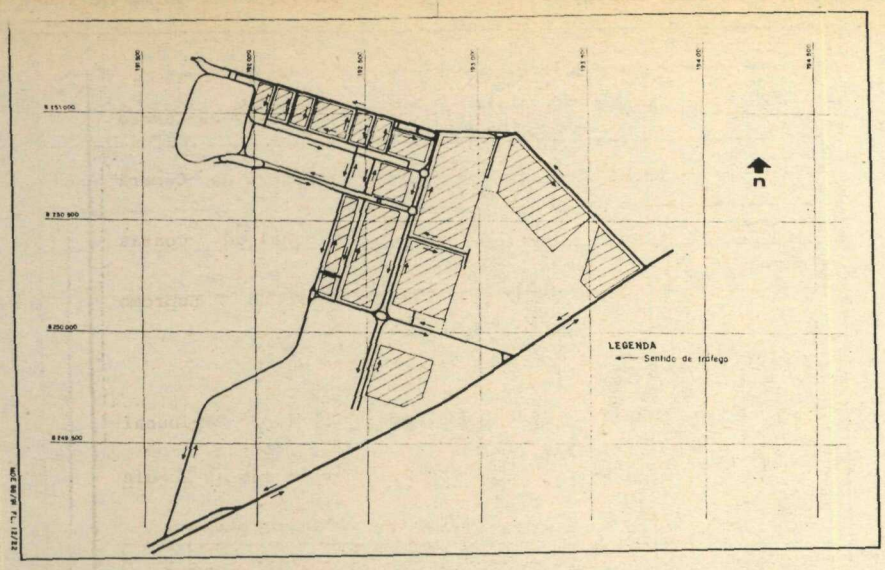
A via S2-Leste e S3-Leste formam um binário, onde a via S2-Leste possui mão única no sentido Leste-Oeste e a via S3-Leste no sentido contrário. A ligação entre as duas ocorre através das vias AF6-Sul a AF11-Sul, com sentidos de tráfego alternados (ver croqui de sentido de tráfego, Fl.12/23 deste MDE 88/91)

- Finalmente, as vias AF4-Sul e AF5-Sul, perpendiculares àquelas acima mencionadas, distribuem o tráfego e dão acesso aos lotes das diversas quadras do setor.

Ressalte-se que a via de acesso ao Lote 2 da Quadra 3, que no projeto encontra-se interrompida, deverá estender-se somente até onde o projeto de arquitetura determinar, não podendo sob hipótese alguma fazer ligação com a via de acesso do Lote 1 da Quadra 3.

Portanto, a circulação de veículos foi projetada através da utilização de um sistema articulado de vias, hierarquizadas segundo suas funções, de modo a assegurar segurança e fluidez satisfatórias do tráfego de veículos, atendendo as necessidades de deslocamento da população usuária do setor.

As características operacionais das vias, serão detalhadas no projeto Geométrico-Planimétrico (PLN) a ser desenvolvido.



QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

Kr = 1.00060382

PONTOS	COORDENADAS (UTM) N	E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
1	8.251.163,270	192.015,473			CURVA 1
			814,333	107° 09' 28,0"	AC = 5° 56' 06,8"
2	8.250.922,893	192.794,036			R = 826,896 m
			371,988	91° 36' 31,2"	D = 85,657 m
3	8.250.912,414	193.168,102			CURVA 2
			849,226	137° 01' 20,0"	AC = 44° 40' 06,6"
4	8.250.290,760	193.745,381			R = 183,126 m
			711,056	236° 16' 22,9"	D = 142,767 m
5	8.249.895,718	193.153,644			ÁREA PARCELADA PERÍMETRO: 1-2-3-4-5-14-16-1 = 1.133.776,74 m²
			294,627	236° 18' 31,7"	
6	8.249.732,185	192.908,355			ÁREA PARCELAMENTO FUTURO PERÍMETRO: 5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-5 = 711.355,58 m²
			85,657	CURVA 1	
7	8.249.688,416	192.834,708			
			1077,616	242° 14' 38,8"	ÁREA TOTAL: 1.845.112,32 m²
8	8.249.186,168	191.880,330			
			35,914	272° 00' 45,0"	
9	8.249.187,430	191.844,416			

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

Kr = 1.00060382

PONTOS	COORDENADAS (UTM) N	E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
			322,472	242° 16' 11,7"	
10	8.249.037,291	191.558,808			
			681,359	17° 15' 29,3"	
11	8.249.688,367	191.761,074			
			382,633	61° 53' 26,6"	
12	8.249.368,755	192.098,760			
			142,767	CURVA 2	
13	8.249.976,126	192.187,468			
			209,318	17° 13' 20,0"	
14	8.249.176,180	192.249,480			
			673,904	17° 13' 20,0"	
15	8.250.820,257	192.449.129			
			515,221	287° 12' 05,0"	
16	8250.972,716	191.956,656			
			199,304	17° 09' 12,7"	
1	8.251.163,270	192.015,473			

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SAFS - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL — REFERÊNCIAS PLANTA 138-1-1-C, 138-1-1-D, 138-1-4-B

Kr = 1.00060382 — DATA

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES (m) FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
QUADRA 1	1	9.524,24	137,00	137,00	69,52	69,52	-	VIA AF11-S.	VIA S3 - L.	VIA S2 - L.	EST.	-	INST.
QUADRA 1	2	9.524,24	137,00	137,00	69,52	69,52	-	VIA AF10-S.	VIA AF11 - S.	VIA S2 - L.	EST.	-	INST.
QUADRA 1	3	9.524,24	137,00	137,00	69,52	69,52	-	VIA AF10-S.	VIA AF9-S.	EST.	VIA S2 - L.	-	INST.
QUADRA 1	4	11.132,62	137,00	137,00	81,26	81,26	-	VIA AF9-S.	LOTE 5 Q. 1	EST.	VIA S2 - L.	-	INST.
QUADRA 1	5	11.132,62	137,00	137,00	81,26	81,26	-	VIA AF8-S.	LOTE 4 Q. 1	VIA S2 - L.	EST.	-	INST.
QUADRA 1	6	9.524,24	137,00	137,00	69,52	69,52	-	VIA AF7-S.	VIA AF8 - S.	VIA S2 - L.	EST.	-	INST.
QUADRA 1	7	9.524,24	137,00	137,00	69,52	69,52	-	VIA AF7-S.	VIA AF6 - S.	EST.	VIA S2 - L.	-	INST.
QUADRA 1	8	18.487,50	110,00	105,00	165,00								
TOTAIS	8	88.573,94	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = LESTE, S. = SUL, Q. = QUADRA, INST. = INSTITUCIONAL, EST. = ESTACIONAMENTO										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SAFS - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL — REFERÊNCIAS PLANTA 138-1-4-B, 138-1-4-A

Kr = 1.00060382 — DATA

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES (m) FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
QUADRA 2	1	21.000,00	150,00	150,00	140,00	140,00	-	EST.	EST.	VIA S3 - L.	VIA AF1 - S.	-	INST.
TOTAIS	1	21.000,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = LESTE, S. = SUL, INST. = INSTITUCIONAL, EST. = ESTACIONAMENTO										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SAFS - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL — REFERÊNCIAS PLANTA 138-1-1-D, 138-1-4-B

Kr = 1.00060382 — DATA

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES (m) FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
QUADRA 3	1	33.070,99	242,80	234,00	108,93	173,72	-	VIA S2 - L.	LOTE 2 Q. 3	A.P.	V.A.	-	INST.
QUADRA 3	2	92.291,94	234,00	234,00	394,41	394,41	-	V.A.	LOTE 1 Q. 3	BOSQUE	A.P.	-	INST.
TOTAIS	2	125.361,99	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: V.A. = VIA DE ACESSO, L. = LESTE, S. = SUL, Q = QUADRA, INST. = INSTITUCIONAL, A.P. = ÁREA PÚBLICA										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SAFS - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL — REFERÊNCIAS PLANTA 138-I-4-B, 138-I-5-A, 138-I-5-B, 138-I-5-C, 138-I-2-C, 138-1-5-D

Kr = 1,00060382 — DATA

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES (m) FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
QUADRA 4	1	51.891,52	287,29	154,34	270,00	235,00	-	VIA S2-L.	BOSQUE	A.P.	LOTE 2 Q. 4	-	INST.
QUADRA 4	2	50.055,00	213,00	213,00	235,00	235,00	-	VIA S2-L.	BOSQUE	LOTE 1 Q. 4	BOSQUE	-	INST.
QUADRA 4	3	41.341,65	256,00	96,00	264,70	238,00	-	VIA S2-L.	BOSQUE	BOSQUE	VIA L4-S.	-	INST.
TOTAIS	3	143.288,17	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = LESTE, S. = SUL, Q. = QUADRA, INST. = INSTITUCIONAL, A.P. = ÁREA PÚBLICA										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SAFS - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL — REFERÊNCIAS PLANTA 138-I-4-A, 138-I-4-B, 138-I-4-C, 138-I-4-D

Kr = 1,00060382 — DATA

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES (m) FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
QUADRA 5	1	9.000,00	150,00	150,00	60,00	60,00	-	EST.	A.P.	VIA AF1-S	LOTE 4 Q.5	-	INST.
QUADRA 5	2	10.500,00	150,00	150,00	70,00	70,00	-	EST.	LOTE 3 Q. 5	LOTE 5 Q.5	VIA AF1-S	-	INST.
QUADRA 5	3	10.500,00	150,00	150,00	70,00	70,00	-	EST.	LOTE 2 Q. 5	VIA AF1-S	LOTE 6 Q. 5	-	INST.

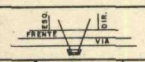
QUADRA 5	4	6.180,00	103,00	103,00	60,00	60,00	-	EST.	A.P.	LOTE 1 Q. 5	LOTE 7 Q.5	-	INST.
QUADRA 5	5	7.210,00	103,00	103,00	70,00	70,00	-	EST.	LOTE Q. 5	LOTE 8 Q. 5	LOTE 2 Q. 5	-	INST.
QUADRA 5	6	7.210,00	103,00	103,00	70,00	70,00	-	EST.	LOTE 5 Q. 5	LOTE 3 Q. 5	LOTE 9 Q. 5	-	INST.
QUADRA 5	7	6.180,00	103,00	103,00	60,00	60,00	-	EST.	A.P.	LOTE 4 Q. 5	V.L.	-	INST.
QUADRA 5	8	7.210,00	103,00	103,00	70,00	70,00	-	EST.	LOTE 9 Q. 5	LOTE 14 Q. 5	LOTE 5 Q. 5	-	INST.
TOTAIS	8	63.990,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: S = SUL , Q = QUADRA , A.P. = ÁREA PÚBLICA, INST. = INSTITUCIONAL , EST. = ESTACIONAMENTO , COM. = COMERCIAL V.L. = VIA DE LIGAÇÃO ES-3S/AF-4S										

MDE 67/93-FL. 01/02

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SAFS - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL REFERÊNCIAS PLANTA 138-I-4-A, 138-I-4-B, 138-I-4-C, 138-I-4-D

Kr = 1,00060382 DATA
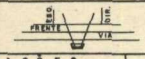


ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES (m) FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
QUADRA 5	9	7.210,00	103,00	103,00	70,00	70,00	-	EST.	LOTE 8 Q. 5	LOTE 6 Q. 5	LOTE 15 Q. 5	-	INST.
QUADRA 5	10	1.290,00	43,00	43,00	30,00	30,00	-	A.P.	LOTE 11 Q. 5	LOTE 12 Q. 5	V.L.	-	COM/INST.
QUADRA 5	11	1.290,00	43,00	43,00	30,00	30,00	-	EST.	LOTE 10 Q. 5	V.L.	LOTE 13 Q. 5	-	COM/INST.
QUADRA 5	12	1.290,00	43,00	43,00	30,00	30,00	-	A.P.	LOTE 13 Q. 5	A.P.	LOTE 10 Q. 5	-	COM/INST.
QUADRA 5	13	1.290,00	43,00	43,00	30,00	30,00	-	EST.	LOTE 12 Q. 5	LOTE 11 Q. 5	A.P.	-	COM/INST.
QUADRA 5	14	7.210,00	103,00	103,00	70,00	70,00	-	EST.	LOTE 15 Q. 5	A.P.	LOTE 8 Q. 5	-	INST.
QUADRA 5	15	7.210,00	103,00	103,00	70,00	70,00	-	EST.	LOTE 14 Q. 5	LOTE 9 Q. 5	A.P.	-	INST.
TOTAIS	7	26.790,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: S = SUL, Q = QUADRA, A.P. = ÁREA PÚBLICA INST. = INSTITUCIONAL, EST. = ESTACIONAMENTO, COM. = COMERCIAL V.L. = VIA DE LIGAÇÃO ES-3S/AF-4S										

MDE 67/93-FL. 02/02

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SAFS - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL REFERÊNCIAS PLANTA 138-I-4-B, 138-I-4-D

Kr = 1,00060382 DATA



ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES (m) FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
QUADRA 6	1	64.800,00	240,00	240,00	270,00	270,00	-	A.P.	V.A.	BOSQUE	A.P.	-	INST.
TOTAIS	1	64.800,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: V.A. = VIA DE ACESSO, INST. = INSTITUCIONAL, A.P. = ÁREA PÚBLICA										

MDE 67/93-FL. 01/02

MEMORIAL DESCRITIVO

ALTERAÇÕES

MDE 067/93

FL. 02/02

PROCESSOS	103[illegible]
DECISÕES	
DATAS	
DECRETOS	15.[illegible]
DATAS	18.[illegible]
PUBLICAÇÃO	DODF [illegible]
REGISTRO NO CARTÓRIO ..... OFÍCIO	DATA

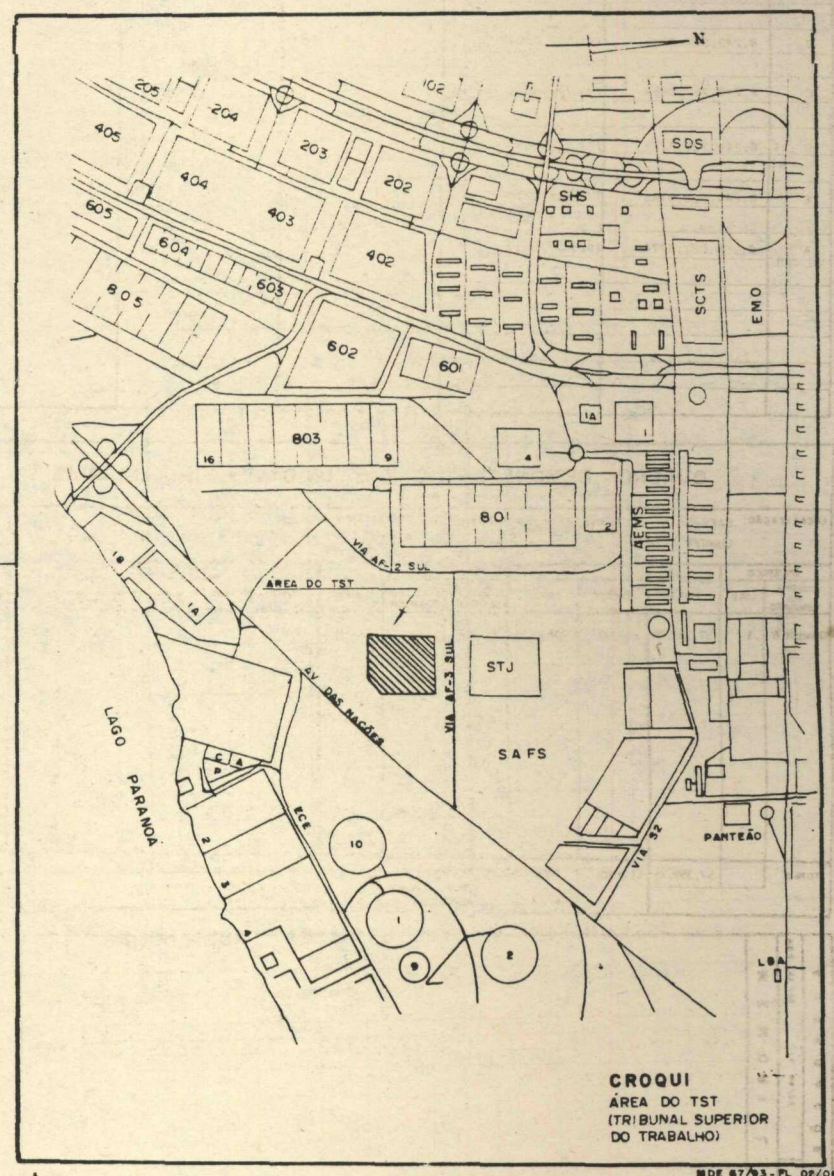
1. APRESENTAÇÃO:

Este projeto de Urbanismo/Parcelamento-URB 67/93 foi elaborado para definir o Lote 1 da Quadra 6 do Setor de Administração Federal Sul-SAFS, destinado ao Tribunal Superior do Trabalho.

É composto deste MDE-67/93, folhas 01/06 a 06/06 e das plantas abaixo listadas:

- URB - 67/93 fl.01/03 (Planta Geral)
- URB - 67/93 fl.02/03 (SICAD 138-I-4-C)
- URB - 67/93 fl.03/03 (SICAD 138-I-4-D)

MEMORIAL DESCRITIVO	
MDE — 67/93	SAFS - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL QUADRA 6 - LOTE 1 (TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO)
FOLHA 01/06	
DATA 23/04/93	PROJETO CUB CONF MDE CUB VISTO DPL - ANA APROVO. DoU - GLORIA
DoU/SO — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	



CROQUI
ÁREA DO TST
(TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO)

MDE 67/93-FL. 02/06

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Este projeto cria o Lote 1, da Quadra 6 do Setor de Administração Federal Sul-SAFS, destinado ao Tribunal Superior do Trabalho, com área total de 87.359,78m².

O lote situa-se a leste da Via AF.3-Sul, a uma distância de 35,50m do seu eixo, e a sul da Via AF.3-Sul, a uma distância de 40,00m do seu eixo. O lote limita-se a norte pela faixa de área verde de proteção contígua à Via AF.3 Sul, e oeste pela Via AF.3-Sul, a sul com área de parcelamento futuro e a leste pelo Bosque do SAFs e a Sudeste com a área "non aedificandi".

O referido lote obedece o disposto na Portaria nº 314 de 08/10/92-Secretaria da Cultura-IBPC, bem como as diretrizes de ocupação e tipologia constantes no MDE-88/91, quais sejam, taxa máxima de ocupação de 40% e altura máxima de 17.00 m. Tal postura visa assegurar precominancia dos espaços livres públicos e privados sobre aqueles construídos e uma altura de edificacao compatível, de modo a harmonizar-se com o entorno imediato, particularmente a Praça dos Três Poderes.

Os projetos Geometrico Planimétrico e Paisagismo-PLN, Geométrico Altimétrico-ALT e Drenagem Fluvial-DRN serão elaborados posteriormente ao parcelamento da denominada "área de parcelamento futuro"do SAFS.

Caso haja interferência com redes das Concessionárias de Servicos Públicos, caberá ao TST o ônus do remanejamento das mesmas.

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

PONTOS	COORDENADAS (UTM) N	COORDENADAS (UTM) E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
A	8.250.032,4774	192.577.6599			
			240,00	107°14'00"	
B	8.249.961.3325	192.807.0194			
			218.07	197°12'05"	
C	8.249.752.8964	192.742,4921			
			30.99	242°11'13"	
D	8.249.738.4279	192.715,0653			
			218.09	287°14'00"	
E	8.249.803,0783	192.506,6429			
			240.00	17°12'05"	
A	8..50.032,4774	192.577.6599			

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SAFS-Setor de Administração Federal Sul REFERÊNCIAS: SICAD
Quadra 8 Lote 1 PLANTA Nº 138-I-4-C;138-I-4-D e Planta Geral
DATA 21.04.93.

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
Quadra 8	1	57.359,76	240,00	218,09	240,00	218,07	30,99	AVPR	PF	AP	AVPR/ [illegible]	AVPR/ [illegible]	IAF
TOTAIS		57.359,76											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: AP-Área Pública - IAF-Institucional/Adm.Federal
VP-Via pública PF -Parcelamento Futuro
AVPR-Área Verde de Proteção e Reserva

ALTERAÇÕES DE PROJETO | FL. 03/06 | MDE 67/93 | MEMORIAL DESCRITIVO

PROTESSO
DECISÕES
DATAS
DECRETOS
DATAS
PUBLICAÇÃO
REGISTRO NO CARTÓRIO OFICIO DATA

REFERÊNCIA AO:

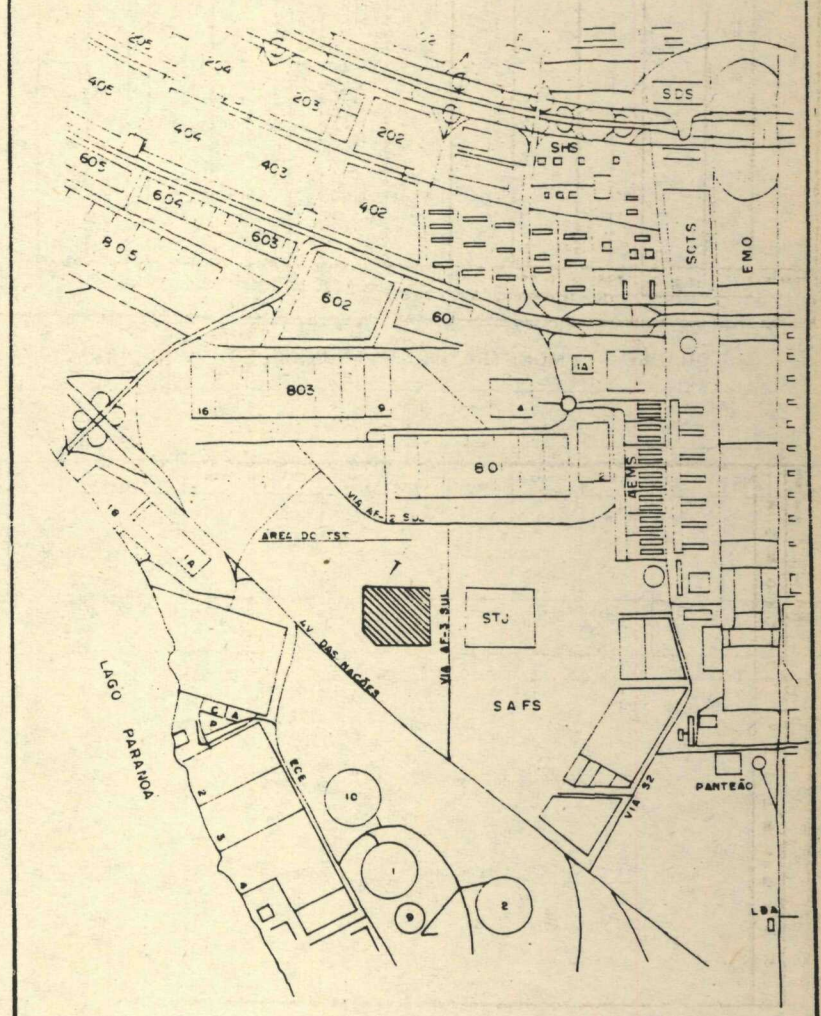
Este projeto de Urbanismo Parcelamento-UPB nº [illegible] foi elaborado para definir o Lote 1 da Quadra 8 do Setor de Administração Federal Sul-SAFS destinado ao Tribunal Superior do Trabalho.
É composto deste MDE-67 [illegible] folhas 01 [illegible] e [illegible] das plantas abaixo listadas:
- UAB - 67 93 01.01/01 Planta Geral
- UAB - 67 93 01.01/03 [illegible]
- UAB - 67 93 01.01/03 [illegible]

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE — 67/93 | SAFS - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL QUADRA 8 - LOTE 1 (TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO)
FOLHA 01/06

DATA 23/04/93 | PROJETO CUB | CONF MDE CUB | VISTO DPL-ANA | APROVO DeU-GLORIA

DeU/SO — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



CROQUI
ÁREA DO TST
(TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO)

MDE 67/93 - FL 02/06

[illegible] Administração Federal - SAFS, Setor de Autarquias Sul [illegible] Plano Piloto de Brasília.

Este setor limita-se: a leste da Via AP.1 Sul e uma pequena parcela da Via AP.2 Sul; a sul da Via AP.1 Sul e uma pequena parcela da Via AP.2 Sul; a oeste pela faixa de área verde de proteção contígua à Via AP.2 Sul; e deste pela Via AP.2 Sul e sul com área de parcelamento futuro e a leste pela Esplanada dos SAFs e a Sudeste com a área "Polo Multifuncional".

[illegible] referido setor obedece o disposto na Portaria nº 314 do IBPC, ex-Secretaria de Cultura-IBPC, bem como as diretrizes de ocupação e tipologia concernentes no MDI-65/91, quais sejam, taxa máxima de ocupação de 40% e altura máxima de 17,00 m. tal postura visa assegurar preponderância aos espaços livres públicos e privados sobre aqueles construídos e uma altura de edificação compatível, de modo a harmonizar-se com o entorno imediato, particularmente a Praça dos Três Poderes.

A infraestrutura urbana Planimétrico e Paisagismo-PLN, Geométrico, Altimétrico-ALT e Drenagem Pluvial-DRN serão elaboradas posteriormente ao parcelamento da denominada "área de parcelamento futuro" SAFS.

Caso haja interferência com redes das concessionárias de Serviços Públicos, caberá ao TST o ônus do remanejamento das mesmas.

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

Kms

PONTOS	COORDENADAS (UTM) N	COORDENADAS (UTM) E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
A	8.250.032,4774	192.577,6599			
B	8.249.961,3426	192.807,0194			
C	8.249.7[illegible],8964	192.[illegible],4921			
D	8.249.718,4279	192.715,0933			
E	8.249.803,0781	192.566,6429			
A	8..50.032,4774	192.577,6599			

80/80 PL 85/45-368

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SAFS-Setor de Administração Federal Sul REFERÊNCIAS: SICAD
Quadra 8 Lote 1 PLANTA Nº [illegible] Plano Piloto de Brasília
DATA [illegible]

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	ENDEREÇO LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
Quadra 8	1	57.[illegible],7[illegible]	240,00	238,00	240,00	238,00	[illegible],00	AVEN[illegible]	[illegible]	[illegible]	AVEN[illegible]	AVEN[illegible]	[illegible]
TOTAIS		57.[illegible],7[illegible]	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: AE-Área Especial; AVEN-Avenida; VP-Via pedestre; PF-Praça Fronteira Futura; AVEN-Avenida de Pedestres e Ciclovia										

80/80 PL

ALTERAÇÕES DE PROJETO | DOE 87/93 | 80/80 PL | MEMORIAL DESCRITIVO

DECRETO N.º 15.460 **DE** 23 **DE** fevereiro **DE** 1994

Aprova o parcelamento das Quadras 1, Bloco A, 4 e 5 do Setor de Oficinas Norte, Região Administrativa de Brasília-RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e do artigo 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 111.004.487/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento das Quadras 1, Bloco A, 4 e 5 do Setor de Oficinas Norte, da Região Administrativa de Brasília-RA I, consubstanciado no Projeto de Urbanismo- Parcelamento URB- 113/93, no Memorial Descritivo MDE - 113/93 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB - 113/93 e NGB - 114/93.

Parágrafo Único - O Memorial MDE - 113/93 e as Normas NGB - 113/93 e NGB - 114/93 são partes integrantes deste Decreto na forma do Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 23 de fevereiro de 1994
105º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Republicado por haver saido com incorreções técnicas no DODF nº 37, de 24 de fevereiro de 1994.

PROCESSOS	111.004.487/85-2
DECISÕES	
DATAS	
DECRETOS	15.460
DATAS	23/02/94
PUBLICAÇÃO	DODF 24/02/94
REGISTRO NO CARTÓRIO ... OFÍCIO	DATA

1. SINOPSE

O presente projeto URB 113/93, foi elaborado para definir no Setor de Oficinas Norte - SOF/NORTE, a expansão do parcelamento e a reformulação do sistema viário.

Compõe-se o projeto dos elementos que se seguem:

. Plantas do Projeto de Urbanismo-Parcelamento
URB 113/93 fls. SICAD 103-III-3-A
URB 113/93 fls. SICAD 103-III-3-C
URB 113/93 fls. SICAD 103-III-4-D
URB 113/93 fls. SICAD 120-I-2-A
URB 113/93 fls. SICAD 120-I-2-B

. Memorial Descritivo - MDE 113/93

Volume 1 - Memória Técnica do Projeto de Parcelamento

. Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 113/93 e NGB 114/93

Este projeto deverá ser complementado pelos Projetos de Urbanismo Geométrico Planimétrico e Paisagismo, PLN e Altimétrico, ALT e o de Drenagem Pluvial DRN.

O Projeto URB 113/93 modifica e complementa a planta SOF/NORTE PR 3/1, registrada em Cartório, no que diz respeito ao sistema viário, criação das Quadras 04 e 05, criação do bloco A da Quadra 1, nova locação para o Lote 1, destinado a PLL e, modifica o Projeto URB 17/91, registrado em Cartório, no que se refere ao sistema viário.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP | R.T. DIREC. PINHEIRO

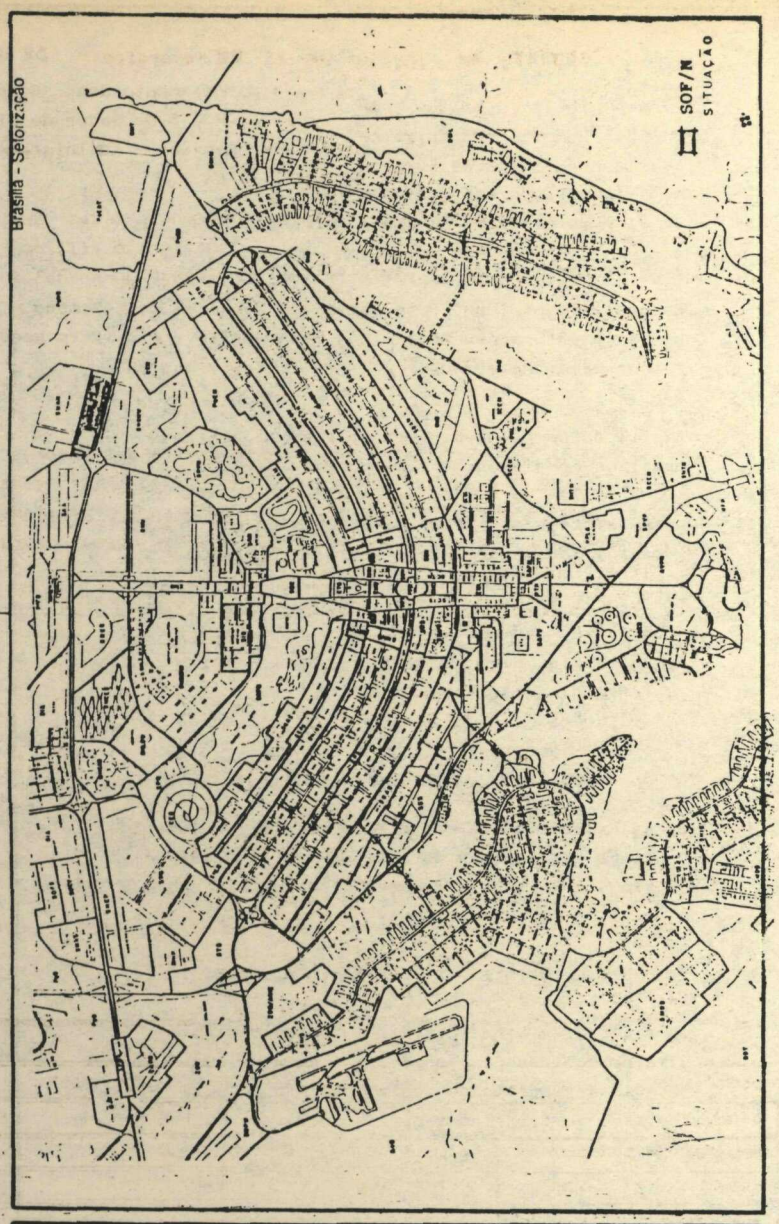
M E M O R I A L D E S C R I T I V O

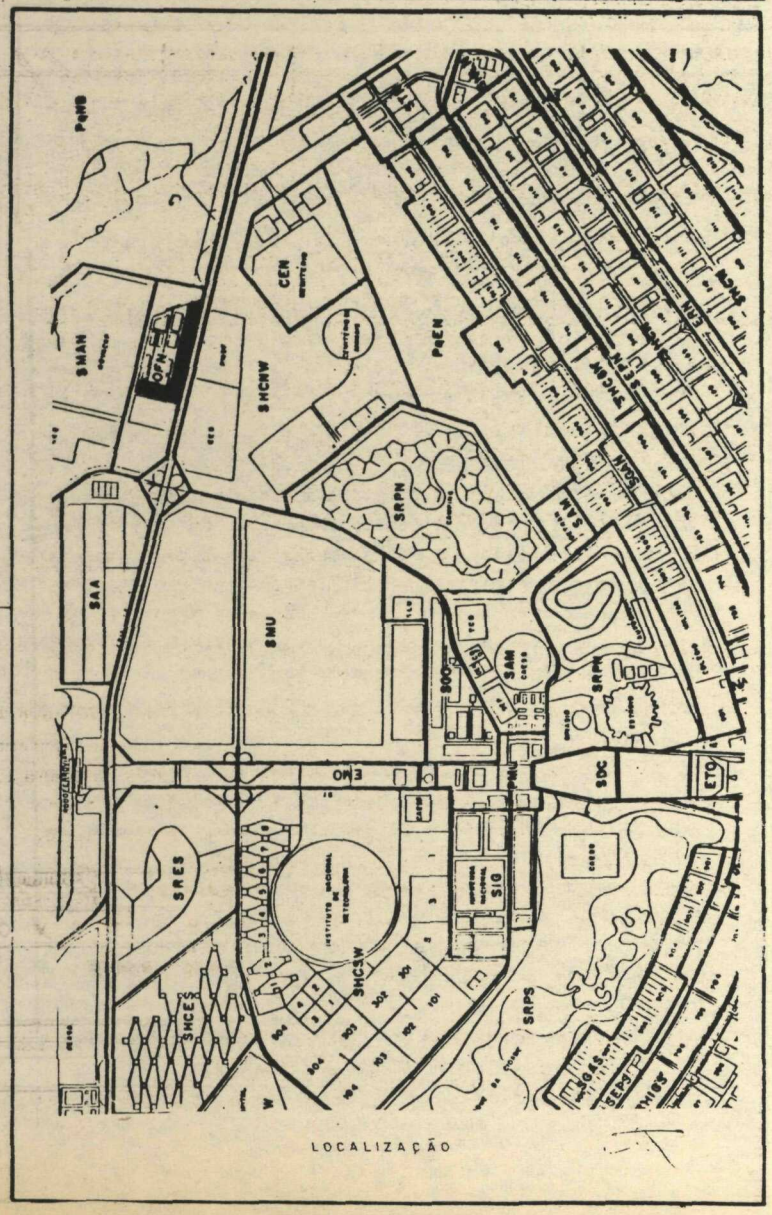
MDE — 113/93 | SOF/N — SETOR DE OFICINAS NORTE QUADRAS 1, 4 e 5

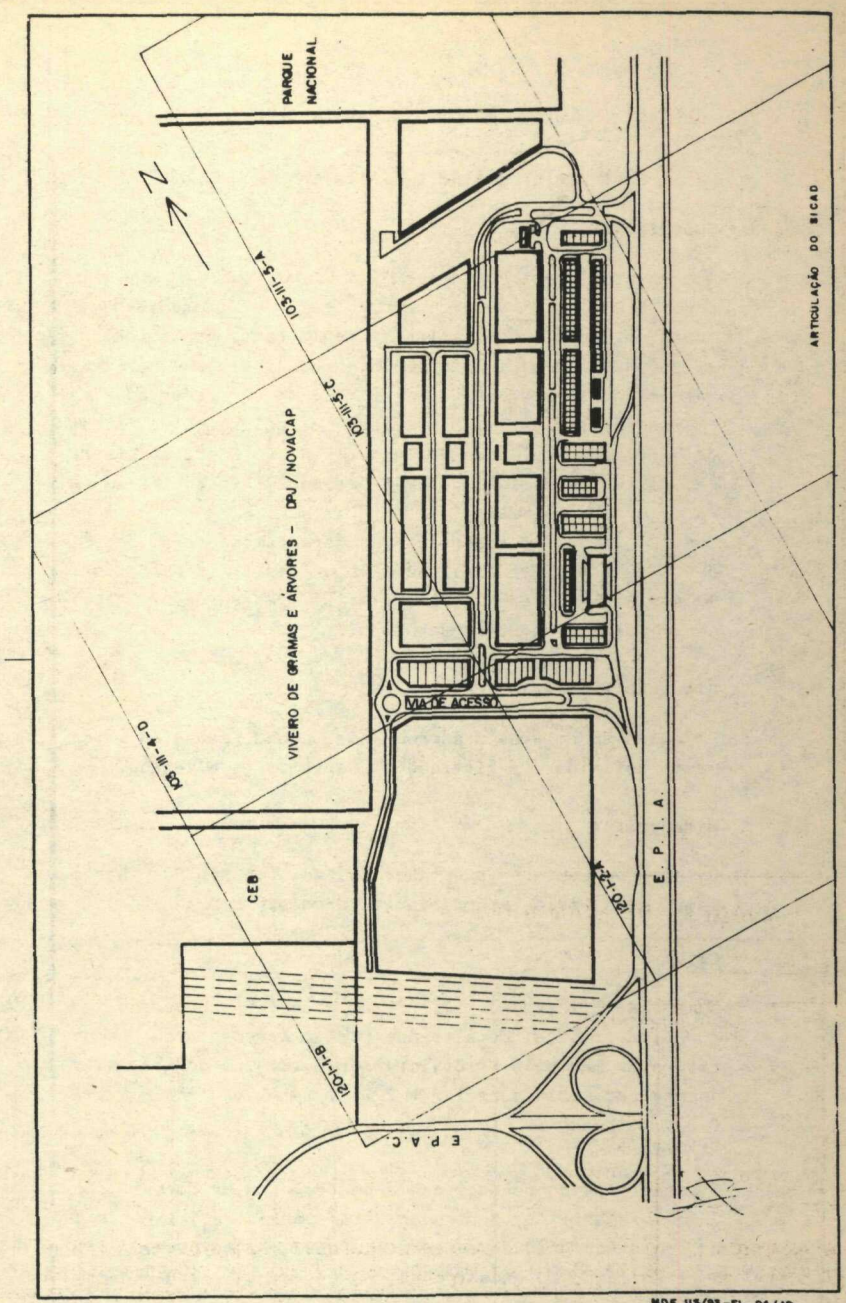
FOLHA 01/40

DATA: 02/07/93 | PROJETO | CONF MDE RANIERE | VISTO DPL ALEXANDRE | APROVO Dad - GLORIA

DoU/SO — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL







MDE 113/93-FL. 04/40

3. JUSTIFICATIVA DE PROJETO

3.1. - Apresentação e Justificativa

Este é um projeto de parcelamento urbano elaborado para possibilitar uma oferta de imóveis para pequenas indústrias, comércio de bens varejistas e atacadista e, de prestação de serviços, principalmente os serviços especializados (oficinas), a fim de atender a demanda de áreas provocadas por estas atividades, atualmente funcionando em locais impróprios e sem recursos operacionais, ocasionando transtornos urbanos ao Plano Piloto. Foi desenvolvido tendo em vista o Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODECON, Governo do DF.

3.2. - Análise do Sítio

O sítio analisado é basicamente o próprio SOF/Norte uma vez que, trata-se de proposta relativa ao parcelamento de uma área integrante do loteamento deste Setor e de alterações em seu sistema viário.
Parte das informações inclusas neste item foram extraídas do Atlas do Distrito Federal.

Localização

O Setor está localizado na RA I - Brasília e de acordo com a setorização desta Região Administrativa definida no Projeto URB-89/89 e confirmada no Plano Diretor de Ordenamento Territorial-PDOT, Lei 353 de 18 de novembro de 1992. Delimita-se a Nordeste pelo Parque Nacional de Brasília, a Sudeste pela DF 003 (Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA) a Sudoeste pela Estrada Parque Acampamento - EPAC e a Noroeste pelas áreas destinadas a CEB e Viveiro de Gramas e Árvores do DF - NOVACAP. Segundo o PDOT está situado na Zona Urbana 1 de Brasília - 1 ZUR 1.

O parcelamento proposto está situado parte junto a Quadra 1, no trecho entre os Conjuntos A e D e a DF-003, entre o Conjunto A e a Via OA-5 e o Conjunto D e a Via OA-5, conforme croqui de localização, às fls. 03.

Superfície

A área atual deste setor é de 715.835,00m2 ou 71 ha 58 a 35 ca sendo 259.219,08 m2 correspondentes a 202 (duzentos e duas) unidades imobiliárias já registradas em Cartório, 35.258,48 m2 relativos a 189 (cento e oitenta e nove) novas unidades imobiliárias e 421.357,44 m2 reservados para praças, sistema viário (vias e estacionamento) faixas de servidão das linhas de transmissão de Energia Elétrica, faixas de domínio da EPIA, espaços livres e áreas para futuro parcelamento.
Dos 126.198,00 m2 reservados ao parcelamento ora definido, 35.258,48 m2 correspondem às unidades imobiliárias, 90.939,52 m2 para o sistema viário, área verde, calçadas e faixa de domínio da DF 003.

Situação Fundiária

Encontra-se em área desapropriada. Grande parte do loteamento definido e registrado em Cartório já alienado.

Hidrografia

O Setor em pauta está situado na Bacia do Rio São Bartolomeu e na Bacia Secundária do Paranoá.

Clima

Numa classificação Geral, o Setor pode ser enquadrado como clima tropical de altitude (CWA), apresentando temperatura do mês mais frio, inferior a 18º C e do mês mais quente com média superior a 22º C.

Litologia

É caracterizado pela presença de terrenos de rochas de formações antigas, pertencentes ao período Pré-cambriano, cuja sub unidade referente à área é a do Grupo Bambui: Formação Paranoá (pebpa) constituída predominantemente de Quartzitos e Xisto.

Solo:

De acordo com o Mapa de Solos do DF, o referido Setor está na Classe de Solos com Horizonte B, Latossólico, os quais caracterizam-se pela concentração relativa de óxido de ferro e alumínio no horizonte B, possuem textura argilosa média, cor vermelho-escuro ou vermelho-amarelada e estrutura geralmente favorável a penetração de raízes.

Geomorfologia

Está situado no compartimento caracterizado como Pediplano de Brasília.

Hipsometria

Ocupa uma faixa de terreno do Distrito Federal de altitudes com cotas que vão de 1.045m a 1.105m com predominância de declives pouco acentuados, com média de 3,5%, no sentido Sudeste/Noroeste.

3.3 - Condicionamentos de Projeto

Apesar de constar do Memorial Descritivo do projeto original do Setor, depositado em Cartório a previsão de área para futura urbanização, e constar do Projeto URB 17/91 área de futuro parcelamento em alguns trechos, alguns condicionamentos físicos definiram o espaço disponível para tal, a curto prazo, ou seja:

O Setor já está basicamente implantado, com exceção de parte do Sistema Viário e a Área Especial nº 1 alienada porém ainda não ocupada.

É cortado nas extremidades Nordeste e Sudoeste por linhas de transmissão de energia elétrica da CEB com faixas de servidão de aproximadamente 30,25 metros e 110,00 metros de largura de acordo com documentação enviada pela referida Concessionária e anexada ao Processo nº 111.004.487/85-2.

Existe previsão para passagem de um interceptor da CAESB, o SMU-ETE/Norte com faixa de domínio de 20,00 (vinte) metros cortando a Área Especial nº 01 e atravessando parte da área situada entre a EPAC e as linhas de transmissão de energia elétrica da CEB a Sudoeste.

Existem diversas redes já existentes.

Há uma vala profunda onde a rede de águas pluviais faz um lançamento a céu aberto no trecho entre a EPAC e as linhas de transmissão de energia elétrica da CEB, a Sudoeste.

A área do parcelamento ora proposto no entanto, tem seus próprios condicionamentos, conforme segue:

a) A existência de vias já executadas com pavimentação asfáltica na área de entorno do projeto;

b) A ampla faixa de domínio estabelecida no Decreto nº 9543 de 07 de julho de 1986 para a DF 003 (EPIA) equivalente a 65,00 (sessenta e cinco) metros no lado do referido Setor a ser respeitada e, o Projeto de Reestruturação viária daquela DF objeto de estudos da SO e DER, que propõe uma via marginal em alguns trechos da citada Rodovia inclusive em frente ao SOF;

c) **As exigências de ordem técnica a serem cumpridas relativas as ligações do sistema viário local com a Rodovia supracitada e recomendações do DER sobre a matéria;**

d) Redes existentes da TELEBRASÍLIA e CAESB.

Considerou-se ainda neste ítem o pronunciamento da SEMATEC e o das Concessionárias de Serviços Públicos e NOVACAP a respeito do posicionamento de suas redes existentes e/ou projetadas para o local, e outras recomendações, ou seja:

IEMA/SEMATEC - No OI. nº 452/93-GAB/IEMA de 24 de junho de 1993 informa que "a complementação do parcelamento do Setor de Oficinas Norte - SOF/N, a princípio não implica em maiores alterações no meio ambiente. Entretanto, como a área situa-se no raio de 10 Km de uma unidade de conservação, no caso o Parque Nacional de Brasília, exige a legislação vigente o licenciamento ambiental para o empreendimento. Assim sendo, para implantação da complementação do SOF/N deverá ser requerido perante aquele IEMA o devido licenciamento".

NOVACAP - Por meio do OI. nº 007/93-DU de 11.03.93 informa sobre a existência de interferência com a rede de águas pluviais existente, porém tal situação não ocorre vez que a rede passa em área não loteada.

Através do Processo nº 112.005.019/93 apensado ao Processo nº 111.004.487/85-2 fornece o levantamento de uma rede de águas pluviais, a qual passa junto a EPAC e adentra o Setor em diagonal com lançamento a céu aberto no trecho entre a referida estrada e as linhas de transmissão de energia elétrica da CEB. Informa que não há projeto para a área em questão, porém, lança na mesma planta a continuação da rede citada através da Via OA-4, esclarecendo que, o lançamento final deverá ser no Córrego Acampamento a jusante da área do Parque Nacional.

TELEBRASÍLIA - Na CT. nº 145/93-230.0 de 16.03.93, informa a existência de interferência com sua rede telefônica, assinalando-a nas plantas cadastrais CR - PCN-037, CR - PCN-038, CR - EC-151-1 e CR - EC-163. Tais interferências foram eliminadas com a solução adotada na proposta, apenas uma caixa de 1,10m x 0,60m x 0,50m situada na via OA, ao lado do Conjunto A da Quadra 4, deve ser remanejada segundo esclarecimentos fornecidos pelo Chefe da Secão de Projetos de Redes do Plano Piloto, Engº José Airton L. de Jesus, a fim de evitar possíveis danos ao cabo, por ocasião da execução da citada via. A matéria relativa ao remanejamento ou rebaixamento dessa caixa está sendo tratada em separado através da Carta nº 077/GEPRO de 03 de agosto de 1.993.

Na CT nº 071/93-200-0 de 31.05.93 esclarece que do ponto de vista técnico, de atendimento telefônico, àquela Empresa nada tem a obstar ao desenvolvimento do referido estudo. Ressalta no entanto que a TELEBRASÍLIA poderá efetuar o atendimento telefônico dentro do seguinte contexto:

a) definição do projeto urbanístico da área;

b) previsão de ocupação da área;

c) preparação de infra-estrutura que permita a implantação de canalização subterrânea;

d) equacionamento dos recursos para investimentos necessários.

CEB - Na Carta nº 110/93-DPO/DRO de 24.03.93 esta Concessionária informa a existência de interferência com sua rede, precisamente, a via de acesso ao Setor (Via OA 2) já implantada com uma linha de transmissão. A referida via e a de acesso ao Conjunto A da Quadra 3, foram executadas após técnicos da CEB comparecerem ao local juntamente com representantes da NOVACAP, da TERRACAP e da Empreiteira para definir o traçado mais viável para as referidas vias.

Na Carta nº 297/93-DRD de 10.09.93 informa que àquela Companhia poderá concordar com a utilização de parte da faixa de domínio das redes de alta tensão (trecho entre a Área Especial 1 e a EPAC) para a elaboração de parcelamento urbano, desde que haja uma compensação pela área a ser cedida. Esta compensação poderá ser feita através de permuta por outra área de interesse da CEB. Esclarece que esta condicionante justifica-se pelos custos adicionados que a CEB terá no futuro, quando da construção de novas redes, com padrão diferenciado devido a redução da faixa de domínio.

CAESB - No OE. nº 020/85-DE de 08.02.85 informa da existência de uma adutora passando a 1,00 (um) metro da lateral do Conjunto A da Quadra 1, prosseguindo na área de projeto e, com direção de 90º e a 66,70 metros da borda da pista da EPIA mais próxima do parcelamento, seguindo em frente a Área Especial nº 1 num trecho de 368,65 metros e novamente a 90º na direção da EPIA.

No OE. nº 027/93-DRSA de 11.03.93, informa que até aquela data não existia projeto de rede de água sendo desenvolvido para a área em questão.

No OE. nº 74 de 16 de julho de 1993, em resposta ao OI. nº 064/DITEC onde foi solicitado pronunciamento daquela Companhia sobre o impacto da demanda de abastecimento de água potável, decorrente da complementação do parcelamento de áreas no citado Setor, informa que:

1) Estudos desenvolvidos pela Diretoria do Sistema de Água, simulação e vazão na adutora que abastece o SOF/N, indicaram um acréscimo de 20 l/s, não só para o reparcelamento, bem como do PLL e Hipermercado. O resultado obtido os autoriza a assegurar que a referida adutora terá condições de absorver a vazão excedente.

2) Informa ainda o custo estimado para a implantação dos trechos das redes.

Através da CT. nº 22/93-GEPRO/DITEC de 03.03.93 anexou a planta ESG 544-1/1 onde consta as redes coletoras de esgotos em operação e projetadas do Setor. Na área do projeto passa uma rede de esgoto do trecho proposto para praça e comércio local ao lado do conjunto D da Quadra 1, contudo evitou-se a interferência dos lotes com esta rede.

No OI. nº 065/DITEC de 25.05.93, a SSPE/CAESB informa ser possível o atendimento, com sistema de coleta de esgotos, à complementação do parcelamento do SOF/Norte. Para tanto, será necessário a elaboração do projeto de rede coletora de esgotos e de remanejamento do Interceptor SOF/Norte - Parque Rural, providência suficiente para o esgotamento daquele Setor. Esclarece que, a Coordenadoria de Estudos e Desenvolvimento considerou para realização de um estudo preliminar, os dados fornecidos através do Ofício referido. Estimou-se neste estudo que será necesária a construção de aproximadamente 5.260 metros de rede coletora de DN 150mm e o remanejamento de aproximadamente 1.230 metros do Interceptor do Parque Rural, com DN 300mm. Informa também os dados estimados para atendimento daquele Setor.

É importante constar deste MDE que o Estudo Preliminar - que serviu de base para a CAESB e demais órgãos foi modificado na proposta final, com redução do número de lotes de 275 para 189, confirmação do Gabarito para 03 (três) pavimentos e redução do espaço parcelado.

Obs.: Os pronunciamentos das Concessionárias de Serviços Públicos, NOVACAP e IEMA/SEMATEC contendo os custos relativos a implantação das redes, foram anexados ao Proc.nº111.004.487/85-8.

3.4. SÍNTESE DE CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO URBANA

Os critérios adotados foram baseados em questões técnicas de projeto e principalmente considerando padrões urbanos que correspondam às necessidades sócio-econômicos dos interessados, ou seja:

. Obter o melhor aproveitamento da área disponível do Setor, eliminando-se áreas ociosas que impliquem em atribuir ao poder público altos gastos na manutenção de extensas áreas ditas verdes;

. Definição de Conjuntos de lotes com comprimento máximo de 200,00 (duzentos) metros, de modo a facilitar a circulação dos pedestres, dividindo-os em imóveis com dimensões modulas das para possibilitar um atendimento diferenciado e racional em função do porte das Empresas e níveis econômicos dos pretendentes;

. Propor inicialmente lotes retangulares com áreas variando em média de 100,00m2 a 400,00m2, atendendo solicitação da Associação das Oficinas da Asa Norte através de correspondência enviada à TERRACAP anexada ao Processo nº 111.004.487/85-2. No desenvolvimento dos estudos, por recomendações da referida Associação e da Secretaria de Obras do DF., estabeleceu-se um padrão predominante de lotes com áreas abaixo de 150,00m2. Também, optou-se por imóveis com áreas acima de 200,00m2 junto às vias principais;

. Fixar a largura mínima dos imóveis em 10,00 (dez) metros conforme padrão já adotado no Setor e ainda considerando o tipo de serviço executado nas oficinas mecânicas. No entanto, os imóveis com 116,25m2 apresentam testadas de 9,30 metros por opção dos representantes da citada Associação;

. Propiciar áreas de sombra para o lazer e descanso, nos intervalos de trabalho, por meio de praças e/ou calçadões;

. Interferir o mínimo possível no sistema viário existente e/ou aprovado;

. Evitar cruzamentos de vias, definir estacionamentos principalmente junto aos imóveis com áreas até 400,00m2 para não sobrecarregar a capacidade das vias e, propor calçadas com um mínimo de 3,00 (três) metros a fim de viabilizar a passagem de redes, com rebaixamento do meio fio junto aos estacionamentos e passagens de pedestres;

. Definir o menor número possível de imóveis com acesso pelas vias principais;

. Propor na lateral da DF 003 (EPIA) a partir do limite da faixa de domínio desta rodovia, uma via secundária com características de via marginal, interligando-as através de agulhas seguindo padrões recomendados pelo DER.

3.5. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

3.5.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Iniciados os estudos selecionou-se 02 (dois) trechos do Setor para elaboração da proposta de expansão do parcelamento prevista nos projetos já registrados em Cartório. O trecho nº 01 abrangendo as áreas contíguas aos Conjuntos A a D da Quadra 01 e do Conjunto A da Quadra 02, lado dos lotes de nº 02 a 12 e, o trecho 02 relativo a área entre a Estrada Parque Acampamento - EPAC e as linhas de transmissão de energia elétrica da CEB.

Escolhida a área de projeto, elaborou-se uma proposta inicial prevendo a criação de aproximadamente 260 (duzentos

e sessenta) lotes com média de 150,00m2 a 400,00m2 e coroamento de 12,00 (doze) metros, encaminhando-a em seguida às Concessionárias de Serviços Públicos, NOVACAP e SEMATEC para apreciação quanto as respectivas áreas de atuação. Posteriormente, outras proposições sucederam-se a esta, com considerável redução de imóveis, devido a diversos condicionantes de projeto surgidos em etapas distintas do estudo.
Dando prosseguimento aos estudos constatou-se a viabilidade de parcelamento a curto prazo no trecho nº 01, uma vez que o outro trecho apresenta impedimentos de ordem técnica e legal.

3.5.2. A PROPOSTA

Para o Setor de Oficinas Norte-SOF/Norte propõe-se o seguinte:

1. Regularização da poligonal estabelecida no Projeto URB 89/89, planta de setorização da RA I - Brasília que abrange o espaço objeto dos Projetos SOF/Norte PR-3/1 e URB 17/91, registrados em Cartório.

2. Reformulação de parte do sistema viário, correspondente a via OA-4 e via de acesso ao Conjunto A da Quadra 03, a fim de regularizar a situação existente. Modificação dos principais acessos ao Setor com detalhamento e definição final no Projeto de Urbanismo Geométrico Planimétrico a ser elaborado de acordo com recomendação do DER;

3. Criação do Bloco A da Quadra 01, destinada a Comércio Local.

4. Criação da Quadra 04, com a definição dos Conjuntos A a I, perfazendo um total de 145 (cento e quarenta e cinco) lotes destinados a pequenas indústrias, comércio de bens (mercadorias) varejistas e atacadistas e de prestação de serviços, principalmente os especializados (oficina) e dos Blocos A e B num total de 10 (dez) lotes, destinados ao Comércio Local;

5. Criação da Quadra 05 com a definição dos Conjuntos A a C num total de 30 (trinta) lotes, com uso de acordo com o estabelecido no NGB 113/93.

6. Permanência da área situada entre a EPAC e as linhas de transmissão da CEB para futuro parcelamento.

7. Deslocamento do Lote 1 destinado a PLL, a fim de viabilizar o acesso direto de veículos ao imóvel através da DF 003(EPIA), atendendo pedido de remanejamento objeto da Decisão do Conselho de Administração da TERRACAP de nº 549, Sessão nº 1293 de 19.11.93 e Decisão da Diretoria Colegiada nº 881, Sessão nº 1470 de 19.11.92 cópias anexadas ao Processo nº 111.004487/85-0. Tal deslocamento se dá em área prevista no Memorial Descritivo do Projeto SOF/N PR 3/1, registrado em Cartório, como área a ser urbanizada, portanto, a ser parcelada de acordo com os esclarecimentos constantes no referido Memorial.

Com esta proposta há um acréscimo de 189 (cento e oitenta e nove) lotes no Setor, assim distribuídos:

QUADRA 1
Bloco A = 4 (quatro) lotes

QUADRA 04

Conjunto A = 12 (doze) lotes
Conjunto B = 11 (onze) lotes
Conjunto C = 12 (doze) lotes
Conjunto D = 12 (doze) lotes
Conjunto E = 12 (doze) lotes
Conjunto F = 30 (trinta) lotes
Conjunto G = 20 (vinte) lotes
Conjunto H = 30 (trinta) lotes
Conjunto I = 06 (seis) lotes

Bloco A = 05 (cinco) lotes
Bloco B = 05 (cinco) lotes

QUADRA 05

Conjunto A = 08 (oito) lotes
Conjunto B = 07 (sete) lotes
Conjunto C = 15 (quinze) lotes

ENDEREÇAMENTO:

A nomenclatura das Quadras propostas foram definidas pelo IPDF.

Os Conjuntos e Blocos Comerciais receberam a nomenclatura alfabética.

A numeração dos lotes nos Conjuntos seccionados ao meio com arranjos de lotes voltados para um e outro lado do mesmo apresenta números pares à direita e ímpares à esquerda de seu acesso. Nos demais Conjuntos e Blocos a numeração é sequencial.

QUADRO SÍNTESE DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS PROPOSTAS

DESTINAÇÃO	QUANTIDADE	DIMENSÕES (m)	ÁREA POR UNIDADES (m2)
NGB 113/93	01	10,00 x 10,28 x 38,60 x 41,00	398,00
	08	9,30 x 12,50	116,25
	71	10,00 x 12,50	125,00
	04	10,15 x 12,50	126,87
	20	10,00 x 14,50	145,00
	10	11,40 x 12,50	142,50
	02	11,50 x 12,50	143,75
	16	10,40 x 15,00	156,00
	15	10,00 x 20,00	200,00
	08	13,45 x 15,00	201,75
	04	10,00 x 22,00	220,00
	02	14,25 x 22,00	313,50
	02	10,00 x 32,50	325,00
	02	10,00 x 10,87 x 32,50 x 36,75	346,25
	02	10,00 x 10,87 x 36,75 x 41,00	388,75
	03	10,00 x 41,00	410,00
	01	15,00 x 15,43 x 35,00 x 38,60	552,00
	01	21,00 x 30,00	630,00
	01	6,00x21,00x21,21x25,00x40,00	727,50
	02	21,00 x 40,00	840,00
NGB 114/93	04	5,00 x 10,00	50,00
	08	6,00 x 10,00	60,00
	02	10,00 x 10,00	100,00

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

PONTOS	COORDENADAS (UTM) N	COORDENADAS (UTM) E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
A	8.255.980,5810	186.326,5194			
			1.363,9980	94° 19' 12"	
B	8.257.158,7411	187.015,5320			
			449,3098	185° 20' 11"	
C	8.257.385,8406	186.627,4490			
			1.120,0000	210° 22' 06"	
D	8.256.418,9149	186.060,8706			
			25,0000	300° 22' 06"	
E	8.256.431,5618	186.039,2866			
			514,2584	210° 22' 06"	
F	8.255.987,5848	185.779,1366			
			234,4811	130° 24' 46"	
G	8.255.868,8000	185.981,4801			
			302,4640	72° 03' 03"	
A	8.255.980,5810	186.326,5194			
	Kr 1,0000 73		Área 71,5800 ha		

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA — SETOR DE OFICINAS NORTE
REFERÊNCIAS: SICAD — Planta nº 103-III-4-D — Data: JUL/93

ENDEREÇO: QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES: FRENTE	FUNDO	LATERAL: DIREITA	LATERAL: ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES: FRENTE	FUNDO	LATERAL: DIREITA	LATERAL: ESQUERDA	CHANFRO	USO
-	1	3.500,00	100,00	100,00	35,00	35,00	-	VP	VP	VP	VP	-	PLL
TOTAIS	01	3.500,00											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública
PLL - Ponto de Lavagem e Lubrificação

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA
SETOR DE OFICINAS NORTE

REFERÊNCIAS: SICAD
PLANTA nº: 103-III-5-C, 103-III-5-A
DATA: JUL/93

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
Q.01	1	50,00	5,00	5,00	10,00	10,00	-	AP	VP	AP	Lt.2	-	C
BLOCO A	2	50,00	5,00	5,00	10,00	10,00	-	AP	VP	Lt.1	Lt.3	-	C
	3	50,00	5,00	5,00	10,00	10,00	-	AP	VP	Lt.2	Lt.4	-	C
	4	50,00	5,00	5,00	10,00	10,00	-	AP	VP	Lt.3	AP	-	C
TOTAIS	4	200,00											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública; Lt - Lote; AP - Área Pública; C - Conforme NGB 114/93

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA
SETOR DE OFICINAS NORTE

REFERÊNCIAS: SICAD
PLANTA nº: 103-III-5-C
DATA: JUL/93

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
Q.4	1	100,00	10,00	10,00	10,00	10,00	-	VP	VP	Lt.2	AP	-	C
BLOCO A	2	60,00	6,00	6,00	10,00	10,00	-	VP	VP	Lt.3	Lt.1	-	C
	3	60,00	6,00	6,00	10,00	10,00	-	VP	VP	Lt.4	Lt.2	-	C
	4	60,00	6,00	6,00	10,00	10,00	-	VP	VP	Lt.5	Lt.3	-	C
	5	60,00	6,00	6,00	10,00	10,00	-	VP	VP	AP	Lt.4	-	C
TOTAIS	05	340,00											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública; Lt - Lote; AP - Área Pública; C - Conforme NGB 114/93

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA
SETOR DE OFICINAS NORTE

REFERÊNCIAS: SICAD
PLANTA nº: 103-III-5-C
DATA: JUL/93

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
Q.04	1	60,00	6,00	6,00	10,00	10,00	-	VP	VP	Lt.2	AP	-	C
BLOCO B	2	60,00	6,00	6,00	10,00	10,00	-	VP	VP	Lt.3	Lt.1	-	C
	3	60,00	6,00	6,00	10,00	10,00	-	VP	VP	Lt.4	Lt.2	-	C
	4	60,00	6,00	6,00	10,00	10,00	-	VP	VP	Lt.5	Lt.3	-	C
	5	100,00	10,00	10,00	10,00	10,00	-	VP	VP	AP	Lt.4	-	C
TOTAIS	05	340,00											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública; Lt - Lote; AP - Área Pública; C - Conforme NGB 114/93

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA
SETOR DE OFICINAS NORTE

REFERÊNCIAS: SICAD
PLANTA nº: 120-I-2-A
DATA: JUL/93

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
Q.04	1	201,75	13,45	13,45	15,00	15,00	-	VP	Lt.2	Lt.3	VP	-	UM
CONJ.A	2	201,75	13,45	13,45	15,00	15,00	-	VP	Lt.1	VP	Lt.4	-	UM
	3	156,00	10,40	10,40	15,00	15,00	-	VP	Lt.4	Lt.5	Lt.1	-	UM
	4	156,00	10,40	10,40	15,00	15,00	-	VP	Lt.3	Lt.2	Lt.6	-	UM
	5	156,00	10,40	10,40	15,00	15,00	-	VP	Lt.6	Lt.7	Lt.3	-	UM
	6	156,00	10,40	10,40	15,00	15,00	-	VP	Lt.5	Lt.4	Lt.8	-	UM
	7	156,00	10,40	10,40	15,00	15,00	-	VP	Lt.8	Lt.9	Lt.5	-	UM
	8	156,00	10,40	10,40	15,00	15,00	-	VP	Lt.7	Lt.6	Lt.10	-	UM
	9	156,00	10,40	10,40	15,00	15,00	-	VP	Lt.10	Lt.11	Lt.7	-	UM
	10	156,00	10,40	10,40	15,00	15,00	-	VP	Lt.9	Lt.8	Lt.11	-	UM
	11	201,75	13,45	13,45	15,00	15,00	-	VP	Lt.12	VP	Lt.9	-	UM
	12	201,75	13,45	13,45	15,00	15,00	-	VP	Lt.11	Lt.10	VP	-	UM
TOTAIS	12	2.055,00											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública; Lt - Lote; UM - Conforme NGB 113/93

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA
SETOR DE OFICINAS NORTE

REFERÊNCIAS: SICAD
PLANTA nº: 103-III-5-C
DATA: JUL/93

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
Q.04	1	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	VP	Lt.2	VP	-	UM
CONJ.B	2	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	VP	Lt.3	Lt.1	-	UM
	3	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	VP	Lt.4	Lt.2	-	UM
	4	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	VP	Lt.5	Lt.3	-	UM
	5	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	VP	Lt.6	Lt.4	-	UM
	6	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	VP	Lt.7	Lt.5	-	UM
	7	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	VP	Lt.8	Lt.6	-	UM
	8	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	VP	Lt.9	Lt.7	-	UM
	9	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	VP	Lt.10	Lt.8	-	UM
	10	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	VP	Lt.11	Lt.9	-	UM
	11	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	VP	VP	Lt.10	-	UM
TOTAIS	11	1.375,00											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública; Lt - Lote; UM - Conforme NGB 113/93

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA
SETOR DE OFICINAS NORTE

REFERÊNCIAS: SICAD
PLANTA nº: 103-III-5-C
DATA: JUL/93

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
Q. 04	1	143,75	11,50	11,50	12,50	12,50	-	VP	Lt. 2	Lt. 3	VP	-	UM
Conj.C	2	143,75	11,50	11,50	12,50	12,50	-	VP	Lt. 1	VP	Lt. 4	-	UM
	3	142,50	11,40	11,40	12,50	12,50	-	VP	Lt. 4	Lt. 5	Lt. 1	-	UM
	4	142,50	11,40	11,40	12,50	12,50	-	VP	Lt. 3	Lt. 2	Lt. 6	-	UM
	5	142,50	11,40	11,40	12,50	12,50	-	VP	Lt. 6	Lt. 7	Lt. 3	-	UM
	6	142,50	11,40	11,40	12,50	12,50	-	VP	Lt. 5	Lt. 4	Lt. 8	-	UM
	7	142,50	11,40	11,40	12,50	12,50	-	VP	Lt. 8	Lt. 9	Lt. 5	-	UM
	8	142,50	11,40	11,40	12,50	12,50	-	VP	Lt. 7	Lt. 6	Lt. 10	-	UM
	9	142,50	11,40	11,40	12,50	12,50	-	VP	Lt. 10	Lt. 11	Lt. 7	-	UM
	10	142,50	11,40	11,40	12,50	12,50	-	VP	Lt. 9	Lt. 8	Lt. 12	-	UM
	11	142,50	11,40	11,40	12,50	12,50	-	VP	Lt. 12	VP	Lt. 9	-	UM
	12	142,50	11,40	11,40	12,50	12,50	-	VP	Lt. 11	Lt. 10	VP	-	UM
TOTAIS	12	1.712,50											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública; Lt - Lote; UM - Conforme NGB 113/93

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA
SETOR DE OFICINAS NORTE

REFERÊNCIAS: SICAD
PLANTA nº: 103-III-5-C
DATA: JUL/93

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
Q.04	1	126,87	10,15	10,15	12,50	12,50	-	VP	Lt.2	Lt.3	VP	-	UM
CONJ.D	2	126,87	10,15	10,15	12,50	12,50	-	VP	Lt.1	VP	Lt.4	-	UM
	3	116 25	9,30	9,30	12,50	12,50	-	VP	Lt.4	Lt.5	Lt.1	-	UM
	4	116,25	9,30	9,30	12,50	12,50	-	VP	Lt.3	Lt.2	Lt.6	-	UM
	5	116,25	9,30	9,30	12,50	12,50	-	VP	Lt.6	Lt.7	Lt.3	-	UM
	6	116,25	9,30	9,30	12,50	12,50	-	VP	Lt.5	Lt.4	Lt.8	-	UM
	7	116,25	9,30	9,30	12,50	12,50	-	VP	Lt.8	Lt.9	Lt.5	-	UM
	8	116,25	9,30	9,30	12,50	12,50	-	VP	Lt.7	Lt.6	Lt.10	-	UM
	9	116,25	9,30	9,30	12,50	12,50	-	VP	Lt.10	Lt.11	Lt.7	-	UM
	10	116,25	9,30	9,30	12,50	12,50	-	VP	Lt.9	Lt.8	Lt.12	-	UM
	11	126,87	10,15	10,15	12,50	12,50	-	VP	Lt.12	VP	Lt.9	-	UM
	12	126,87	10,15	10,15	12,50	12,50	-	VP	Lt.11	Lt.10	VP	-	UM
TOTAIS	12	1.437,48											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública; Lt - Lote; UM - Conforme NGB 113/93

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA
SETOR DE OFICINAS NORTE

REFERÊNCIAS: SICAD
PLANTA nº: 103-III-5-C
DATA: JUL/93

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
Q.04	1	201,75	13,45	13,45	15,00	15,00	-	VP	Lt.2	Lt.3	VP	-	UM
CONJ.E	2	201,75	13,45	13,45	15,00	15,00	-	VP	Lt.1	VP	Lt.4	-	UM

	3	156,00	10,40	10,40	15,00	15,00	-	VP	Lt.4	Lt.5	Lt.F	-	UM
	4	156,00	10,40	10,40	15,00	15,00	-	VP	Lt.3	Lt.2	Lt.6	-	UM
	5	156,00	10,40	10,40	15,00	15,00	-	VP	Lt.6	Lt.7	Lt.3	-	UM
	6	156,00	10,40	10,40	15,00	15,00	-	VP	Lt.5	Lt.4	Lt.8	-	UM
	7	156,00	10,40	10,40	15,00	15,00	-	VP	Lt.8	Lt.9	Lt.5	-	UM
	8	156,00	10,40	10,40	15,00	15,00	-	VP	Lt.7	Lt.6	Lt.10	-	UM
	9	156,00	10,40	10,40	15,00	15,00	-	VP	Lt.10	Lt.11	Lt.7	-	UM
	10	156,00	10,40	10,40	15,00	15,00	-	VP	Lt.9	Lt.8	Lt.12	-	UM
	11	201,75	13,45	13,45	15,00	15,00	-	VP	Lt.12	VP	Lt.9	-	UM
	12	201,75	13,45	13,45	15,00	15,00	-	VP	Lt.11	Lt.10	VP	-	UM
TOTAIS	12	2.055,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública; Lt - Lote; UM - Conforme NGB 113/93										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA
SETOR DE OFICINAS NORTE
REFERÊNCIAS: SICAD
PLANTA Nº 103-III-5-C
DATA: JUL/93

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
Q. 04	1	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 2	Lt 3	AP	-	UM
CONJ.F	2	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 1	AP	Lt 4	-	UM
	3	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 4	Lt 5	Lt 1	-	UM
	4	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 3	Lt 2	Lt 6	-	UM
	5	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 6	Lt 7	Lt 3	-	UM
	6	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 5	Lt 4	Lt 8	-	UM
	7	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 8	Lt 9	Lt 5	-	UM
	8	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 7	Lt 6	Lt 10	-	UM
	9	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 10	Lt 11	Lt 7	-	UM
	10	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 9	Lt 8	Lt 12	-	UM
	11	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 12	Lt 13	Lt 9	-	UM
	12	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 11	Lt 10	Lt 14	-	UM
	13	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 14	Lt 15	Lt 11	-	UM
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública; Lt - Lote; AP - Área Pública; UM - Conforme NGB 113/93										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA
SETOR DE OFICINAS NORTE
REFERÊNCIAS: SICAD
PLANTA Nº 103-III-5-C
DATA: JUL/93

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
Q.04	14	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 13	Lt 12	Lt 16	-	UM
CONJ.F	15	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 16	Lt 17	Lt 13	-	UM
	16	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 15	Lt 14	Lt 18	-	UM
	17	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 18	Lt 19	Lt 15	-	UM
	18	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 17	Lt 16	Lt 20	-	UM
	19	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 20	Lt 21	Lt 17	-	UM
	20	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 19	Lt 18	Lt 22	-	UM
	21	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 22	Lt 23	Lt 19	-	UM
	22	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 21	Lt 20	Lt 24	-	UM
	23	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 24	Lt 25	Lt 21	-	UM
	24	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 23	Lt 22	Lt 26	-	UM
	25	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 26	Lt 27	Lt 23	-	UM
	26	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 25	Lt 24	Lt 28	-	UM
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública; Lt = Lote; UM = Conforme NGB 113/93										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA
SETOR DE OFICINAS NORTE
REFERÊNCIAS: SICAD
PLANTA Nº 103-III-5-C
DATA: JUL/93

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
Q. 04	27	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 28	Lt 29	Lt 25	-	UM
CONJ.F	28	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 27	Lt 26	Lt 30	-	UM
	29	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 30	AP	Lt 27	-	UM
	30	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 29	Lt 28	AP	-	UM
TOTAIS	30	3750,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública; Lt - Lote; UM - Conforme NGB 113/93										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA
SETOR DE OFICINAS NORTE
REFERÊNCIAS: SICAD
PLANTA Nº 103-III-5-C
DATA: JUL/93

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
Q. 04	1	145,00	10,00	10,00	14,50	14,50	-	VP	VP	Lt. 2	AP	-	UM
Conj.G	2	145,00	10,00	10,00	14,50	14,50	-	VP	VP	Lt. 3	Lt. 1	-	UM

	3	145,00	10,00	10,00	14,50	14,50	-	VP	VP	Lt. 4	Lt. 2	-	UM
	4	145,00	10,00	10,00	14,50	14,50	-	VP	VP	Lt. 5	Lt. 3	-	UM
	5	145,00	10,00	10,00	14,50	14,50	-	VP	VP	Lt. 6	Lt. 4	-	UM
	6	145,00	10,00	10,00	14,50	14,50	-	VP	VP	Lt. 7	Lt. 5	-	UM
	7	145,00	10,00	10,00	14,50	14,50	-	VP	VP	Lt. 8	Lt. 6	-	UM
	8	145,00	10,00	10,00	14,50	14,50	-	VP	VP	Lt. 9	Lt. 7	-	UM
	9	145,00	10,00	10,00	14,50	14,50	-	VP	VP	Lt. 10	Lt. 8	-	UM
	10	145,00	10,00	10,00	14,50	14,50	-	VP	VP	Lt. 11	Lt. 9	-	UM
	11	145,00	10,00	10,00	14,50	14,50	-	VP	VP	Lt. 12	Lt. 10	-	UM
	12	145,00	10,00	10,00	14,50	14,50	-	VP	VP	Lt. 13	Lt. 11	-	UM
	13	145,00	10,00	10,00	14,50	14,50	-	VP	VP	Lt. 14	Lt. 12	-	UM
	14	145,00	10,00	10,00	14,50	14,50	-	VP	VP	Lt. 15	Lt. 13	-	UM
	15	145,00	10,00	10,00	14,50	14,50	-	VP	VP	Lt. 16	Lt. 14	-	UM
	16	145,00	10,00	10,00	14,50	14,50	-	VP	VP	Lt. 17	Lt. 15	-	UM
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública; Lt - Lote; AP - Área Pública; UM - Conforme NGB 113/93										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA
SETOR OFICINAS NORTE
REFERÊNCIAS: SICAD
PLANTA Nº 103-III-5-C
DATA: JUL/93

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
Q. 04	17	145,00	10,00	10,00	14,50	14,50	-	VP	VP	Lt. 18	Lt. 16	-	UM
Conj.G	18	145,00	10,00	10,00	14,50	14,50	-	VP	VP	Lt. 19	Lt. 17	-	UM
	19	145,00	10,00	10,00	14,50	14,50	-	VP	VP	Lt. 20	Lt. 18	-	UM
	20	145,00	10,00	10,00	14,50	14,50	-	VP	VP	VP	Lt. 19	-	UM
TOTAIS	20	2.900,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública; Lt - Lote; UM - Conforme NGB 113/93										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA
SETOR DE OFICINAS NORTE
REFERÊNCIAS: SICAD
PLANTA Nº 103-III-5-C
DATA: JUL/93

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
Q. 04	1	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 2	Lt 3	AP	-	UM
CONJ.H	2	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 1	AP	Lt 4	-	UM
	3	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 4	Lt 5	Lt 1	-	UM
	4	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 3	Lt 2	Lt 6	-	UM
	5	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 6	Lt 7	Lt 3	-	UM
	6	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 5	Lt 4	Lt 8	-	UM
	7	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 8	Lt 9	Lt 5	-	UM
	8	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 7	Lt 6	Lt 10	-	UM
	9	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 10	Lt 11	Lt 7	-	UM
	10	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 9	Lt 8	Lt 12	-	UM
	11	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 12	Lt 13	Lt 9	-	UM
	12	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 11	Lt 10	Lt 14	-	UM
	13	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 14	Lt 15	Lt 11	-	UM
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública; Lt = Lote; AP = Área Pública; UM - Conforme NGB 113/93										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA
SETOR DE OFICINAS NORTE
REFERÊNCIAS: SICAD
PLANTA Nº 103-III-5-C
DATA: JUL/93

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
Q. 04	14	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 13	Lt 12	Lt 16	-	UM
CONJ.H	15	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 16	Lt 17	Lt 13	-	UM
	16	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 15	Lt 14	Lt 18	-	UM
	17	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 18	Lt 19	Lt 15	-	UM
	18	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 17	Lt 16	Lt 20	-	UM
	19	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 20	Lt 21	Lt 17	-	UM
	20	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 19	Lt 18	Lt 22	-	UM
	21	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 22	Lt 23	Lt 19	-	UM
	22	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 21	Lt 20	Lt 24	-	UM
	23	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 24	Lt 25	Lt 21	-	UM
	24	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 23	Lt 22	Lt 26	-	UM
	25	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 26	Lt 27	Lt 23	-	UM
	26	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 25	Lt 24	Lt 28	-	UM
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública; Lt - Lote; AP - Área Pública; UM - Conforme NGB 113/93										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA
SETOR DE OFICINAS NORTE
REFERÊNCIAS: SICAD
PLANTA Nº 103-III-5-C
DATA: JUL/93

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
Q.04	27	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 28	Lt 29	Lt 25	-	UM
CONJ.H	28	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 27	Lt 26	Lt 30	-	UM
	29	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 30	VP	Lt 27	-	UM
	30	125,00	10,00	10,00	12,50	12,50	-	VP	Lt 29	Lt 28	VP	-	UM

TOTAIS 30 | 3.750,00

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública; Lt - Lote; AP - Área Pública; UM - Conforme NGB 113/93

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA
SETOR DE OFICINAS NORTE
REFERÊNCIAS: SICAD
PLANTA Nº 103-III-5-C
DATA: JUL/93

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
Q. 04	1	313,50	14,25	14,25	22,00	22,00	-	AP	VP	AP	Lt. 2	-	UM
Conj.I	2	220,00	10,00	10,00	22,00	22,00	-	AP	VP	Lt. 1	Lt. 3	-	UM
	3	220,00	10,00	10,00	22,00	22,00	-	AP	VP	Lt. 2	Lt. 4	-	UM
	4	220,00	10,00	10,00	22,00	22,00	-	AP	VP	Lt. 3	Lt. 5	-	UM
	5	220,00	10,00	10,00	22,00	22,00	-	AP	VP	Lt. 4	Lt. 6	-	UM
	6	313,50	14,25	14,25	22,00	22,00	-	AP	VP	Lt. 5	VP	-	UM

TOTAIS 06 | 1.507,00

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública; Lt - Lote; AP - Área Pública; UM - Conforme NGB 113/83

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA
SETOR DE OFICINAS NORTE
REFERÊNCIAS: SICAD
PLANTA Nº 120-I-2-A
DATA: Jul/93

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
Q. 05	1	552,00	15,00	15,43	38,60	35,00	-	VP	VP	Lt. 2	AP	-	UM
Conj.A	2	398,00	10,00	10,28	41,00	38,60	-	VP	VP	Lt. 3	Lt. 1	-	UM
	3	410,00	10,00	10,00	41,00	41,00	-	VP	VP	Lt. 4	Lt. 2	-	UM
	4	410,00	10,00	10,00	41,00	41,00	-	VP	VP	Lt. 5	Lt. 3	-	UM
	5	410,00	10,00	10,00	41,00	41,00	-	VP	VP	Lt. 6	Lt. 4	-	UM
	6	388,75	10,00	10,87	36,75	41,00	-	VP	VP	Lt. 7	Lt. 5	-	UM
	7	346,25	10,00	10,87	32,50	36,75	-	VP	VP	Lt. 8	Lt. 6	-	UM
	8	325,00	10,00	10,00	32,50	32,50	-	VP	VP	AP	Lt. 7	-	UM

TOTAIS 08 | 3.240,00

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública; AP = Área Pública; Lt = Lote; UM = Conforme NGB 113/93

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA
SETOR DE OFICINA NORTE
REFERÊNCIAS: SICAD
PLANTA Nº 120-I-2-A, 103-III-5-C
DATA: JUL./93

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
Q. 05	1	325,00	10,00	10,00	32,50	32,50	-	VP	VP	AP	Lt. 3	-	UM
Conj.B	2	630,00	21,00	21,00	30,00	30,00	-	VP	Lt. 5	VP	Lts.7, 9 e 11	-	UM
	3	346,25	10,00	10,87	36,75	32,50	-	VP	VP	Lt. 5	Lt. 1	-	UM
	5	388,75	10,00	10,87	41,00	36,75	-	VP	VP	Lts.2e7	Lt. 3	-	UM
	7	200,00	10,00	10,00	20,00	20,00	-	VP	Lt. 2	Lt. 9	Lt. 5	-	UM
	9	200,00	10,00	10,00	20,00	20,00	-	VP	Lt. 2	Lt. 11	Lt. 7	-	UM
	11	200,00	10,00	10,00	20,00	20,00	-	VP	Lt. 2	VP	Lt. 9	-	UM

TOTAIS 07 | 2.290,00

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública; AP = Área Pública; Lt = Lote; UM = Conforme NGB 113/93

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA
SETOR DE OFICINAS NORTE
REFERÊNCIAS:
PLANTA Nº
DATA:

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO

TOTAIS

LEGENDA E OBSERVAÇÕES:

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA
SETOR DE OFICINAS NORTE
REFERÊNCIAS: SICAD
PLANTA Nº
DATA: JUL./93

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO
	1		10,00	10,00			-	VP	Lt. 6	Lt. 24	Lt. 19	-	UM
	23		10,00	10,00		,00	-	VP		VP	Lt. 21	-	UM

TOTAIS 15 | 4.807,

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública; Lt = Lote; UM = Conforme NGB 113/93

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO:
REFERÊNCIAS:
PLANTA Nº
DATA:

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	DIMENSÕES FUNDO	DIMENSÕES LATERAL DIREITA	DIMENSÕES LATERAL ESQUERDA	DIMENSÕES CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	CONFRONTAÇÕES FUNDO	CONFRONTAÇÕES LATERAL DIREITA	CONFRONTAÇÕES LATERAL ESQUERDA	CONFRONTAÇÕES CHANFRO	USO

TOTAIS

LEGENDA E OBSERVAÇÕES:

ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE DESCRITIVO DE ALTERNATIVAS DE USO

PROCESSOS	111.004.487/85-2
DECISÕES	
DATAS	
DECRETOS	15.460
DATAS	23/02/94
PUBLICAÇÃO	DODF 24/02/94

1. LOCALIZAÇÃO:

Setor de Oficinas Norte - SOF/N
Quadra 04 - Conjuntos A a I todos os lotes
Quadra 05 - Conjuntos A a C todos os lotes

2. PLANTA DE PARCELAMENTO

URB 113/93 fls. 02/05 a 05/05

3. USOS PERMITIDOS:

3.a. Comercial - comércio de bens (mercadorias), varejista e atacadista e, de prestação de serviços principalmente serviços especializados (oficinas), com exceção de serviços de hospedagem;

3.b. Industrial - indústrias de pequeno porte, terciárias ou de serviços e leves (pequeno potencial poluidor);

3.c. Depósitos com exceção de produtos químicos, nocivos e inflamáveis;

3.d. Institucional ou Comunitário para atividades da Administração do Distrito Federal (Órgãos, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista) e ensino não seriado.

4. AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS:

A edificação poderá atingir todos os limites do lote, desde que, obedecido o item 5

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP — R.T DIVEC PINHEIRO

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 113/93 — SOF/N — SETOR DE OFICINAS NORTE QUADRAS 4 e 5

FOLHA 01/03

DATA: 02/07/93 — PROJETO — CONF NGB RANIERE — VISTO DPE - ALEXANDRE — APROVO DeU - GLORIA

DeU/SO — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

5. TAXA DE OCUPAÇÃO:

(Projeção horizontal da área edificada + pela área do Lote) x 100

Tmax O = (taxa máxima de ocupação) = 80% (oitenta por cento) da área do lote.

6. TAXA DE CONSTRUÇÃO:

(área total edificada + pela área do lote) x 100

Tmax C = (taxa máxima de construção) = 140% (cento e quarenta por cento) da área do lote.

7. PAVIMENTOS:

7.a. Número Máximo: definido pela altura máxima da edificação;

7.b. 1º Pavimento (térreo) destina-se a qualquer dos usos permitidos no item 3 desta NGB;

7.c. Pavimento (s) Superior (es) - destinam-se a atividades ligadas ou não ao pavimento térreo;

7.d. Subsolo: optativo - destina-se a garagem e depósito, desde que assegurada a correta iluminação e ventilação naturais.
As rampas de acesso e os poços de iluminação e ventilação deverão se desenvolver dentro dos limites do lote.
Poderá ocupar 100% (cem por cento) da área do lote, não sendo computado no cálculo da taxa máxima de construção.

8. ALTURA DA EDIFICAÇÃO:

A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira fornecida pelo DRLFO da RA-I é de 8,00m (oito metros) correspondente a parte mais alta da edificação, incluindo cumeeira e não computado caixa d'água e casa de máquinas.

9. ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM:

É obrigatório a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites dos Lotes 2, do Conjunto B e 2, 4 e 6 do Conjunto C, da Quadra 5, em superfície e/ou subsolo na proporção de 01 (uma) vaga para cada 100 m2 (cem metros quadrados) de área construída.

11. TRATAMENTO DAS DIVISAS:

O cercamento do lote é obrigatório nas divisas entre lotes, devendo ter altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) podendo ser:

11.a. do tipo grade ou alambrado em todas as divisas do lote;

11.b. do tipo cerca viva ou muro em todas as divisas, com exceção da testada frontal do lote. Nesta divisa poderá ser construído um cercamento do tipo alvenaria e grade, desde que garantida um mínimo de 70% (setenta por cento) de transparência visual, de sua área em elevação.

12. CASTELO D'ÁGUA:

É permitido a construção de torre ou castelo d'água, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou exigência do Corpo de Bombeiros.

13. RESIDÊNCIA DO ZELADOR:

Será permitida a existência de uma unidade residencial para zeladoria, desde que sua área máxima não ultrapasse a 40% (quarenta por cento) da área edificada destinada à atividade principal (item 3) e, seja limitada a área máxima de 68,00 m2 (sessenta e oito metros quadrados).

17. ACESSO:

Não será permitido acesso de veículos aos lotes pelas vias OA e OA-2.
Na via OA-5 somente será permitido acesso de veículos aos lotes 2, 4 e 6 do Conjunto C da Quadra 5;

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.a. Esta NGB 113/93 é composta dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8, 9,11,12,13,17 e 18;

18.b. Esta NGB 113/93 é complementada pelas normas e regulamentos constantes do Código de Obras e Edificações de Brasília - COE, aprovado pelo Decreto nº 13.059 de 08.03.91.

NGB 113/93 - FL. 03/03

PROCESSOS	111.004.487/85-2
DECISÕES	
DATAS	
DECRETOS	15.460
DATAS	23/02/94
PUBLICAÇÃO	DODF 24/02/94

1. LOCALIZAÇÃO

Setor de Oficinas Norte-SOF/N, Quadra 01 - Bloco A - Lotes 1 a 4 Quadra 04 - Blocos A e B - Lotes 1 a 5.

2. PLANTA DE PARCELAMENTO

URB 113/93 fls. 03/06 e 06/06

3. USO PERMITIDO

3a . COMERCIAL - Comércio de Bens (mercadorias)
- 3a 1. Consumo Alimentar
- 3a 2. Consumo Pessoal e de Saúde
- 3a 3. Consumo Eventual
- 3a 4. Consumo Excepcional com exceção de hipermercado, "Shopping Center" e Produtos perigosos, deste sendo apenas permitido: graxas, tintas, vernizes, resinas/gomas, pneus, papel e derivados.

3b . COMERCIAL - Prestação de Serviços
- 3b 1. Serviços Financeiros
- 3b 2. Serviços Pessoais e Domiciliares
- 3b 3. Serviços de Conservação e Reparos
- 3b 4. Serviços Profissionais e de Negócios

3c . Institucional ou Comunitário - Educação
- 3c 1. Ensino não seriado

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP — R.T DITEC PINHEIRO

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 114/93 — SOF/N - SETOR DE OFICINAS NORTE QUADRAS 01 e 04

FOLHA 01/03

DATA: 02/07/93 — PROJETO — CONF NGB RANIERE — VISTO DPE - ALEXANDRE — APROVO DeU - GLORIA

DeU/SO — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

3d . Institucional ou Comunitário - Mobiliário Urbano
- 3d 1. Em unidades imobiliárias apenas LRS - Bancas de Jornais e Revistas.

5. TAXA DE OCUPAÇÃO

(Projeção horizontal da área edificada + pela área do lote) x 100

Tobr0 - (Taxa obrigatória de ocupação) =100% (cem por cento) da área do lote.

7. PAVIMENTOS

7a . Número máximo definido pela altura máxima da edificação;

7b . 1º Pavimento - (térreo) destina-se à lojas comerciais com usos definidos no item 3.

7c . PAVIMENTO(S) SUPERIOR - Destina-se à lojas, complemento de lojas e/ou salas comerciais, de acordo com o item 3.

7d . SUBSOLO - Optativo - Destina-se à depósito ou complemento de lojas ligadas diretamente as lojas do térreo desde que assegurada a correta iluminação e ventilação naturais. Os poços de iluminação e ventilação poderão avançar fora dos limites do lote no máximo 1,00 (um) metro.

8. ALTURA DA EDIFICAÇÃO

A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira, fornecida pelo DRLFO da RA-I é de 8,00(oito) metros, correspondente à parte mais alta da edificação, incluindo cumieira e não computado caixa d'água e casa de máquinas

15. TRATAMENTO DAS FACHADAS

Será obrigatória a construção de marquise na divisa frontal e fora dos limites do lote com 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros) de largura e altura mínima de 3,00 (três) metros. Nas demais divisas voltadas para área pública a marquise é optativa, com largura máxima de 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros) e altura mínima de 3,00 (três) metros.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18a . Esta NGB 114/93 é composta dos itens 1,2,3,5,7,8,15e18.

18b . Esta NGB 114/93 é complementada pelas Normas e Regulamentos constantes do Código de Obras e Edificações de Brasília-COE, aprovado pelo Decreto Nº 13.059 de 08.03.91.

Decreto de 18 de julho de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido INEZ MARTINS TOLLINI, matrícula nº 40.276-1, do cargo em Comissão de Coordenadora, Símbolo DFG-13, da Coordenação de Modernização Administrativa da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 18 de julho de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **ELIZABETH DANZIATO REGO LIMA,** matrícula nº **80.059-7,** do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Tecnologia e Metologia, Símbolo **DFG-11,** do Departamento de Capacitação de Pessoal, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 18 de julho de 19 94 .

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR LUZIMEIRE TAVARES PINHEIRO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.184-0, para o Cargo em Comissão , Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete do Administrador, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 18 de julho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR HELENA RORIZ TAVEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Planejamento, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 18 de julho de 19 94.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR ANTÔNIO LÁZARO ANDRADE DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 30.648-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Junta Regional do Serviço Militar, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 18 DE julho DE 1994 .

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

R E S O L V E :

NOMEAR LILIANA BALDUÍNO SOUZA GONZAGA, Arquiteta/NOVACAP Matrícula nº 58.191-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 18 de julho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR ANA CLÁUDIA FICHE MUNIZ, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas, Símbolo DFG-02, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 18 de julho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR CLICE MARIA ALMENDRA DE BARROS BARRETO, Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, Símbolo DFG-10, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, até que seja nomeado o titular.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 18 de julho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR ROGÉRIO UNGARELLI BORGES, Fiscal de Obras, matrícula nº 41.044-6, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 18 de julho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - **EXONERAR** HÉRCULES MUNDIM GUIMARÃES, matrícula nº 30.359-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 05 de julho de 1994, por motivo de aposentadoria.

II - **NOMEAR** HÉRCULES MUNDIM GUIMARÃES, matrícula nº 30.359-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 05 de julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 18 DE julho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional de Taguatinga, objeto do Ofício nº 272/94-DAG/RA III, de 07 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR PETRONILHO CARLOS NOVAIS DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 34.791-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete do Administrador, da Administração Regional de Taguatinga da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 18 de julho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 684, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ ATAÍDE MIRANDA BARRETO, matrícula nº 65.293-8/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 18 de julho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 684, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR ULISSES CERQUEIRA DUARTE, matrícula nº 39.944-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 18 DE julho DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 618, de 14 de dezembro de 1993, bem como na fundamentação apresentada pelo Administrador Regional de Samambaia, objeto do Ofício nº 103/GAB. RA-XII, de 12/07/94,

RESOLVE:

EXONERAR GELSON MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 40.468-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Gerência de Planejamento, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 05 de julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 18 de JULHO de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, o MAJOR QOBM LUIZ CARLOS GUIMARÃES VIANNA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública, da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 18 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, o CAPITÃO QOPM ANTONIO ROBERTO CASTRO NEVES, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública, da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear ROOSEVELT DIAS ALVES, Técnico de Planejamento do Distrito Federal, matrícula nº 30.888-1, para a função Gratificada de Encarregado da Divisão de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-03, do Serviço de Orçamento e Finanças, do Departamento de Recursos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original do DODF Nº 138 de 08/07/94.)

D E S P A C H O

PROCESSO Nº : 040.005.163/94
INTERESSADO : CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
ASSUNTO : Declaração de Utilidade Pública Provisória.

Nos termos do que preceitua o parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo ao CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, a Declaração de Utilidade Pública Provisória.

Brasília, 18 de julho de 1994.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1994

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992.
RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, o CABO PM ANTONIO GONÇALVES DE BRITO, Matrícula nº 38.704/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar de Segurança do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, bem como mandar cessar o pagamento da gratificação pelo exercício de função militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, concedida de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHEK

SECRETARIA DE GOVERNO

(Republicado por haver saído com incorreção do original do DODF Nº 138 de 08/07/94.)

PROCESSO Nº: 136.000.028/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais), relativo à Nota de Empenho nº 30.055/94, com o objetivo de adquirir vales

transporte para os servidores das Administrações Regionais do Riacho Fundo e da Candangolândia, no presente exercício.

A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

Brasília, 15 de julho de 1994

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Diretor

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

NÚCLEO BANDEIRANTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Regimento Interno da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do O.I. nº 004/94-ST/DAG,

RESOLVE:

ADVERTIR, com base nos artigos 117, incisos I e 127, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o SERVIDOR JOSÉ RODRIGUES CARDOSO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.561-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

NIVARDO BARROS DE MACÊDO

CANDANGOLÂNDIA

SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Servidor: SEBASTIÃO ANTONIO SANTIAGO FILHO
Matrícula: 41.790-4
DESPACHO: Concedo Salário-Família, nos termos do artigo 197 da Lei nº 8.112/90, pelo dependente VITOR LUIZ MARQUES SANTIAGO, filho nascido em 27.10.93, a partir de julho de 1994.

APARECIDO FRANCISCO BORGES
Chefe da Seção de Pessoal

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: ROSANA CRISTINA ZELAYA
MATRÍCULA Nº: 41.798-X
DESPACHO: Concedo Salário-Família, nos termos do artigo 197 da Lei nº 8.112/90, pelos dependentes RANA CAROLINA ZELAYA, filha nascida em 13.08.84 e JULYANA CRISTINA ZELAYA, filha nascida em 19.07.89, a partir de julho de 1994.

APARECIDO FRANCISCO BORGES
Chefe da Seção de Pessoal

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: CLAUDIA DE ASSIS MONTEIRO ROLIM
MATRÍCULA: 41.725-4
DESPACHO: Concedo Salário-Família, nos termos do Artigo 197 da Lei nº 8.112/90, pelo dependente LORENA MONTEIRO ROLIM, filha nascida em 20.05.91, a partir de julho de 1994.

APARECIDO FRANCISCO BORGES
Chefe da Seção de Pessoal

RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1.993;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 41.836-6, Encarregado do Serviço de Topografia, para substituir o servidor BANCEU OVIDIU VALENTIN IOAN, matrícula nº 33.616-5, Chefe da Seção de Topografia, Símbolo DFG-10, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 1.994, por motivo de férias do titular.

RUBENS ALVES GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1.993;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WENDELL RODRIGUES FELICIANO, matrícula nº 41.190-6, Fiscal de Obras, para substituir o Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural, Símbolo DFG-10, no período de 07 de julho a 29 de julho de 1.994, por motivo de férias do titular.

RUBENS ALVES GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE SOUZA TEIXEIRA, matrícula nº 41.030-6, Encarregado da Seção de Obras e Reparos, Símbolo DFG-02, para substituir o Chefe da Seção de Obras e Reparos, Símbolo DFG-05, no período de 05 de julho a 24 de julho de 1994, por motivo de férias do titular.

RUBENS ALVES GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA MELO LOPES, matrícula nº 41.783-1, Auxiliar de Administração Pública, para substituir o Chefe da Seção Financeira, Símbolo DFG-08, no período de 04 de julho a 03 de agosto de 1994, por motivo de férias do titular.

RUBENS ALVES GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o artigo 7° do Parágrafo Único do Decreto n° 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 06 de junho de 1994, q/CANCELOU o pagamento de INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE dos Servidores ALEXANDRE SAKKIS, matrícula n° 40.506-X, ALEXS CARDOSO BESERRA, matrícula n° 40.598-1.

RUBENS ALVES GOMES

CONCESSÃO SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: MARIA GORETTI FOGGIA
MATRÍCULA N°: 41.956-7
DESPACHO: Concedo Salário-Família, nos termos do artigo 197 da Lei n° 8.112/90, pela dependente TATYANA KELLY FOGGIA, filha, nascida em 03.03.78, a partir de julho de 1994.

JOÃO BATISTA G. FERREIRA
Chefe SP/RA-XVII

CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto n° 15.357 de 23.12.93, publicado no Diário Oficial de 27.12.93.

RESOLVE:

DESIGNAR LÚCIA DE FÁTIMA SILVA, matrícula n° 39.642-7, para substituir o Assistente da Divisão de Administração Geral, DFG-05, da Administração Regional do Cruzeiro no período de 04.07.94 à 23.07.94, por motivo de férias do titular.

JOÃO ROBERTO CASTILHO

SÃO SEBASTIÃO
DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Servidora: ANTONIA MACIEL DA SILVA, matrícula n° 41.931-1
Despacho: Concedo Salário-Família nos termos do Inciso I, do Artigo 197, da Lei n° 8.112, de 11/12/1990, pelos dependentes: Fernando Maciel da Silva, Filho, nascido em 28/02/1988; Raquel Maciel da Silva, Filha, nascida em 22/08/1992. O benefício terá vigência a partir de JULHO/1994, em conformidade com as Certidões de Nascimento apresentadas e arquivadas no dossiê da servidora.

Servidora: CÉLIA CARLA CARDOSO, matrícula n° 41.957-5
Despacho: Concedo Salário-Família nos termos do Inciso I, do Artigo 197, da Lei n° 8.112, de 11/12/1990, pela dependente Jéssica Cardoso de Souza, Filha, nascida em 09/04/1994. O benefício terá vigência a partir de JULHO/1994, em conformidade com a Certidão de Nascimento apresentada e arquivada no dossiê da servidora.

Servidor: OSÂNIO DE FREITAS SANTOS, matrícula n° 41.965-6
Despacho: Concedo Salário-Família nos termos do Inciso I, do Artigo 197, da Lei n° 8.112, de 11/12/1990, pelos dependentes: Damares Maria de Andrade, Companheira; Hugo Andrade de Freitas Santos, Filho, nascido em 22/10/1986; Higo Andrade de Freitas Santos, Filho, nascido em 22/10/1986; Hivo Andrade de Freitas Santos, Filho, nascido em 30/10/1988. O benefício terá vigência a partir de JULHO/1994, em conformidade com a Certidão de Nascimento apresentadas e arquivadas no dossiê do servidor.

São Sebastião/DF., 14 de julho de 1994
EDSON JOSÉ DA SILVA ANUNCIAÇÃO
Chefe da Seção de Pessoal — RA XIV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 096/94-SEA, DE 15 DE JULHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2°, do Decreto n° 11.133, de 13.06.88, e o que consta do O.I. n° 336/94-DIURB/IPDF,

RESOLVE:

1 — Designar VÂNIA LACERDA DE SÁ TELES para substituir RUTH ROCHA PEREIRA VICENTE, representante do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, na Comissão encarregada de orientar o plano de destinação da massa documental do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal — IPDF.
2 — Prorrogar o prazo desta Comissão por 60 (sessenta) dias.

Brasília, 15 de julho de 1994

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA N° 097/94-SEA, DE 15 DE JULHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2°, do Decreto n° 11.133, de 13.06.88, e o que consta do O.I. n° 832/93-DG de 21 de outubro de 1993,

RESOLVE:

1 — Designar VÂNIA LACERDA DE SÁ TELES para substituir RUTH ROCHA PEREIRA VICENTE, representante do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, na Comissão encarregada de orientar o plano de destinação da massa documental do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER.
2 — Prorrogar o prazo desta Comissão por 60 (sessenta) dias.

Brasília, 15 de julho de 1994

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e ainda o estabelecido no artigo 3°, do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar MARLENE RIBEIRO SABINO, matrícula n° 37.388-5, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, para substituir GILMAR MAURÍCIO DA SILVA, matrícula n° 33.967-9, Encarregado do Serviço de Avaliação, Progressão e Promoção Funcional, Símbolo DFG-02, da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 04.07 a 24.07.94, por motivo do titular esta substituindo o Chefe do Serviço de Avaliação, Progressão e Promoção Funcional.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no

inciso I, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e ainda o estabelecido no artigo 3°, do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar GILMAR MAURÍCIO DA SILVA, matrícula n° 33.967-9, Encarregado do Serviço de Avaliação, Progressão e Promoção Funcional, para substituir FERNANDO VARANDA WOLLMAN, matrícula n° 34.468-0, Chefe do Serviço de Avaliação, Progressão e Promoção Funcional, Símbolo DFG-10, da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 04.07 a 24.07.94, por motivo de férias do titular.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos Valdenor Porcino de Almeida, Luiz Antonio Martins, José Aparecido Pereira dos Santos, Roberto José Ferreira, Aldineir Emídio Gomes, Ediselma Abrantes Beserra Lourenço, José Armando Silva Couto, Joaquim Neto da Silva, Ronaldo Nonato Pereira, Maria Juscelina Camargo Rodrigues, Maria Nazaré Albuquerque da Silva, Glacy Barbosa dos Santos Nascimento, Kergivaldo Andrade de Araújo, Abrão Lara da Silva, Petrônio Brejas de Oliveira, Hermes Espíndola Machado, Heldair Rocha de Oliveira, Joaquim Correia Lacerda Prima, Maria Moura da Cunha, Cláudio Bessa dos Santos, Ivone Fernandes Leite Dias, Robison Alves de Mesquita, Leni Correia da Silva, Lydia Borges Acuna, Jubileu Ferreira dos Santos, Edvaldo Xavier de Miranda, Cláudia Helena da Costa, Adalberto Oliveira Lima, Dilmar Rosa D'Abadia, para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I,Área Desenvolvimento Urbano, Especialidade I, (GARI), do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana — SLU, por não terem tomado posse em tempo hábil.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 14.768, de 09 de julho de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, os servidores a seguir:

NOME: CARLOS ANDRÉ BARBOSA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 33.281-X
CARGO: ASSISTENTE DA CARREIRA APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS
CLASSE: 3ª PADRÃO: IV
QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 11.07.94
PROCESSO: 00020.000574/94

NOME: ANA LUCIA DE CARVALHO LINCOLN
MATRÍCULA: 37.143-2
CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSE: 3ª PADRÃO: II
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 01.07.94
PROCESSO: 00040.005751/94

NOME: MARINALDE ASSUNÇÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 39.777-6
CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 06.07.94
PROCESSO: 00030.006999/94

NOME: MARIALDA LIMA JUSTINO DA CRUZ
MATRÍCULA: 39.850-0
CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 01.07.94
PROCESSO: 00030.006845/94

NOME: ANTONIO RICARDO FARIA DE LIMA
MATRÍCULA: 34.655-1
CARGO: ASSISTENTE DA CARREIRA APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS
CLASSE: 3ª PADRÃO: III
QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 22.06.94
PROCESSO: 00020.000532/94

NOME: MARISA LOPES MONTALVÃO
MATRÍCULA: 82.917-X
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSE: 2ª PADRÃO: II
QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-SLU

VIGÊNCIA: 06.06.94
PROCESSO: 00094.000532/94

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar TELMA FÁTIMA DE CARVALHO, matrícula n° 30.497-2, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARUSKA TECHMEIER MORATO, matrícula n° 25.071-6, Encarregado do Serviço de Documentação, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal, Símbolo DF-02, por motivo de Licença para Tratameto de Saúde, no período de 05.07 a 03.08.94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DIVISÃO DE PESSOAL

Adicionais da Lei n° 6.732/79, de 05.12.79, DEFERIDOS, conforme discriminação nos respectivos processos:

PROCESSO N° 030.009.302/89. DATA DESPACHO: 12.07.94
INTERESSADO: CORINTO MIRANDA JÚNIOR. MATRÍCULA N° 19.267-8
De 26.10.94 em diante 3/5 da Representação Mensal do DFG-12; 2/5 da Representação Mensal do DFG-13;

PROCESSO N° 030.005.424/94 DATA DESPACHO: 12.07.94
INTERESSADO: PAULO ROBERTO LINHARES FIGUEIREDO.
MATRÍCULA N°: 18.905-7
De 30.05.94 em diante 5/5 da dif. do FC-04 (SO), p/ o venc. referência.

Brasília, 18 de julho de 1994.

IÊDA MARIA CORRÊIA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 449, de 30 de junho de 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o Decreto nº 15.600, de 28 de abril de 1994, e a Portaria SEFP nº 429, de 29 de junho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR, para os cargos que especifica, os servidores constantes do anexo a esta Portaria.

EVERARDO MACIEL

ANEXO A PORTARIA Nº 449, de 30 de junho de 1994.

UNIDADE ORGANIZACIONAL: GABINETE DA SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
Eli Rose Prates Coelho	34.520-2	Secretário Administrativo	DFA-04
Roberto Carlos Matos de Lima	30.863-3	Encarregado	DFG-02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUINTES DE CURSO DE 2º GRAU

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

NOME DO ESTABELECIMENTO: DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/Seção de Exames

ATO DE RECONHECIMENTO: DECRETO Nº 3547/77 - GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
EXAMES DE SUPLÊNCIA DE EDUCAÇÃO GERAL (RELAÇÃO Nº 42/94)			
Maria de Lourdes Sousa	1098	171	02
Regina Francisca Pereira	1099	171	02
TÉCNICO SECRETÁRIO ESCOLAR (RELAÇÃO Nº 43/94)			
Francinete Maria silva Domingos	1100	172	02
Francisco Chagas de Melo	1101	172	02
Glaucinéia Maria Pereira	1102	172	02
Nely Leite Silva	1103	173	02
Jair Pereira Dutra	1104	173	02
Joana Darc dos Passos	1105	173	02
Joana Maria Campos Silva	1106	174	02
José Júlio de Oliveira	1107	174	02
Julio Cesar Dias da Silva	1108	174	02
Julio Cesar Rodrigues Cerqueira	1109	175	02
Margareth de Andrade Ferreira	1110	175	02
Maria das Graças Moura Meireles	1111	176	02
Rejane Celia de Sá Cesar	1112	176	02
Rita Freire de Abreu	1113	176	02
Roberto de Oliveira Silva	1114	177	02
Robson Vieira de Lima	1115	177	02
Sandra Maria de Oliveira Mendonça	1116	177	02
Tereza Antônia dos Santos	1117	178	02
Rejane Maria de Moura	1118	178	02
Vicentina Spindola de Ataíde	1119	178	02
Zeli de Paula Fernandes	1120	179	02
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (RELAÇÃO Nº 44/94)			
Maria Aparecida Amélia Souza	1121	179	02
EXAMES DE SUPLÊNCIA DE EDUCAÇÃO GERAL (RELAÇÃO Nº 45/94)			
Genezi Francisca de Souza	1122	179	02
TÉCNICO SECRETÁRIO ESCOLAR (RELAÇÃO Nº 46/94)			
Marlete Pereira Balduino	1123	180	02
Neide Fernandes Ricardo	1124	180	02
Marly Moura dos Santos	1125	180	02
Paulo Rogério Pires Daurell	1126	181	02
Maria Cícera da Silva	1127	181	02
EXAMES DE SUPLÊNCIA DE EDUCAÇÃO GERAL (RELAÇÃO Nº 47/94)			
Alcides Neri Torres Ferreira	1128	181	02
Braulio de Avelar Rezende Filho	1129	182	02
João Mascarenhas de Moraes	1130	182	02
Jorge Luiz de Araújo	1131	182	02
Luiz Felipe Nunes Girão	1132	183	02
Maiza Candida da Silva Vieira	1133	183	02
Rosane Pereira Ferreira	1134	183	02
Sandra Barbosa Soares	1135	184	02
Waldiney Nunes Sousa	1136	184	02

Jorge Cursino Passos
REG.370-DIE/SE

Antonia Deusimar de Farias Pereira
Diretora Substituta

NOME DO ESTABELECIMENTO : CENTRO EDUCACIONAL BRASÍLIA

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 53 DE 10 DE MAIO DE 1994.

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU LEI 7.044/82(RELAÇÃO 01/94)			
Adair Borges Gomes da Mata	031	011	01
Agivaldo Andrade Mesquita	032	011	01
André Luís de Almeida Vaz	033	011	01
Célia Vieira de Carvalho	034	012	01
Cláudio Marcos Nascimento	035	012	01
Cleonice Alves Pereira	036	012	01
Cristiano Nogueira de Carvalho	037	013	01
Davi Nery Andrade	038	013	01
Edna Monteiro de Araújo	039	013	01
Iara Vidal Andrade	040	014	01
Jucyleide Aparecida Nascimento Santos	041	014	01
Luciana Pereira Santos Escobar	042	014	01
Lucianna Carlla dos Santos	043	015	01
Luciano Alcantara dos Santos	044	015	01
Lucieny Aparecida de Oliveira	045	015	01
Marcus Vinicius Tives Padilha	046	016	01
Maria das Graças Soares da Silva	047	016	01
Patrícia Lima do Nascimento	048	016	01
Raquel Costa Miranda	049	017	01
Renata Cardoso de Rezende	050	017	01
Rogério Baptista Ferreira	051	017	01
Rômulo Colbert Torres Maciel	052	018	01
Rosana dos Santos	053	018	01
Rui Menezes Bento	054	018	01
Walquíria Moraes Ibiapina	055	019	01

DEUSINA FERNANDES C. VALENÇA
DIRETORA REG. Nº 4255/MEC

AJACIANA MOREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA AUT.Nº 265/ SE

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:ESCOLA NORMAL DE BRASÍLIA

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO EM NÍVEL DE 1º GRAU (Relação (10/94)			
KARINE GUIMARÃES VIEIRA	463	155	I

Jane Gonçalves de Lima
Secretária - Reg. 388-DIE/MEC

Zulmira Lino Gomes
Diretora Reg. 924-MEC

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - GUARÁ

ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 03 DE 06/01/81-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - VIA SUPLÊNCIA (Relação nº 008/94)			
CLAYTON JOSE VIANA DE SOUZA	317	106	001
CRISTIANE LOPES MENDES DA SILVA	393	131	001
ISA MARIA SOARES BORGES	308	103	001
MARIA AUXILIADORA MARQUES DA SILVA	316	106	001
ROME NUNES DOS SANTOS	396	132	001
ZILMAR BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE	314	105	001
TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS (Relação nº 009/94)			
ANGELO FRANCISCO DE SOUZA	394	132	001
MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA	319	107	001
PAULO DE SOUZA	318	106	001
MAGISTÉRIO (Relação nº 010/94)			
MÁRCIA DA SILVA RESENDE	392	131	001

HÉLIO FREITAS DOS SANTOS
DIRETOR-REG. 3.808-MEC/DF

JAÍDE NOGUEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA-REG. nº 347-SEC-DF

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:ESCOLA NORMAL DE BRASÍLIA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMA	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU PARA O EXERCÍCIO DO			

MAGISTÉRIO EM NÍVEL DE 1º GRAU (Relação 09/94)						
Alexsandra Martins Franklin	-	458	-	153	-	I
Ana Elizabeth Albuquerque	-	460	-	154	-	I
Euraci Vania Moreira de Paula	-	459	-	154	-	I
Rafaela da Cruz Sousa	-	461	-	154	-	I
Maria Claudia Lucas Póvoa	-	462	-	155	-	I

Jane Gonçalves de Lima — Zulmira Lino Gomes
Secretária - Reg.388-DIE/MEC — Enc.Pedag.Reg.nº924/MEC

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL ALFA - ASA NORTE
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 58 DE 03/AGOSTO/1993 - SE/DF

NOME DO DIPLOMADO (A)	Reg.	Fl.	Livro nº
AUXILIAR DE CONTABILIDADE (FASE IV)		RELAÇÃO Nº	07/94
ANDREA MARA SANTOS GONÇALVES	327	110	01
CÉLIA ELIZABETE MARTINS	328	111	01
EDIMAR JOSE BARBOSA	329	111	01
GASPAR FERREIRA MACÊDO	330	111	01
GENTIL FERREIRA DA ROCHA	331	112	01
GIOVANI FERRAZ DE OLIVEIRA	332	112	01
JUAREZ ALVES DA SILVA	333	112	01
LÚBIA BAPTISTA FERREIRA	334	113	01
LUIZ CLAÚDIO DA SILVA	335	113	01
MARIA CLEUSA DA SILVA	336	113	01
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS	337	114	01
MARIA GORETE GONÇALVES	338	114	01
NÁDIA FERREIRA MARTINS	339	114	01
ROSIMAR GONÇALVES FONSECA	340	115	01
YARA PEREIRA DA SILVA	341	115	01

MARIA LUIZA MONTEIRO SASSE — MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA. Reg 94/01020-MEC — SECRETÁRIA. Reg.nº 325-SEC

NOME DO ESTABELECIMENTO:CENTRO EDUC.PROJEÇÃO-TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO:PORTARIA Nº 57/82 - SE/DF

NOME DO ALUNO	REG.Nº	FL.Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	(RELAÇÃO Nº 03/94)		
ADRIANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA	301	01	02
ADRIANO BOAVENTURA DA SILVA	302	01	02
ANTONIO PAULO DOS SANTOS	303	01	02
CELIA MARIA FIUZA	304	02	02
CLAUDIO ALVES DE C.E COSTA	305	02	02
CLÁUDIO MÁRCIO F.MOLINA	306	02	02
CLEBER RIBEIRO RANGEL	307	03	02
CRISTOVAM ANTONIO V. LIMA	308	03	02
DAVID ALEXANDRE C.DE SOUSA	309	03	02
EDNILSON MARCELINO C. DA SILVA	310	04	02
EDUARDO ALVES DE SOUZA	311	04	02
ELIANA NERI BARROS	312	04	02
ELIZON CARDOSO DE SOUZA	313	05	02
ERIC LEONARDO S. A. RODRIGUES	314	05	02
FELIX BANDEIRA FERNANDES	315	05	02
FRANCILENE GOMES DA SILVA	344	15	02
GILMARA BEZERRA DE C.SANTANA	316	06	02
GILSON CARLOS P.DE OLIVEIRA	317	06	02
HÉLIO MÁRCIO DE M.RAMOS	318	06	02
HÉLIO MIRANDA ALVES	319	07	02
ITAMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO	320	07	02
LUCIANA DE FÁTIMA NORONHA	321	07	02
LUCIANA INEZ C.DE ALMEIDA	322	08	02
MARCELO VALENTIM DOS SANTOS	323	08	02
MÁRCIA APARECIDA M.SILVEIRA	324	08	02
MARCIA LUCIA A.DE C. LOPES	325	09	02
MARIA NILVA DE ALMEIDA	326	09	02
MARILENA M. DE OLIVEIRA	327	09	02
MARLI CRISOSTOMO DE M.DOS SANTOS	328	10	02
MARY NALVA SILVA SENA	329	10	02
MAURÍCIO PEREIRA DE NOVAIS	330	10	02
MICHELE ALINE DE S.PIZZATTO	331	11	02
NADJA DA SILVA GOMES	332	11	02
PATRÍCIA DE SOUZA GOMES	333	11	02
PAULO CESAR DE MELO RAMOS	334	12	02
PAULO LEITE DOS PASSOS	335	12	02
PAULO VIEIRA DE SÁ	336	13	02
PLAUTO DA SILVA BASTOS	337	13	02
REGINALDO ALVES DA SILVA	338	13	02
SONISTELA DE PADUA ANDRADE	339	14	02
THEMIS REGINA R.TEIXEIRA	340	14	02
WLADIMIR ALVES DE SOUZA	341	14	02
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	(Relação nº 04/94)		
AILTON MAIA DOS SANTOS	342	15	02

ANTONIO ROBERTO JUSTINO — SÔNIA MARIA DE SOUSA
Diretor - Reg. 612 MEC — Secretária - Aut. 14/DIE/SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL CIMAN
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 41/85-SEC-DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE CONTABILIDADE (RELAÇÃO Nº 11)			
EDSON SANTANA RAULINO MIRANDA 491		164	001

ATEF AISSAMI — JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA
DIRETOR-REG. MEC Nº 1341 — SECRETÁRIO-AUT. 283-DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 01 DO CRUZEIRO
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80 -SEC/DF

	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (Relação nº 04/94)			
Mario Sergio Pereira Duarte	394	132	01

AMELIA NEVES A. FERREIRA — GERALDO SOARES DE OLIVEIRA
DIRETORA-REG.Nº 1675-MEC — SECRETÁRIO-REG.Nº 127/80-SEC/DF

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP-B
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 44, DE 04/12/1980 SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU LEI Nº 7.044/82 (RELAÇÃO Nº 04/94)			
LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES	1767	289	2
THATIANA VIRGINIA GRANJA	1768	290	2
JULINAIDE NUNES MATOS	1769	290	2
JORGE PAULO DE FRANÇA JUNIOR	1770	290	2
WELLINGTON VIEIRA DA SILVA	1771	291	2
KARLA BRANQUINHO DOS SANTOS	1772	291	2
MANUELLA PEIXOTO FERNANDES ROCHA	1773	291	2
RENATA MEIRELES RAMOS	1774	292	2
TATIANA MALTA VIEIRA	1775	292	2
INAE BARIS PEDREIRA	1776	292	2
SARA DE SOUSA COUTINHO	1777	293	2
ADRIANA RIBEIRO	1778	293	2
ALEXANDRO ABBADIE AULER	1779	293	2
SPENCER FIDELIS DA SILVA	1780	294	2
ANA MARIA COSTA PINHEIRO	1781	294	2
ANA CÁSSIA DE SOUZA REIS	1782	294	2
CAROLINE VIEIRA BARROSO	1783	295	2
CLÁUDIO ROBERTO CARNEIRO	1784	295	2
CLAUDIO FONTES FARIA E SILVA	1785	295	2
ÉRIKA PARANHOS KAMIMURA	1786	296	2
FABIENNE FERREIRA AMORIM	1787	296	2
FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO	1788	296	2
FLÁVIA MEIRELES DAIA	1789	297	2
FÁBIO ALVES SOARES	1790	297	2
GUSTAVO BARBOSA MOZZER	1791	297	2
ILAN BRUNO GUIMARÃES DE SOUZA	1792	298	2
LARISSA CHRISTINE DO PRADO E SILVA	1793	298	2
LILIAN DE SOUSA FARIA	1794	298	2
SÉRGIO DINIZ LINS	1795	299	2
ESTELA ALVES DE MEDEIROS	1796	299	2
THAIS FREIRE DA COSTA FLORES	1797	299	2
ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO	1798	300	2
ANA LUIZA DE CARVALHO MONTENEGRO MAGALHÃES	1799	300	2
ARNALDO BASSO REBELATO	1800	300	2
GRAZIELA GALVÃO DE OLIVEIRA	1801	001	3
MOISÉS ALVES BARCELOS	1802	001	3
LÍGIA SOBRAL MARTINS E ROCHA	1803	001	3
SUZIEL RICARDO DA SILVA	1804	002	3
PRISCILLA DE ALMEIDA ANTUNES	1805	002	3
SERGIO LUIS ROCHA PINHEIRO	1806	002	3
AKEMI LEANDRA KAWAGOE	1807	003	3

Cláudia Anette Fleury Charmillot — Evonilde Alves de Sousa
Diretora nº 2978-MEC — Secretária nº 317 SEC-DF

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC. 01 DE SOBRADINHO
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07.07.80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU-LEI 7.044/82-FASE IV (Relação nº 20/94)			
Alcioneide Souza Soares	1022	62	03
Ivone Pereira Nunes de França	1023	62	03

TÂNIA MARIA S.F. PAIVA — BENEDITO DOMINGOS DE OLIVEIRA
Diretora-Reg. MEC 3892 — Secretário - Aut. nº 123/SE-DF

NOME DO EST. DE ENSINO: CENTRO EDUCAC. 07 DE CEILÂNDIA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80-SEC/DF

NOME DO DIPOLMADO	REG. Nº	FLS. Nº	LIVRO Nº
Técnico em Serviços Bancários (relação nº 02/94)			
Nelma Alves de Melo	653	18	02

Ensino de 2º Grau - Fase IV (relação nº 02/94)
Leni da Cunha Chaves 654 18 02

MARIA APARECIDA RAMALHO GALVÃO — DIRETORA: REG. 3.199/MEC
MILTON MOREIRA SILVA — SECRETÁRIO: REG. 355/DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC. JUSCELINO KUBITSCHEK - TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA 83/81 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	(RELAÇÃO Nº 06/94)		
ADRIANI VIEIRA PACHECO REZENDO	766	258	01
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	767	258	01
KEILA CRISTINA LINO GOMES	768	259	01
MARTA MÔNICA ALVES DE VASCONCELOS	769	259	01
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	(RELAÇAO Nº 07/94)		
NÁDIA MARIA ALVES BISPO	770	259	01

NEUSA MARIA PAPA MIRANDA — DIRETOR - REG. 1951-MEC
ANA BRASILIA CAFÉ — SECRETÁRIO-AUT. Nº 320-DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - GUARÁ
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 03 DE 06/01/81-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - VIA SUPLÊNCIA (Relação nº 11/ 94).			
ANTONIO HENRIQUE BRAGA	306	102	001
ANTONIO NAZARENO DE OLIVEIRA FILHO	305	102	001
ARMINDO NOGUEIRA DOS SANTOS	315	105	001
EDSON SIMÕES SOARES	397	133	001
HELOISA HELENA QUEIROZ PEREIRA	307	103	001
MARCELO LUIZ DOS SANTOS	395	132	001
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS	309	103	001
RONALDO CARNEIRO	310	104	001
ROSANE BARBOSA MAIA	311	104	001
VIVIEN PATRÍCIA LEITE AZEVEDO	312	104	001
WILSON MENDONÇA DA PENHA	313	105	001
ANTÔNIO ELIAS DA SILVA	399	133	001

HÉLIO FREITAS DOS SANTOS — DIRETOR-REG. 3.808-MEC/DF
JAÍDE NOGUEIRA ARAÚJO — SECRETÁRIA-REG. nº 347-SEC-DF

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - GAMA
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 13 DE 16/01/81-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
TEC. CONTABILIDADE - VIA SUPLÊNCIA (Relação nº 11 /94)			
ADEILTON OLIVEIRA DE QUEIROZ	372	124	001
ALFREDO DOMINGOS SANTANA	446	149	001
ANTONIO MARCUS ANTUNES MOREIRA	373	125	001
APARECIDO PEREIRA DA SILVA	424	142	001
CLAUDEMIR PEREIRA BERTOLDO	375	125	001
ARILSON DAMIÃO SILVA	374	125	001
ENEIDE OLIVEIRA LEITE	376	126	001
IVANIA CRISTINA GOMES	386	129	001
LEIA VIANA NUNES	377	126	001
MARIA DAS GRAÇAS ASSUNÇÃO CAMÊLO	379	127	001
MARIA DE FÁTIMA COSTA TAVARES	380	127	001
MARIANO ALVES DOS REIS FILHO	382	128	001
MARIA MARTA BORELA	381	127	001
MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	378	126	001
NEUMA MARIA LOPES DOS SANTOS	383	128	001
OSIRES DE AGUIAR SILVA	444	148	001
PAULO FERNANDES FILHO	384	128	001
RENATO ALVES ORNELAS	445	149	001
SANDRA CRISTINA MACHADO	425	142	001
UILTON FREITAS DE AVIZ	385	128	001
VALDEMAR FERNANDES JÚNIOR	387	129	001
WILSON CURSINO BISPO	388	130	001
MARISTELA SILVA LINHARES	447	149	001
WALTER DE MATOS CAMPOS	448	150	001
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - VIA SUPLÊNCIA (Relação nº 12/94)			
SONIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	443	148	001

MARIA ABADIA CARRIJO — DIRETORA-REG. nº 1273-MEC
VICENTINA SPÍNDOLA DE ATAÍDE — AUTORIZAÇÃO nº 45/94-GDF-SEC-DIE.

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO INTEGRAL
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 16 DE 20/01/81-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
TEC. CONTABILIDADE - VIA SUPLÊNCIA (Relação nº 06/94)			
ADRIANA BRITO MOITINHO	407	136	001
ANA CLÁUDIA PEREIRA DE ARAÚJO	447	149	001
ANDRÉA DE ARAÚJO E SILVA	493	165	001
BISMARCK SALLES TRAMM	448	150	001
CARLOS IVAN NASSIF DE ALENCAR	449	150	001
CLÁUDIO JOSÉ RAMIDOFF	450	150	001
CLAUDIO KURY FREITAS	451	151	001
CHRISTIANO CAMARA SANCHES	481	161	001
DANIEL SOUZA DE ATHAYDE NUNES	452	151	001
EDILTON ALVES DA SILVA	453	151	001
EMERSON ALVES DE CASTRO	454	152	001
FRANCISCO INÁCIO DE OLIVEIRA	480	160	001
GILBERTO PITALUGA SILVA	456	152	001
GRACE CANTUÁRIA PORTELA	457	153	001
IVETE CUSTÓDIO SOBRINHO	458	153	001
IZALTINO MENDES PEREIRA	459	153	001
JANAÍNA RABELO CURY	492	164	001
JANINE SILVA PEREIRA	490	164	001
JORGE WASICHI	460	154	001
LANDISLAU RODRIGUES DE AZEVEDO FILHO	461	154	001
LILLIAN KELY DE MOURA	462	154	001
LUCIANA LOPES FURTADO	464	155	001
LUÍS HENRIQUE MOREIRA LAMEGO	465	155	001
LUZINEI RODRIGUES DE ARAUJO	463	155	001
MARCELO BATISTA CUNHA	478	160	001
MARCUS VINICIUS BARRETO RAMOS	466	156	001
MÁRDIO LIMA VIEIRA	467	156	001
NELBE DE MENESES EVARISTO	468	156	001
NEWTON RODRIGUES FERREIRA	436	146	001
NILZAN LOPES ROSAL	469	157	001
RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	470	157	001
ROBERVAL MARINHO COSTA JUNIOR	471	157	001
ROBSON BARRETO RAMOS	477	159	001
ROGÉRIO CAMPOS DE SOUSA	444	148	001
ROSÂNGELA MEDEIROS GOMES LOPES	472	158	001
VANDERLAIR VIEIRA DA CRUZ	473	158	001
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - VIA SUPLÊNCIA (Relação 07/94)			
HELLAINE NILZA SALES PORTO	491	164	001

ROSELI PESTANA DA SILVA — DIRETORA-REG. 2.820-MEC
MARIA VANEIDE DE ALMEIDA — SECRETÁRIA-AUT. nº 030-GDF/SEC/DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - TAGUATINGA
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 20 DE 26/03/81-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - VIA SUPLÊNCIA (Relação nº 11/94)			
ANDERSON DI MAIO ANDRADE	837	79	002
CLEWERSON BATISTA LIMA	838	79	002
CRISTIANO SILVA DUTRA	839	79	002
EDNA APARECIDA COUTINHO DE BRITO	840	80	002
EDUARDO JOSÉ LEITE MOURA	878	92	002
ÉRIKA GONÇALVES SIQUEIRA LOPES	841	80	002
FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA SOARES	842	80	002
FLAVIA REJANE PEREIRA DA SILVA	771	57	002
KATIUSCIA DE SOUSA VASCONCELOS	843	81	002
LIA SILVANA RIBEIRO PAIVA	879	93	002
LOURIVAL RODRIGUES GARAJAÚ	844	81	002
LUCIANO AUUGUSTO DE CARVALHO ALVES	845	81	002
MARCELO PINHEIRO ARAUJO	847	82	002
MARCOS JOSÉ MOITA	880	93	002
MARCOS PAULO SOUZA DO NASCIMENTO	881	93	002
MEYRE LÚCIA SANTOS	891	97	002
NIVALDO PINHEIRO RODRIGUES	877	92	002
PATRICIA LISBÔA GONÇALVES	848	82	002
SANDRA PAULA CRISPIM MIRANDA	882	94	002
SIMONE BACELAR PEREIRA LEMOS	846	82	002
TATIANA JÚLIA BARBOSA	830	76	002
WANDERSON SEHORRÔ ALVES	883	94	002
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - VIA SUPLÊNCIA (Relação nº 12/94)			
EROMILDA BEZERRA LEAL	887	95	002
GLEISON SAMPAIO DA SILVA	890	96	002
ILZA MARIA PIMENTA AMARAL	888	96	002
LILIAN MENANDRA FRENZEL	831	77	002
NILVA BATISTA DA SILVA	833	77	002
TEREZINHA NEVES BARBOSA	889	96	002
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - (Relação nº 13/84)			
GILBERTO DOMINGUES COELHO	892	97	002
JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	876	92	002
ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82 - (Relação nº 13/94)			
ANDREA MIRANDA LOURENÇO	886	95	002
MAGISTÉRIO - (Relação nº 14/94)			
IZABEL CRISTINA ALVES MAIA SILVA	884	94	002
WELLDA MENDES SALES FREITAS	885	95	002

ADRIANA MÔNICA FERREIRA DE SOUZA — DIRETORA-REG. 4.449-SR/COR/MEC-DF
ELIZIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIR — SECRETÁRIA-REG. 782-SE-DF.

NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro de Ensino Supletivo Leonardo da Vinci
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 006/81 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Técnico em Administração(Relação nº 04/94)			
ALEXANDRE CESAR MONTEIRO COIMBRA	0168	0085	01
ALEXANDRE VIEGAS AMORIM	0169	0085	01
BRUNO HENRIQUE DA CUNHA	0170	0086	01
ERICA PATRICIA MIRANDA BEZERRA	0171	0086	01
IVONETE TELES DE MENEZES	0172	0087	01
LEONARDO GUILHERMINO REIS	0173	0087	01
NEUSA ALVES DE SOUZA	0174	0088	01
RENATA GONÇALVES DA SILVA	0175	0088	01
RICARDO CORRÊA DE SÁ CARNEIRO	0176	0089	01
RODRIGO NICÁCIO LASSE	0177	0089	01
SILVIA HELENA ZUCARELLI PELLICANO	0178	0090	01
TACIANA MARQUES ATTIÉ	0179	0090	01

ANA MARIA JIRAN ZILLER
DIRETORA-REG.587-MEC/DF

JAONETE MARIA MOREIRA SOARES
SECRETÁRIA-AUT. Nº 72-SEC/DF

CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 55 de 02/12/77 SEC/DF.

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
MAGISTERIO (Relação nº 02/94)			
Claudia Kelly Grandi	148	019	02
Elisa Mara Carneiro M. da Costa	149	019	02
Fernanda Sales Vivacqua	150	020	02
Flávia Cristina Daher	151	020	02
Kátia Maria Zavaris de Moura	152	020	02
Maria Angélica Lemos do Prado	153	021	02
Lindalva Lopes da Silva	154	021	02
Maria de Fátima Pires Ribeiro	155	021	02
Miriam Marta de Santana	156	022	02
Maria de Fátima Souza	157	022	02

Ir. Maria Carolina Ribas
Diretora Reg. MEC 2914

Joana de Souza Leal
Secretária Reg. 51 DIE

PROCESSO Nº: 082.017898/93.
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/FEDF

HOMOLOGO o Parecer nº 110/94-CEDF, de 27.06.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

a) Aprovar as grades curriculares, para os estabelecimentos de ensino da rede oficial do Distrito Federal a serem implantadas de forma gradativa, como programado, que constituem os anexos de I a XVIII do presente parecer:

Anexo I - 1º Grau - Diurno;
Anexo II - 1º Grau - Aceleração da Aprendizagem;
Anexo III - 1º Grau - 5ª à 8ª série - Noturno;
Anexo IV - 2º Grau - Educação Geral - Diurno;
Anexo V - 2º Grau - Educação Geral - Noturno;
Anexo VI - Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau - 1ª à 4ª série;
Anexo VII - Curso Técnico em Contabilidade;
Anexo VIII - Curso Técnico em Secretariado;
Anexo IX - Curso Técnico em Administração;
Anexo X - Curso Técnico em Serviços Bancários;
Anexo XI - Curso Técnico em Economia Doméstica;
Anexo XII - Curso Técnico em Agropecuária;
Anexo XIII - Curso de Auxiliar de Enfermagem;
Anexo XIV - Curso Técnico de Edificações;
Anexo XV - Curso Técnico em Eletrônica;
Anexo XVI - Curso Supletivo Fase II (1º Grau de 1ª à 4ª série);
Anexo XVII - Ensino Supletivo - Fase III (1º Grau de 5ª à 8ª série);
Anexo XVIII - Curso Supletivo - Fase IV (2º Grau).

b) Determinar as seguintes cargas horárias para a conclusão do Curso Supletivo pelos alunos que concluíram História e Geografia antes da vigência da Lei 8.663/93 e não cursaram Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil:

- Para a Fase III, equivalente ao 1º grau de 5ª à 8ª série, a carga horária total do curso será a soma das cargas horárias das disciplinas concluídas, de acordo com o currículo aprovado.
- Para a Fase IV, equivalente ao 2º grau, a carga horária mínima para conclusão do curso será de 2.200 (duas mil e duzentas) horas.

c) Recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que inclua nos componentes curriculares Educação Artística, Educação Física e Ensino Religioso, do Curso de Magistério, conteúdos próprios da didática específica.

Em 07.07.94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 135 de 12.07.94 - páginas 17,18, 19, 20 e 21.

PARECER Nº 110 /94-CEDF - ANEXO I

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CURSO: 1º GRAU
MÓDULO: 36 SEMANAS
REGIME: ANUAL
TURNO : DIURNO

PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL SÉRIES 3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
NÚCLEO COMUM	Portugues	5	5	5	5	5	5	6
	Matematica	5	5	5	5	5	5	5
	Língua Estrangeira Moderna	-	-	-	-	-	2	2
	Estudos Sociais	x	x	x	-	-	-	-
	Geografia	-	-	-	4	3	2	2
	História	-	-	-	3	4	3	3
	Iniciação às Ciências/ Programas de Saúde	x	x	x	-	-	-	-
	Ciências Físicas e Biológicas/Programas de Saúde	-	-	-	4	4	2	2
	Educação Artística	x	x	x	2	2	2	2
	Educação Física	x	x	x	3	3	3	3
	Ensino Religioso	x	x	x	1	1	1	1
PARTE DIVERSIFICADA	Práticas de Trabalho	-	-	-	-	-	2	2
TOTAL		20	20	20	27	27	27	28

OBSERVAÇÕES: O Ciclo Basico de Alfabetização tem duração prevista para 2 (dois) anos, podendo se estender até 3 (três) anos.
A Preparação para o trabalho será desenvolvida integrada aos componentes curriculares.

PARECER Nº 110/94-CEDF - ANEXO II

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CURSO: 1º GRAU - 5ª à 8ª SÉRIE - ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM
MÓDULO: 36 SEMANAS
REGIME: ANUAL
TURNO : DIURNO

PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES 5ª e 6ª 1ª ETAPA	7ª e 8ª 2ª ETAPA	TOTAL
NÚCLEO COMUM	Portugues	8	7	540
	Matematica	7	6	468
	Língua Estrangeira Moderna	-	2	72
	Geografia	4	4	288
	História	5	4	324
	Ciências Físicas e Biológicas/Programas de Saúde	5	3	288
	Educação Artística	2	2	144
	Educação Física	2	2	144
	Ensino Religioso	1	1	72
PARTE DIVERSIFICADA	Práticas de Trabalho	-	2	72
TOTAL		34	33	2.412

OBSERVAÇÃO: A preparação para o trabalho sera desenvolvida integrada aos componentes curriculares.

PARECER Nº 110 /94-CEDF - ANEXO III

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CURSO: 1º GRAU - 5ª a 8ª SÉRIE
MÓDULO: 37 Semanas
REGIME: Anual
TURNO : Noturno

PARTE DO CURRÍCULO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL SÉRIES 5ª	6ª	7ª	8ª	TOTAL
NÚCLEO COMUM	PORTUGUÊS	5	5	5	5	740
	MATEMÁTICA	4	5	4	4	629
	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	-	-	2	2	148
	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS E PROGRAMAS DE SAÚDE	3	4	2	2	407
	GEOGRAFIA	3	2	3	2	370
	HISTÓRIA	3	2	2	3	370
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	2	2	-	-	148
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	296
	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	148
	SUBTOTAL					3.256

PARTE DIVERSIFICADA	PRÁTICAS DE TRABALHO	-	-	2	2	148
	SUBTOTAL					148
	TOTAL	23	23	23	23	3.404

Observação: Educação Física será dispensada conforme o disposto na Lei nº 5664, de 21 de junho de 1971. Entretanto, os estabelecimentos de ensino que reunirem condições poderão ofertá-la.

PARECER Nº 110 /94-CEDF - ANEXO IV

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CURSO: 2º GRAU - EDUCAÇÃO GERAL
MÓDULO: 36 Semanas
REGIME: Anual
TURNO : Diurno

PARTE DO CURRÍCULO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SÉRIES 1ª	2ª	3ª	TOTAL
NÚCLEO COMUM	Portugues - Lingua e Literatura	5	5	5	540
	Matemática	4	4	4	432
	Língua Estrangeira Moderna	2	2	2	216
	Física	2	2	3	252
	Química	2	3	2	252
	Biologia/Programas de Saúde	2	3	2	252
	História	3	2	3	288
	Geografia	2	2	2	216
	Educação Física	2	2	2	216
	Educação Artística	2	-	-	72
	Ensino Religioso	1	-	-	36
	Filosofia	-	2	-	72
	Subtotal	27	27	25	2.844
PARTE DIVERSIFICADA	Sociologia	-	-	2	72
	Subtotal	-	-	02	72
	Total	27	27	27	2.916

Observação: A Preparação para o Trabalho sera desenvolvida integrada aos componentes curriculares.

PARECER Nº 110 /94-CEDF - ANEXO V

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CURSO: 2º GRAU - EDUCAÇÃO GERAL
MÓDULO: 37 Semanas
REGIME: Anual
TURNO : Noturno

PARTE DO CURRÍCULO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL SÉRIES 1ª	2ª	3ª	TOTAL
NÚCLEO COMUM	PORTUGUÊS - LÍNGUA E LITERATURA	5	5	5	555
	MATEMÁTICA	4	4	4	444
	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	2	2	1	185
	FÍSICA	2	2	2	222
	QUÍMICA	2	2	2	222
	BIOLOGIA/PROGRAMAS DE SAÚDE	2	2	2	222
	HISTÓRIA	2	2	2	222
	GEOGRAFIA	2	2	2	222
	EDUCAÇAO FÍSICA	2	2	2	222
	EDUCAÇAO ARTÍSTICA	1	-	-	37
	ENSINO RELIGIOSO	1	-	-	37
	FILOSOFIA	-	2	-	74
	SUBTOTAL	25	25	22	2.664
PARTE DIVERSIFICADA	SOCIOLOGIA	-	-	2	74
	SUBTOTAL	-	-	2	74
	TOTAL	25	25	24	2.738

observações: Educação Física será dispensada conforme o disposto na Lei 5.664, de 21 de junho de 1971. Entretanto, os estabelecimentos de ensino que reunirem condições poderão ofertá-la.
A preparação para o trabalho será desenvolvida integrada aos componentes curriculares.

PARECER Nº 110 /94-CEDF - ANEXO VI

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CURSO: HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO EM NÍVEL DE 1º GRAU - 1ª A 4ª SÉRIE
MÓDULO: 36 semanas
REGIME: Anual
TURNO : Diurno (Horário Integral)

PARTE DO CURRÍCULO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL SÉRIES 1ª	2ª	3ª	TOTAL
NÚCLEO COMUM	Portugues - Lingua e Literatura	6	5	5	576
	Matemática	5	4	4	468
	Língua Estrangeira Moderna	1	-	-	36
	Física	2	2	-	144
	Química	2	2	-	144
	Biologia/Programas de Saúde	2	2	2	216
	História	2	2	1	180
	Geografia	2	2	1	180
	Educação Física	2	3	3	288
	Educação Artística	2	2	-	144
	Ensino Religioso	-	-	1	36
	Subtotal	26	24	17	2.412
MÍNIMO PROFISSIONALIZANTE	Fundamentos da Educação:				
	. Psicologia da Educação	2	2	2	216
	. Sociologia da Educação	2	-	-	72
	. História da Educação	-	2	-	72
	. Filosofia da Educação	-	-	2	72
	Didática:				
	. Didática Geral	2	2	-	144
	. Didática da Linguagem	-	3	3	216
	. Didática da Matemática	-	3	3	216
	. Didática da Iniciação às Ciências	-	-	2	72
	. Didática da Integração Social	-	-	2	72
	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	-	-	2	72
	Prática de Ensino/Estágio	2	2	6	360
	Subtotal	08	14	22	1.584
PARTE DIVERSIFICADA	Estudo Orientado	10	7	6	828
	Subtotal				
	Total				

PARECER Nº 110/94-CEDF - ANEXO VII

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
MÓDULO: 36 Semanas
REGIME: Anual
TURNO : DIURNO/NOTURNO

PARTE DO CURRÍCULO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL SÉRIES 1ª	2ª	3ª	TOTAL
NÚCLEO COMUM	Português - Língua e Literatura	5	5	5	540
	Matemática	4	4	4	432
	Língua Estrangeira Moderna	2	-	-	72
	Física	2	-	-	72
	Química	2	-	-	72
	Biologia/Programas de Saúde	2	-	-	72
	História	3	-	-	108
	Geografia	-	3	-	108
	Educação Física	2	2	2	216
	Educação Artística	-	1	-	36
	Ensino Religioso	-	-	1	36
	Subtotal	22	15	12	1.764
MÍNIMO PROFISSIONALIZANTE	Estatística	-	2	-	72
	Mecanografia e Processamento de Dados	-	2	-	72
	Economia e Mercados	-	-	2	72
	Direito e Legislação	-	3	-	108
	Organização e Técnica Comercial	-	2	-	72
	Contabilidade e Custos:				
	. Custos	-	-	2	72
	. Contabilidade Geral	3	-	-	108
	. Contabilidade Comercial	-	3	-	108
	. Contabilidade Bancária	-	-	2	72
	. Contabilidade Industrial e Agrícola	-	-	2	72
	. Contabilidade Pública	-	-	3	108
	Subtotal	3	12	11	936
PARTE DIVERSIFICADA	Estrutura e Análise de Balanços	-	-	2	72
	Datilografia	2	-	-	72
	Prática de Escritório	-	-	2	72
	Subtotal	2	-	4	216
	TOTAL	27	27	27	2916

Observação: No noturno, Educação Física será dispensada conforme o disposto na Lei 5.664, de 21 de junho de 1971. Entretanto, os estabelecimentos de ensino que reunirem condições poderão ofertá-la.

PARECER Nº 110/94-CEDF - ANEXO VIII

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO
MÓDULO: 36 Semanas
REGIME: Anual
TURNO : Diurno/Noturno

PARTE DO CURRÍCULO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL SÉRIES 1ª	2ª	3ª	TOTAL
NÚCLEO COMUM	Portugues - Lingua e Liceratura	5	5	5	540
	Matematica	4	4	4	432
	Língua Estrangeira Moderna	2	2	-	144
	Física	2	-	-	72
	Química	2	-	-	72
	Biologia/Programas de Saúde	2	2	-	144
	História	3	-	-	108
	Geografia	3	-	-	108
	Educaçao Física	2	2	2	216
	Educaçao Artística	1	-	-	36
	Ensino Religioso	-	1	-	36
	SUBTOTAL	26	16	11	1.908
MÍNIMO PROFISSIONALIZANTE	Estatística	-	-	2	72
	Mecanografia e Processamento de Dados	-	2	-	72
	Psicologia	-	3	-	108
	Direito e Legislaçao	-	-	3	108
	Organizaçao e Técnica Comercial	-	-	4	144
	Técnicas de Secretariado	-	-	5	180
	Estágio	-	-	-	220
	SUBTOTAL	-	05	14	904
PARTE DIVERSIFICADA	Técnicas de Arquivo	-	2	-	72
	Estenografia	-	-	2	72
	Datilografia	-	2	-	72
	SUBTOTAL	-	04	02	216
	TOTAL	26	25	27	3.028

Observaçao: No noturno, Educaçao Física será dispensada conforme o disposto na Lei 5.664, de 21 de junho de 1971. Entretanto, os estabelecimentos de ensino que reunirem condições poderão ofertá-la.

PARECER Nº 110/94-CEDF - ANEXO IX

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CURSO: Tecnico de Administraçao
MÓDULO: 36 Semanas
REGIME: Anual
TURNO : Diurno/Noturno

PARTE DO CURRÍCULO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL SÉRIES 1ª	2ª	3ª	TOTAL
NÚCLEO COMUM	Portugues - Lingua e Literatura	5	5	5	540
	Matemática	4	4	4	432
	Língua Estrangeira Moderna	2	-	-	72
	Física	2	2	-	144
	Química	2	-	-	72
	Biologia/Programas de Saúde	2	-	-	72
	Historia	3	-	-	108
	Geografia	3	-	-	108
	Educação Física	2	2	2	216
	Educação Artística	1	-	-	36
	Ensino Religioso	1	-	-	36
	Subtotal	27	13	11	1.836
MÍNIMO PROFISSIONALIZANTE	Administraçao e Controle: . Princípios Básicos da Administração e Controle	-	3	3	216
	. Organização e Técnica Comercial	-	-	2	72
	Contabilidade e Custos	-	3	3	216
	Direito e Legislação	-	3	-	108
	Estatística	-	-	2	72
	Mecanografia e Processamento de Dados	-	-	2	72
	Economia e Mercados	-	-	2	72
	Psicologia	-	-	2	72
	Subtotal	-	09	16	900
PARTE DIVERSIFICADA	Historia Economica	-	2	-	72
	Datilografia	-	2	-	72
	Subtotal	-	04	-	144
	TOTAL	27	26	27	2.880

Observaçao: No noturno, Educaçao Fisica sera dispensada conforme o disposto na Lei 5.664, de 21 de junho de 1971. Entretanto, os estabelecimentos de ensino que reunirem condições poderão ofertá-la.

PARECER Nº 110 /94-CEDF - ANEXO X

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CURSO: Tecnico em Serviços Bancarios
MÓDULO: 36 Semanas
REGIME: Anual
TURNO : Diurno/Noturno

PARTE DO CURRÍCULO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL SÉRIES 1ª	2ª	3ª	TOTAL
NÚCLEO COMUM	Portugues - Lingua e Literatura	5	5	5	540
	Matemática	4	4	4	432
	Língua Estrangeira Moderna	1	2	-	108
	Física	2	-	-	72
	Química	2	-	-	72
	Biologia/Programas de Saúde	2	-	-	72
	Historia	2	-	1	108
	Geografia	2	1	-	108
	Educação Física	2	2	2	216
	Educação Artística	1	-	-	36
	Ensino Religioso	-	1	-	36
	Subtotal	23	15	12	1.800
MÍNIMO PROFISSIONALIZANTE	Mecanografia	-	2	-	72
	Elementos de Processamentos de Dados	-	2	-	72
	Relações Públicas e Humanas no Trabalho	2	-	-	72
	Elementos de Administração Geral	-	-	2	72
	Administração de Pessoal	-	-	2	72
	Direito Aplicado	-	-	2	72
	Operações Bancárias	-	-	2	72
	Câmbio e Valores	-	-	2	72
	Operações e Sistemas Financeiros	2	-	-	72
	Contabilidade e Noções de Custos	-	3	2	180
	Matemática Aplicada	-	1	1	72
	Estágio Supervisionado	-	-	-	100
	Subtotal	04	08	13	1000
PARTE DIVERSIFICADA	Elementos de Economia	-	2	-	72
	Datilografia	-	2	-	72
	Subtotal	-	04	-	144

Observação: No noturno, Educação Física será dispensada conforme o disposto na Lei 5.664, de 21 de junho de 1971. Entretanto, os estabelecimentos de ensino que reunirem condições poderão ofertá-la.

PARECER Nº 110/94-CEDF - ANEXO XI

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CURSO: Tecnico em Economia Domestica
MÓDULO: 36 Semanas
REGIME: Anual
TURNO : Diurno (Horário Integral)

PARTE DO CURRÍCULO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL SÉRIES 1ª	2ª	3ª	TOTAL
NÚCLEO COMUM	Portugues - Lingua e Literatura	5	5	5	540
	Matemática	4	4	4	432
	Língua Estrangeira Moderna	2	-	-	72
	Física	-	2	2	144
	Química	2	2	-	144
	Biologia/Programas de Saúde	2	2	-	144
	Historia	-	3	-	108
	Geografia	1	2	-	108
	Educação Física	2	2	2	216
	Educação Artística	1	-	-	36
	Ensino Religioso	1	-	-	36
	Subtotal	20	22	13	1.980
MÍNIMO PROFISSIONALIZANTE	Arte e Habitaçao	-	4	-	144
	Puericultura	-	-	2	72
	Vestuário	8	-	-	288
	Administração do Lar	2	-	-	72
	Higiene e Enfermagem	4	-	-	144
	Alimentação e Nutrição: . Princípios Básicos da Nutrição	-	8	-	288
	. Industrialização de Alimentos	-	-	8	288
	Estágio Supervisionado	-	-	-	200
	Subtotal	14	12	10	1.496
PARTE DIVERSIFICADA	Psicologia das Relaçoes Humanas	-	-	3	108
	Desenho Aplicado	2	-	-	72
	Praticas Hortigranjeiras	2	2	-	144
	Extensão Rural	-	2	-	72
	Subtotal	4	4	3	396
	TOTAL	38	38	26	3.872

PARECER Nº 110/94-CEDF - ANEXO XII

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CURSO: Técnico em Agropecuária
MÓDULO: 36 Semanas
REGIME: Anual
TURNO : Diurno (Horário Integral)

PARTE DO CURRÍCULO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL SÉRIES 1ª	2ª	3ª	TOTAL
NÚCLEO COMUM	Português - Língua e Literatura	5	5	5	540
	Matematica	4	4	4	432
	Língua Estrangeira Moderna	2	-	-	72
	Física	2	2	-	144
	Química	2	2	-	144
	Biologia/Programas de Saúde	2	2	-	144
	História	2	-	1	108
	Geografia	3	-	-	108
	Educação Física	2	2	2	216
	Educação Artística	1	-	-	36
	Ensino Religioso	1	-	-	36
	Subtotal	26	17	12	1980
MÍNIMO PROFISSIONALIZANTE	Redaçao e Expressao	-	-	2	72
	Estudos Regionais	-	2	-	72
	Desenho e Topografia	-	4	-	144
	Agricultura/Cultura:				
	. Agricultura I/Olericultura/Jardinagem	6	-	-	216
	. Agricultura II/Culturas Regionais Temporárias	-	6	-	216
	. Agricultura III/Culturas Perenes	-	-	8	288
	Zootecnia/Criações:	6	-	-	216
	. Zootecnia I/Animais de pequeno porte	6	-	-	216
	. Zootecnia II/Animais de médio porte	-	6	-	216
	. Zootecnia III/Animais de grande porte	-	-	8	288
	Administração e Economia Rural	1	2	-	108
	Construções e Instalações	-	-	3	108
	Irrigação e Drenagem	-	-	3	108
	Estágio Supervisionado	-	-	-	250
	Subtotal	13	20	24	2302
PARTE DIVERSIFICADA	Extensão Rural	-	-	2	72
	Mecanização Agrícola	-	2	-	72
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PARECER Nº 110/94-CEDF - ANEXO XIII

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CURSO: Auxiliar de Enfermagem
MÓDULO: 36 Semanas
REGIME: Anual
TURNO: Diurno/Noturno

PARTE DO CURRÍCULO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL SÉRIES 1ª	2ª	3ª	TOTAL
NÚCLEO COMUM	Português - Língua e Literatura	5	5	5	540
	Matemática	4	4	4	432
	Língua Estrangeira Moderna	-	2	-	72
	Física	2	-	-	72
	Química	2	-	-	72
	Biologia/Programas de Saúde	2	2	-	144
	Geografia	-	2	1	108
	História	-	2	1	108
	Educação Física	2	2	2	216
	Educação Artística	1	-	-	36
	Ensino Religioso	1	-	-	36
	Subtotal	19	19	13	1836
MÍNIMO PROFISSIONALIZANTE	Introdução à Enfermagem	2	-	-	72
	Psicologia Aplicada a Ética Profissional	2	-	-	72
	Enfermagem Médica	-	2	-	72
	Enfermagem Cirúrgica	-	2	-	72
	Enfermagem Neuropsiquiátrica	-	-	1	36
	Enfermagem Materno-Infantil	-	-	3	108
	Enfermagem em Saúde Pública	-	-	2	72
	Estágio Supervisionado	-	-	-	468
	Subtotal	4	4	6	972
PARTE DIVERSIFICADA	Microbiologia e Parasitologia	2	-	-	72
	Nutrição Dietética	2	-	-	72
	Subtotal	4	-	-	144
	TOTAL	27	23	19	2952

Observação: No noturno Educação Física será dispensada conforme o disposto na Lei 5664, de 21 de junho de 1971. Entretanto, os estabelecimentos de ensino que reunirem condições poderão ofertá-la.

PARECER Nº 110 /94-CEDF - ANEXO XIV

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CURSO: Técnico em Edificações
MÓDULO: 36 Semanas
REGIME: Anual
TURNO : Diurno/Noturno

PARTE DO CURRÍCULO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL SÉRIES 1ª	2ª	3ª	TOTAL
NÚCLEO COMUM	Português - Língua e Literatura	5	5	5	540
	Matemática	4	4	4	432
	Língua Estrangeira Moderna	2	-	-	72
	Física	2	2	-	144
	Química	2	-	-	72
	Biologia/Programas de Saúde	2	-	-	72
	História	3	-	-	108
	Geografia	3	-	-	108
	Educação Artística	-	1	-	36
	Ensino Religioso	-	1	-	36
	Educação Física	2	2	2	216
	Subtotal	25	15	11	1836
MÍNIMO PROFISSIONALIZANTE	Solos:				
	. Introdução ao Estudo de Solos	-	-	1	36
	. Laboratório de Solos	-	-	2	72
	Topografia	-	-	3	108
	Desenho:				
	. Desenho Básico	2	-	-	72
	. Desenho Técnico	-	3	2	180
	Organização e Normas	-	1	-	36
	Materiais de Construção	-	4	-	144
	Máquinas e Equipamentos	-	-	1	36
	Construção:				
	. Técnicas de Construção	-	-	4	144
	. Instalações Prediais	-	-	2	72
	. Laboratorio de Materiais de Construção	-	2	-	72
	Estágio	-	-	-	230
	Subtotal	2	10	15	1202
PARTE DIVERSIFICADA	Informática	-	2	1	108
	Subtotal	-	-	-	-

Observação: No noturno, Educação Física será dispensada conforme o disposto na Lei 5.664, de 21 de junho de 1971. Entretanto, os estabelecimentos de ensino que reunirem condições poderão ofertá-la.

PARECER Nº 110/94-CEDF ANEXO XV

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CURSO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA
MÓDULO: 36 semanas
REGIME: Anual
TURNO: Diurno/Noturno

PARTE DO CURRÍCULO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL SÉRIES 1ª	2ª	3ª	TOTAL
NÚCLEO COMUM	Português - Língua e Literatura	5	5	5	540
	Matematica	4	4	4	432
	Língua Estrangeira Moderna	2	-	-	72
	Física	2	-	-	72
	Química	2	-	-	72
	Biologia/Programas de Saúde	2	-	-	72
	Historia	3	-	-	108
	Geografia	-	3	-	108
	Educação Física	2	2	2	216
	Educação Artística	-	-	1	36
	Ensino Religioso	-	-	1	36
	Subtotal	22	14	13	1764
MÍNIMO PROFISSIONALIZANTE	Eletricidade:				
	. Eletricidade Aplicada	3	-	-	108
	. Laboratório de Eletricidade	2	-	-	72
	Eletrônica:				
	. Eletrônica Linear	-	3	3	216
	. Laboratório	-	3	3	216
	. Técnicas Digitais	-	3	2	180
	. Sistemas de Comunicação	-	-	2	72
	Desenho	-	-	1	36
	Organização e Normas	-	-	1	36
	Analise de Circuitos	-	2	-	72
	Estágio	-	-	-	240

	Subtotal	5	11	12	1248
PARTE DIVERSIFICADA	Informática	-	2	2	144
	Subtotal	-	2	2	144
	TOTAL	27	27	27	3156

Observação: No noturno, Educação Física será dispensada conforme o disposto na Lei 5.664, de 21 de junho de 1971. Entretanto, os estabelecimentos de ensino que reunirem condições poderão oferta-la.

PARECER Nº 110 /94-CEDF ANEXO XVI

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CURSO: SUPLETIVO FASE II (1º GRAU DE 1ª a 4ª SÉRIE)
MÓDULO: 18 semanas
REGIME: Semestral/Matrícula por Disciplina
TURNO: DIURNO/NOTURNO

PARTE DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES: ATIVIDADES	ÁREAS DE ESTUDO	DURAÇÃO
NÚCLEO COMUM		Portugues	360
		Matematica	288
		Iniciaçao as Ciencias Programas de Saúde	252
		Estudos Sociais	216
	Educaçao Artística		144
	Educaçao Física		108
	Ensino Religioso		36
Parte Diversificada	PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO . atividades de informação profissional		40
TOTAL			1.444

Portugues e Matematica	Identificada a necessidade do aluno, serão oferecidas 144 horas de Portugues e 144 horas de Matematica desenvolvidas no Nivelamento, no início do Curso.
Educação Artística e Educação Física	Concomitantes à oferta das Linguagens Vernacula e Matemática, no Nivelamento, serão oferecidas 36 horas de Educação Artística e 36 horas de Educação Física, sob a forma de atividades. Os cursos noturnos podem ser dispensados de Educação Física segundo a Lei 5.664, de 21.06.71, com alteração da carga horária total do curso. Entretanto, os estabelecimentos de ensino que reunirem condições poderão oferecê-la.
Ensino Religioso	O ER será optativo para o aluno e obrigatorio para o Estabelecimento de Ensino.
O curso tera duração de, no minimo 4 (quatro) semestre letivos, resguardando-se o ritmo próprio do aluno. O término das aulas não poderá ultrapassar as 22 horas e 45 minutos. A duração mínima da hora-aula será de 45 minutos.	

PARECER Nº 110 / 94-CEDF ANEXO XVII

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CURSO: SUPLETIVO FASE III (1º GRAU DE 5ª a 8ª SÉRIE)
MÓDULO: 18 Semanas
Regime: Semestral/Matrícula por Disciplina
TURNO: Diurno e Noturno
ENSINO: Direto e Semi-indireto

PARTE DO CURRÍCULO	ATIVIDADES	ÁREAS DE ESTUDO - DISCIPLINAS	DURAÇÃO
NÚCLEO COMUM		Portugues	360
		Matematica	288
		História	252
		Geografia	252
		Ciências Físicas e Biológicas/ Programas de Saude	180
	Ed. Artistica		72
	Ed. Física		72
	Ens. Religioso		18
Parte Diversificada	Técnica de Estudo		40
TOTAL			1.534

Portugues Matemática	Identificada a necessidade do aluno, no inicio do curso, serão oferecidas 144 horas de Língua Portuguesa e 144 horas de Matemática, desenvolvidas como Curso de Nivelamento, na Função Suprimento.
Educaçao Física	Os cursos noturnos podem ser dispensados de Educaçao Física segundo a Lei nº 5.664, de 21/6/71, com alteraçao da carga horaria total do curso. Entretanto, os estabelecimentos de ensino que reunirem condições poderao oferecê-la.
O curso tera duraçao de, no minimo, 4 semestres letivos, resguardando-se o ritmo proprio do aluno. O término das aulas nao poderá ultrapassar as 22 horas e 45 minutos. A duraçao minima da hora-aula sera de 45 minutos.	
Os conteudos programaticos relativos à Preparaçao para o Trabalho, como elemento de formação integral do aluno, estão diluidos nos componentes curriculares do Núcleo Comum.	

PARECER Nº 110/94-CEDF - Anexo XVIII

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CURSO: SUPLETIVO FASE IV (2º GRAU)
MÓDULO: 18 SEMANAS
REGIME: Semestral/MATRÍCULA POR DISCIPLINA
TURNO: Diurno/Noturno
ENSINO: Direto e Semi-Indireto

PARTE DO CURRÍCULO	ATIVIDADES	DISCIPLINAS	DURAÇÃO
NÚCLEO COMUM		Português (Língua e Literatura)	540
		Matematica	432
		História	252
		Geografia	252
		Física	180
		Química	180
		Biologia/Programas de Saúde	180
		Língua Estrangeira Moderna	108
		Educaçao Artística	36
	Ed. Física Ens. Religioso		72 18
Parte Diversificada	Técnica de Estudo		60
TOTAL			2.310

Português (Língua e Literatura) Matemática	Identificada a necessidade do aluno, no início do curso, serão oferecidas 144 horas de Língua Portuguesa e 144 horas de Matemática, desenvolvidas como curso de Nivelamento, na Funçao Suprimento
Educação Física	Os cursos noturnos podem ser dispensados de Educação Física - Lei nº 5.664, de 21/6/71, com alteração da carga horária total dos cursos. Entretanto, os estabelecimentos de ensino que reunirem condições poderão oferecê-la.
O curso terá duração de, no mínimo, 6 semestres letivos, resguardando-se o ritmo próprio do aluno. O término das aulas nao poderá ultrapassar as 22 horas e 45 minutos. A duração mínima da hora-aula será de 45 minutos.	
Os conteúdos programáticos relativos à preparação para o trabalho como elemento de formação integral do aluno, estão diluídos nos componentes curriculares do Núcleo Comum.	

PORTARIA Nº 068 DE 12 DE Julho DE 1994

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 110/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 082.017898/93,

R E S O L V E:

1. Aprovar as Grades Curriculares, para os estabelecimentos da rede oficial de ensino do Distrito Federal a serem implantadas de forma gradativa e que constituem anexos de I a XVIII do Parecer 110/94-CEDF.
2. Determinar as seguintes cargas horárias para a conclusão do Curso Supletivo pelos alunos que concluíram História e Geografia antes da vigência da Lei 8.663/93 e não cursaram Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil:
- para a fase III, equivalente ao 1º grau de 5ª a 8ª série, a carga horária total do curso será a soma das cargas horárias das disciplinas concluídas, de acordo com o currículo aprovado.
- para a fase IV, equivalente ao 2º Grau, a carga horária mínima para conclusão do curso será de 2.200 (duas mil e duzentas) horas.
3. Recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que inclua nos componentes curriculares de Educação Artística, Educação Física e Ensino Religioso, do Curso Magistério, conteúdos próprios da didática específica.
4. Advertir os estabelecimentos da rede oficial de ensino do Distrito Federal de que os mesmos estão sujeitos à inspeção do ensino nos termos da legislação em vigor.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Processo nº: 030.007105/94
Interessado: TATIANA SEVERINO DE VASCONCELOS

HOMOLOGO o Parecer nº 141/94-CEDF de 11.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por TATIANA SEVERINO DE VASCONCELOS, na Rapid City Central High School, em Rapid City, South Dakota, EUA, ao de ensino médio (2º Grau) — Educação Geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 14/07/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 082.002243/93
INTERESSADO: FEDF — ESCOLA CLASSE CURRALINHO

HOMOLOGO o Parecer nº 129/94-CEDF, de 05.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela autorização de funcionamento da Escola Classe Curralinho, da Fundação Educacional do Distrito Federal, localizada na Fazenda Curralinho, rodovia DF-02, Km 10 — Brazlândia-Distrito Federal e pela validação dos atos escolares praticados desde o início de suas atividades".

Em 14/07/94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.007109/94.
INTERESSADO: ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA SOEIRO
HOMOLOGO o Parecer nº 143/94-CEDF, de 11.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por André Felipe de Oliveira Soeiro, na Mentor High School, Mentor, Ohio, EUA, ao de ensino médio (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 14/07/94
ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.006836/94
INTERESSADO: ROBERTA ROCHA ALVES DUARTE
HOMOLOGO o Parecer nº 124/94-CEDF, de 05.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por Roberta Rocha Alves Duarte na "Harrison High School", em Harrison, Arkansas — EUA, ao de ensino médio (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 12.07.94
ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

Processo nº: 030.006701/94
Interessado: LÚCIA NUNES ANTERO DE CARVALHO

HOMOLOGO o Parecer nº 121/94-CEDF de 05/07/94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por LÚCIA NUNES ANTERO DE CARVALHO no Brasil e na Murfreesboro High School, em Murfreesboro, Arkansas — E.U.A ao ensino médio (2º Grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 12.07.94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

Processo nº: 082.010224/93
Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FEDF — AUTORIZA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA CLASSE 303 DE SAMAMBAIA E VALIDA ATOS ESCOLARES.

HOMOLOGO o Parecer nº 133/94-CEDF de 05.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela autorização de funcionamento da Escola-Classe 303 de Samambaia, mantida pela Fundação Educacional do Distrito Federal, por 4 (quatro) anos a partir da homologação deste ato, e pela validação dos atos escolares praticados pelo educandário, nos termos de seu regimento".

Em 13/07/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

Processo nº: 030.010126/93
Interessado: CENTRO EDUCACIONAL DINÂMICO

HOMOLOGO o Parecer nº 130/94-CEDF de 05.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:
— pela autorização de funcionamento do Curso Supletivo, Fase IV (2º Grau), Habilitação de Auxiliar de Contabilidade, com avaliação no processo, do Centro Educacional Dinâmico, localizado na Quadra 04, Área Reservada 02, Sobradinho-DF, autorizado a funcionar por 4 (quatro) anos, pela Portaria nº 23/94-SE, de 08.03.94;
— pela aprovação do Plano de Curso e da Grade Curricular que deve ser anexada a este.

Em 13/07/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.007026/94.
INTERESSADO: GABRIELA DRUMMOND AFONSO PERFEITO
HOMOLOGO o Parecer nº 135/94-CEDF, de 11.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por Gabriela Drummond Afonso Perfeito, na Escola Secundária de Checotah, em Checotah, Oklahoma, EUA, ao de ensino médio (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 14/07/94
ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.006889/94
INTERESSADO: SIN AE LEE

HOMOLOGO o Parecer nº 136/94-CEDF de 11/07/94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por SIN AE LEE, na sukmyung Girls High School, em Seul, Coréa, ao de ensino médio (2º Grau) — Educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 14/07/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.006842/94.
INTERESSADO: AGOSTINHO NUNES DO COUTO NETO
HOMOLOGO o Parecer nº 137/94-CEDF, de 11.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por Agostinho Nunes do Couto Neto, na Lynch Public Schools, em Lynch, Nebraska, EUA, ao de ensino médio

(2° grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 14/07/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Secretária de Educação

do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.007104/94
INTERESSADO: VINICIUS VIEIRA LEMOS

HOMOLOGO o Parecer n° 142/94-CEDF de 11/07/94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por Vinícius Vieira Lemos, na garrison Public School, em Garrison, North Dakota, EUA, ao de ensino médio (2° Grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 14/07/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.006646/94
INTERESSADO: TÍMEA ZSUZSA DORGAI

HOMOLOGO o Parecer n° 120/94-CEDF de 05/07/94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal,em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso médio de contabilidade e Gestão, concluido por Tímea Zsuzsa Dorgai, através de exames de maturidade e habilitação, na Escola Técnica de Cências Econômicas Kossuth Lajos, em Budapeste — Hungria, ao ensino médio (2° Grau) — Educação Geral, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 13/07/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.007014/94
INTERESSADO: PAOLA ANDREA GIL SANTACRUZ

HOMOLOGO o Parecer n° 134/CEDF de 11/07/94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por Paola Andrea Gil Santacruz, no Colégio Luis Felipe Pinto, em Melgar, Colombia, ao de ensino médio (2° Grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 14/07/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.003876/94
INTERESSADO: VIOLA RENY DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INCENTIVOS FUNCIONAIS DE EXERC. FINDOS
DESPACHO
Face às instruções contidas no presente Processo e o disposto no artigo 80 do Decreto n° 14.554/92 e de acordo com o que estabelece o item I do Art. 35, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 10,82 (dez reais e oitenta e dois centavos) a favor de VIOLA RENY DE OLIVEIRA. Publique-se e encaminhe-se o Processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do Elemento 3190-92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Em 14/07/94
LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da SE/DF

PROCESSO N°: 082.007096/94
INTERESSADO: HIPERCOM ATACADISTA DE MANUFATURADOS LTDA.
ASSUNTO: Aquisição de Material

DESPACHO

De acordo.
Com base na delegação de competência de 21.01.93-SE, autorizo o pagamento da presente despesa, após efetivado sua regular liquidação.
Aplico à firma HIPERCOM ATACADISTA DE MANUFATURADOS LTDA.,multa no valor de R$ 261,00(duzentos e sessenta e um reais),pelo atraso na entrega do material, nos termos do item 10.0, subitem 10.1.2, do Convite n° 042/94-FEDF.

Publique-se .

Em 12/07/94.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da SE/DF

PROCESSO N°: 030.017937/91
MATRÍCULA: 30.792-0
NOME: SUDÁRIO EVALDO BARBOSA
DESPACHO: Concedo mais 1/5 (um quinto) da Gratificação de Gabinete de Assessor ao servidor acima classificado, a partir de 08.07.94, totalizando 1/5 da Representação Mensal do DF-05 e 1/5 (um quinto) da Grat. de Gabinete de Assessor.

ELI BERNARDO DE C. RIOS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1994

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução n° 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no Processo n° 082.003534/92-FEDF.

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau "médio", à ALZIRA SOUZA ZUMBA, matrícula n° 77.056-6, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria n° 3.214. de 08 de julho de 1978 e Leis n°s 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

"LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES"

Processo nº: 0082.003107/94; Interessado: MARIA RAQUEL RIBEIRO MAROCLO

Retifico o período da Licença para Trato de Interesses Particulares, relativamente à MARIA RAQUEL RIBEIRO MAROCLO, matrícula nº 46.222-5, para considerá-la pelo período de 01.06.94 a 31.05.96.

Processo nº: 0082.010788/94; Interessado: RENATA MARIA BRAGA SANTOS

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 04.07.94 a 03.07.96, relativamente à servidora RENATA MARIA BRAGA SANTOS, matrícula nº 56.582-2, de acordo com disposto no art. 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

RELAÇÃO DE SERVIDORES SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE CARGOS EM COMISSÃO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:

DESIGNADOS:

CÉLIA SOUZA DA SILVA, mat. 61.529-3, Cargo em Comissão: Assistente da Escola Classe 115 Norte/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFA-03, Data da Ordem de Serviço: 12.05.94.

RUTH QUEIROZ DE OLIVEIRA, mat. 44.047-7, Cargo em Comissão : Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 410 Sul/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 18.05.94.

LÉA MARIA DE OLIVEIRA GUERRA, mat. 94.212-X, Cargo em Comissão: Assistente da Escola Classe 102 Norte/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFA-03, Data da Ordem de Serviço : 18.05.94.

MARIA DAS GRAÇAS T. PEREIRA, mat. 93.218-3, Cargo em Comissão: Vice-Diretor do Jardim de Infância 314 Sul/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 20.05.94.

MARIA DAS GRAÇAS CANUTO ALENCAR, mat. 93.870-X, Cargo em Comissão: Vice-Diretor da Escola Parque 303/304 Norte/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 20.05.94.

IARA LUZIA TOM DE OLIVEIRA, mat. 94.300-2, Cargo em Comissão : Assistente da Escola Parque 313/314 Sul/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFA-06, Data da Ordem de Serviço: 11.04.94.

MARIA DAS NEVES APARECIDA OLIVEIRA, mat. 43.588-0, Cargo em Comissão: Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 03 de Planaltina, Símbolo DFA-04, Data da Ordem de Serviço: 05.04.94.

TÂNIA REGINA MAGALHÃES SOUSA FERNANDES, mat. 64.693-8, Cargo em Comissão: Vice-Diretor da Escola Classe Osório Bachin/ DRE de Planaltina, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 01.03.94.

MARIA RITA DE SOUZA DE OLIVEIRA, mat. 58.752-4, Cargo em Comissão: Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Planaltina, Símbolo DFA-04, Data da Ordem de Serviço: 01.03.94.

CLÁUDIA FERNANDES DE OLIVEIRA WAGNER, mat. 69.930-6, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe Rural Cariru/DRE de Planaltina, Símbolo DFG-03, Data da Ordem de Serviço: 01.03.94.

DIVINA ADMA G. DA SILVA BATISTA, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe Rural Major Cosme de Faria/DRE do Planaltina, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 01.03.94.

LUCILENE BARBOSA DE SOUSA, mat. 59.736-8, Cargo em Comissão : Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe Pipiripau II/DRE de Planaltina, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço : 24.03.94.

FRANCINETE ALVES DE AGUIAR, mat. 57.089-3, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 12 de Sobradinho, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 09.02.94.

FRANCISCO DAS CHAGAS FREIRE DE SOUSA, mat. 79.656-5, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro Educacional 01 de Sobradinho, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço : 09.02.94.

AFONSO DELGADO DE ALMEIDA, mat. 99.232-1, Cargo em Comissão: Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Sobradinho, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 04.04.94.

MARIA DAS GRAÇAS LOPES BARBOSA, mat. 98.922-3, Cargo em Comissão: Assistente da Escola Classe 10 de Taguatinga, Símbolo DFA-03, Data da Ordem de Serviço: 01.03.94.

LUCÉLIA INÁCIA MENDES BATISTA, mat. 51.486-1, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 29 de Taguatinga, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 11.03.94.

ALEXANDRINA MARIA CIPRIANO TUPINAMBÁ, mat. 64.395-5, Cargo em Comissão: Assistente da Escola Normal de Taguatinga, Símbolo DFA-06, Data da Ordem de Serviço: 16.03.94.

EDNA F. P. DE NOVAIS, mat. 97.059-X, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 06 de Taguatinga , Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 28.04.94.

NEIVA MOTA TORQUATO, mat. 64.399-8, Cargo em Comissão: Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 14 de Taguatinga, Símbolo DFA-04, Data da Ordem de Serviço: 04.05.94.

WALMIR A. DE SOUZA, mat. 75.927-9, Cargo em Comissão: Assistente do Centro Educacional 04 de Taguatinga, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 04.05.94.

LISIANI F. DE PAULA, mat. 41.597-9, Cargo em Comissão: Assistente do Centro Interescolar de Línguas de Taguatinga, Símbolo DFA-06, Data da Ordem de Serviço: 19.04.94.

CARLOS JOSÉ M. DE ARAÚJO, mat. 96.437-9, Cargo em Comissão:Assistente da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, Símbolo DFA-09, Data da Ordem de Serviço: 19.04.94.

SUELI DE S. PELEGRINELLI, mat. 68.901-7, Cargo em Comissão : Vice-Diretor da Escola Classe 10 de Taguatinga, Símbolo DFG - 04, Data da Ordem de Serviço: 04.04.94.

NEUZA CARNEIRO DA SILVA, mat. 77.037-X, Cargo em Comissão: Assistente da Escola Classe 10 de Taguatinga, Símbolo DFA-03,Data da Ordem de Serviço: 13.04.94.

KÁTIA NEY A. DA SILVA, mat. 20.002-6, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 44 de Taguatinga , Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 30.03.94.

IVANICE M. M. DAMACENO, mat. 91.121-6, Cargo em Comissão: Vice- Diretor da Escola Classe 50 de Taguatinga, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 14.04.94.

IRENI PEREIRA DE MACEDO, mat. 96.603-7, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Normal de Taguatinga, Símbolo DFG-09, Data da Ordem de Serviço: 26.04.93.

ALEXANDRINA MARIA C. TUPINAMBÁ, mat. 64.395-6, Cargo em Comissão: Vice-Diretor da Escola Normal de Taguatinga, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 14.04.94.

SUELI DE M. A. DA COSTA, mat. 96.366-6, Cargo em Comissão:Chefe da Secretaria Escolar do Centro Educacional Taguatinga Norte, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 13.04.94.

NAZINHA RAMOS DE QUEIROZ MONTEIRO, mat. 65.983-5, Cargo em Comissão: Assistente da Escola Classe 108 de Samambaia, Símbolo DFG-03, Data da Ordem de Serviço: 29.04.94.

ROBERTO CARLOS CARVALHO DE ALENCAR, mat. 43.833-2, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 do Gama, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço : 25.04.94.

MARA RÚBIA FONSECA BORGES, mat. 62.096-3, Cargo em Comissão: Assistente da Escola Classe Santa Maria/DRE do Gama, Símbolo DFA-03, Data da Ordem de Serviço: 25.04.94.

TEREZA CRISTINA DINIZ VALE, mat. 96.090-X, Cargo em Comissão: Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 11 do Gama, Símbolo DFA-04, Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

GERALDO CARVALHO DOS SANTOS, mat. 57.688-3, Cargo em Comissão: Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 12 do Gama , Símbolo DFA-04, Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

RODRIGO DE PINA ÁLVARES, mat. 20.216-9, Cargo em Comissão: Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 13 do Gama, Símbolo DFA-04, Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

MARIA EFIGÊNIA GOMES BEZERRA, mat. 67.755-8, Cargo em Comissão: Assistente do Centro Educacional 01 do Gama, Símbolo DFA-06, Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

LAURO EDENES CAMPOS, mat. 59.676-0, Cargo em Comissão: Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 05 do Gama, Símbolo DFA-04, Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

DULCILENE DIAS DE OLIVEIRA SOUSA, mat. 43.658-5, Cargo em Comissão: Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 08 do Gama, Símbolo DFA-04, Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

JOÃO GABRIEL DE ALMEIDA, mat. 49.908-0, Cargo em Comissão : Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 10 do Gama, Símbolo DFA-04, Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

ROBERTO PEREIRA DE C. SILVA, mat. 68.113-X, Cargo em Comissão: Assistente do Centro Educacional 03 do Gama, Símbolo DFA-06 , Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

MARIA FRANCIELE LUCAS VIEIRA, mat. 20.152-9, Cargo em Comissão: Assistente da Escola Normal do Gama, Símbolo DFA-06, Data da Ordem de Serviço. 26.04.94.

RISOMAR FREITAS DA SILVA, mat. 42.255-X, Cargo em Comissão : Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 02 do Gama, Símbolo DFA-04, Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

JOSÉ FARAGO DA SILVA, mat. 51.109-9, Cargo em Comissão: Assistente do Centro Educacional 02 do Gama, Símbolo DFA-04, Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

JORGE BARROS DE ABREU, mat. 62.104-8, Cargo em Comissão: Assistente do Centro Educacional 02 do Gama, Símbolo DFA-06, Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

EUDESIA VIEIRA JARDIM, mat. 75.244-4, Cargo em Comissão: Assistente do Centro Educacional 03 do Guará, Símbolo DFA-06 , Data da Ordem de Serviço: 10.03.94.

JOSÉ ROBERTO COLLARES P. DA SILVA, mat. 56.112-6, Cargo em Comissão: Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 04 do Guará, Símbolo DFA-04, Data da Ordem de Serviço: 11.03.94.

VELUZIA BENJAMIM C. SALES, mat. 88.691-2, Cargo em Comissão: Vice-Diretor da Escola Classe 03 do Guará, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 08.03.94.

MARY LÚCIA CUNHA DE MIRANDA, mat. 44.702-1, Cargo em Comissão: Assistente do Centro Interescolar 01 do Guará, Símbolo DFA-06, Data da Ordem de Serviço: 21.02.94.

TARCÍSIO ARAÚJO, mat. 72.730-X, Cargo em Comissão: Assistente do Centro Educacional 02 do Guará, Símbolo DFA-06, Data da Ordem de Serviço: 01.03.94.

MARIA JOSÉ RÔLA TELES, mat. 92.938-7, Cargo em Comissão: Assistente da Escola Classe 01 do Guará, Símbolo DFA-03, Data da Ordem de Serviço: 21.02.94.

MARIA ILDETE VIEIRA AUGUSTO, mat. 73.287-7, Cargo em Comissão: Vice-Diretor da Escola Classe Colônia Agrícola Vicente Pires , DRE do Guará, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço : 21.02.94.

ANA TEIXEIRA DE ARAÚJO, mat. 94.664-8, Cargo em Comissão: Vice-Diretor do Centro Educacional 01 do Núcleo Bandeirante , Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 21.03.94.

ERICA ILDEFONSO G. DA SILVA, mat. 91.861-X, Cargo em Comissão: Assistente da Escola Classe 01 de Sobradinho, Símbolo DFA-03, Data da Ordem de Serviço: 29.04.94.

MARIA LUISE DA CUNHA BICHARA, mat. 66.025-6, Cargo em Comissão: Vice-Diretor da Escola Classe Agrovila São Sebastião/DRE do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 01.03.94.

CELIA REGINA DA SILVA DIAS, mat. 79.632-8, Cargo em Comisão : Diretor da Escola Classe Agrovila São Sebastião/DRE do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 01.03.94.

MARCIA MARIA GARCIA, mat. 44.004-3, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe Rural Alto Interlagos/DRE do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço:01.03.94.

IVONEIDE MARIA ROSA, mat. 47.470-3, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe Rural Cachoeirinha/DRE do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 01.03.94.

ANDREA DONZELLI DE LIMA, mat. 47.173-9, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe Rural Quebrada dos Neris/DRE do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 01.03.94.

IVONE APARECIDA S. GRAVINA, mat. 56.466-4, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe Rural kanegae/DRE do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 01.03.94.

RONEI ROCHA, mat. 43.909-6, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe Cerâmica da Bênção/DRE do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFG-02, Data da O. Serviço: 01.03.94.

FLORIPES ANTUNES DE CASTILHO, mat. 44.602-5, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe Rural Curado/DRE do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 01.03.94.

ANÁLIA ROSA LEAL, mat. 67.448-6, Cargo em Comissão: Secretário-Datilógrafo do CAIC - Gama, Símbolo DFG-03, Data da Ordem de Serviço: 11.03.94.

DENISE RODRIGUES CRUZ, mat. 67.884-8, Cargo em Comissão: Chefe de Secretaria do CAIC Helena Reis - Samambaia, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 15.03.94.

DISPENSADOS:

MARINA GOMES DE MOURA, mat. 91.258-1, Cargo em Comissão: Assistente da DRE de Taguatinga, Símbolo DFA-09, Data da Ordem de Serviço: 19.04.94.

RAIMUNDA G. DE A. MENDES, mat. 72.060-7, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 06 de Taguatinga, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 28.04.94.

MARIA DAS G. L. BARBOSA, mat. 98.922-3, Cargo em Comissão: Assistente da Escola Classe 10 de Taguatinga, Símbolo DFA-03 , Data da Ordem de Serviço: 13.04.94.

JOCENILDE SUARES DE SOUZA, mat. 44.064-7, Cargo em Comissão : Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 44 de Taguatinga, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 30.03.94.

DIRCE FREIRE DA COSTA, mat. 66.528-2, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe 52 de Taguatinga, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 23.02.93.

CLAUDIO D. DOS SANTOS, mat. 43.509-0, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro Educacional Taguatinga Norte/DRE de Taguatinga, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 13.04.94.

SANDRA VILLAR FREDENHAGEM, mat. 99.629-7, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Normal de Taguatinga, Símbolo DFG-09, Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

FRANCISCO BENTO DA SILVA, mat. 95.506-X, Cargo em Comissão : Chefe da Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 do Gama, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 25.04.94.

TEREZA CRISTINA DINIZ VALE, mat. 96.090-X, Cargo em Comissão: Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 11 do Gama , Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

GERALDO CARVALHO DOS SANTOS, mat. 57.688-3, Cargo em Comissão: Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 12 do Gama , Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

RODRIGO DE PINA ÁLVARES, mat. 20.216-9, Cargo em Comissão: Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 13 do Gama, Símbolo

DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

LAURO EDENES CAMPOS, mat. 59.676-0, Cargo em Comissão: Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 05 do Gama, Símbolo DFA-04, Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

DULCILENE DIAS DE OLIVEIRA SOUSA, mat. 43.658-5, Cargo em Comissão: Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 08 do Gama, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

JOÃO GABRIEL DE ALMEIDA, mat. 49.908-0, Cargo em Comissão: Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 10 do Gama, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

JORGE BARROS DE ABREU, mat. 62.104-8, Cargo em Comissão: Encarregado do Centro Educacional 02 do Gama, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

ROBERTO PEREIRA DE C. SILVA, mat. 68.113-X, Cargo em Comissão: Encarregado do Centro Educacional 03 do Gama, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

FRANCISCA BRITO DE CARVALHO, mat. 79.508-9, Cargo em Comissão: Encarregado do Centro Educacional 03 do Gama, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

JÚLIA ALVES BORGES, mat. 87.511-2, Cargo em Comissão: Encarregado do Centro Educacional 04 do Gama, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

MARCELO DANTAS ARAÚJO, mat. 43.916-9, Cargo em Comissão: Encarregado do Centro Interescolar 01 do Gama, Símbolo DFG-06 , Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

MARIA EFIGÊNIA GOMES BEZERRA, mat. 67.755-8, Cargo em Comissão: Encarregado do Centro Educacional 01 do Gama, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

MARIA FRANCIELE LUCAS VIEIRA, mat. 20.152-9, Cargo em Comissão: Encarregado da Escola Normal do Gama, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

RISOMAR FREITAS DA SILVA, mat. 42.255-X, Cargo em Comissão: Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 02 do Gama, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

JOSÉ FARAGO DA SILVA, mat. 51.109-9, Cargo em Comissão: Encarregado do Centro Educacional 02 do Gama, Símbolo DFG-06 , Data da Ordem de Serviço: 26.04.94.

KÁTIA COELHO FERREIRA, mat. 44.126-0, Cargo em Comissão: Chefe de Secretaria do CAIC - Helena Reis - Samambaia, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 15.03.94.

VILMA GARRIDO DE OLIVEIRA, mat. 44.660-2, Cargo em Comissão : Assistente da Escola Parque 313/314 Sul, DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFA-06, Data da Ordem de Serviço: 11.04.94.

MARIA APOLONIA PAIVA GOMES, mat. 53.815-9, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe Agrovila São Sebastião/DRE do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 01.03.94.

RONEI ROCHA, mat. 43.909-6, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau Agrourbano / DRE do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 01.03.94.

FLORIPES ANTUNES DE CASTILHO, mat. 44.602-5, Cargo em Comissão: Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau Agrourbano / DRE do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 01.03.94.

JACKSON ROCHA, mat. 42.727-6, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe Alto Interlagos/DRE do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 01.03.94.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 15.196, de 05 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 15-6-94, que designou MARIA DA SOLEDADE REIS NUNES, matrícula nº 33.702-1, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III , do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NATAL NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 07.480-2, Símbolo DFG-02 da Divisão de Cadastro e Registro do Departamento de Fiscalização de Saúde, no período de 11-7 a 30-7-94, por motivo de férias regulamentares do titular. Publicada no DODF nº 116 p. 21 de 16-6-94.

PAULO AFONSO KALUME REIS

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 15.196, de 05 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Designar NILTON VIANA DE PAIVA, matrícula nº 22.696-3, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III , do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NATAL NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 07.480-2, Símbolo DFG-02, da Divisão de Cadastro e Registro do Departamento de Fiscalização de Saúde, no período de 11-7 a 30-7-94, por motivo de férias regulamentares do titular.

PAULO AFONSO KALUME REIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, com base no disposto no artigo 91, da Lei nº 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: ANA CRISTINA LOPES RAMOS
REFERÊNCIA: AS 37 3ª Classe Padrão VII
CARGO: Enfermeiro
MATRÍCULA: 129888-7
LOTAÇÃO: HBDF
PROCESSO: Nº 061.007305/94
PERÍODO: 02 (dois) anos, período de 01/06/94 à 01/06/96.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Processo: 101.000.894/94
Interessado: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DF
Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
Cancelar o despacho publicado no DODF de 07.07.94, fls. 16, por ter sido publicado com incorreção.

Brasília, 08 de julho de 1994
MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES
Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 134, de 11.07.94, pág. 24).

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

ATA DA 31ª ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA E 49ª ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA, CUMULATIVAS, DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 1994.

Às quinze horas do dia vinte e nove do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro, na sede da Companhia Energética de Brasília-CEB, situada no Setor de Grandes Áreas Sul-SGAS, Quadra 903/904, em Brasília, Distrito Federal, previamente convocados, reuniram-se os acionistas da empresa em Assembléias-Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativas, conforme faculta o parágrafo único do art. 131 da Lei das Sociedades por Ações. Instaladas as Assembléias-Gerais, na forma do parágrafo único do art. 12 do Estatuto, pelo Dr. HÉLIO BUENO BRANDÃO, assumiu a presidência das mesmas o Procurador Geral Adjunto do Distrito Federal NEY MATAL DE ANDRADE COELHO - representante do acionista majoritário Distrito Federal, o qual convidou a mim VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ - representante do acionista BRB-Banco de Brasília S.A., para secretariar os trabalhos, estando presentes, também, as acionistas COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, e SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SBIS; o Diretor-Presidente da CEB - Engº FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE; a representante do Conselho Fiscal - Adv. EUGENIA DE MORAES AGUIAR; o representante dos Auditores Independentes - Cont. JOSÉ GERALDO PELEGRINI MELO, CRC MG 34.466 "T" DF; o Cont. da CEB - JOSÉ CARLOS SILVEIRA BARBOSA; e o Procurador Jurídico - Adv. GILSON DIAS PEREIRA. Ressalva-se, para os devidos fins, que somente os representantes dos acionistas detentores de ações ordinárias com direito a voto, citados a seguir, participaram da votação dos assuntos em pauta, limitando-se os demais presentes a prestar esclarecimentos. Verificadas as assinaturas no Livro de Presença, página 34-v (trinta e quatro, verso), constatou-se o comparecimento da totalidade dos acionistas votantes, como se segue: DISTRITO FEDERAL, subscritor de 2.186.943.020 (dois bilhões, cento e oitenta e seis milhões, novecentos e quarenta e três mil e vinte) ações ordinárias nominativas, representado pelo Procurador Geral Adjunto - Dr. Ney Matal de Andrade Coelho; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, subscritora de 75.236.930 (setenta e cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentas e trinta) ações ordinárias nominativas, representada pelo seu Advogado - Dr. Hélio Bueno Brandão; SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, subscritora de 1.656.534 (hum milhão, seiscentos e cinqüenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, representada pelo seu Advogado - Dr. Leopoldo Araújo Chaves; e BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., subscritor de 682.872 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentas e setenta e duas) ações ordinárias nominativas, representado pela sua Advogada - Dra. Valquíria Oliveira Quixadá. Após a abertura dos trabalhos, em face da existência de número legal para decidir (presença de todos os acionistas votantes), o Sr. Presidente determinou fosse verificada a realização das publicações exigidas por lei para a efetivação das Assembléias-Gerais, compreendendo os avisos aos acionistas referentes aos artigos 133 e 171 da Lei nº 6.404/76, o aviso de convocação e a publicação do relatório, das demonstrações contábeis e dos pareceres respectivos, tendo sido exibidos os exemplares dos jornais que veicularam os mesmos. O aviso aos acionistas para conhecimento do relatório, das demonstrações contábeis e pareceres correspondentes ao exercício de 1993, a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nos dias 29.03, 04 e 05.04.94 e, no jornal Correio Braziliense, nos dias 29, 30 e 31.03.94, nos seguintes termos: "COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB - CGC Nº 00.070.698/0001-11 - AVISO AOS ACIONISTAS - O Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília-CEB avisa aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da empresa, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, nesta Capital, os documentos referidos no art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício de 1993. Brasília, 28 de março de 1994 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO". O aviso aos acionistas sobre o exercício do direito de preferência de subscrição previsto no art. 171 da Lei nº 6.404/76, relativamente ao aumento de capital a aer apreciado pela Assembléia-Geral Extraordinária, foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nos dias 29.03 e 04 e 05.04.94 e, no jornal Correio Braziliense, nos dias 29, 30 e 31.03.94, como se segue: "COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB - CGC Nº 00.070.698/0001-11 - AVISO AOS ACIONISTAS - O Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília-CEB avisa aos Senhores Acionistas que, consoante proposta que será submetida à Assembléia-Geral Extraordinária prevista para realizar-se em 29.04.94, às 15 horas, o capital social da empresa deverá ser aumentado de CR$28.348.698.077,00 - constituído de Cr$1.125.171.746.820,00 de capital anterior mais a correção da expressão do capital no exercício de 1993, valor de CR$27.223.526.330,18 - para CR$30.016.500.072,40, mediante incorporação de reservas livres existentes, a título de bonificação aos acionistas, e de recursos destinados ao aumento de capital, registrados na contabilidade da empresa. Em conseqüência, fica aberto aos acionistas, por 30 (trinta) dias contados da data da primeira publicação deste aviso, de acordo com o disposto no art. 171 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, o direito de preferência de subscrição das novas ações, pelo preço de emissão proposto de CR$10,30 (dez cruzeiros reais e trinta centavos), observada a proporcionalidade, existente nesta data, entre o capital de cada acionista e o capital social da empresa, devendo os interessados dirigirem-se à Superintendência Econômico-Financeira da CEB, 2º andar de seu edifício-Sede, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, nesta Capital, no horário de 09 às 12 e de 14 às 17 horas dos dias úteis. Brasília, 28 de março de 1994 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO". O aviso de convocação dos acionistas para as Assembléias-Gerais, de que trata o art. 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no jornal Correio Braziliense nos dias 19, 20 e 22.04.94 nos termos adiante transcritos: "COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB - CGC Nº 00.070.698/0001-11 - ASSEMBLÉIAS-GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - O Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília-CEB convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléias-Gerais Ordinária e Extraordinária, que cumulativamente se realizarão na sede social da empresa, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, em Brasília-DF, às 15 (quinze) horas do dia 29.04.94, a fim de deliberarem sobre os assuntos contidos na ordem do dia abaixo discriminada: 1. Quanto à Assembléia-Geral Ordinária: a. Deliberar a respeito dos seguintes documentos: relatório da Administração sobre os negócios sociais da empresa no exercício de 1993, bem como das demonstrações contábeis respectivas e dos pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes; proposta de correção anual da expressão monetária do capital (em razão da qual o capital social passará de CR$1.125.171.747,00 para CR$28.348.698.077,00) e proposta de distribuição dos resultados auferidos no exercício; decisão do Conselho de Administração; b. Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixar a correspondente remuneração. 2. Quanto à Assembléia-Geral Extraordinária: a. Deliberar sobre a proposta da Administração para aumento do capital social, de CR$28.348.698.077,00 para CR$28.615.478.934,00, mediante incorporação de reservas livres existentes e a título de bonificação aos acionistas, e incorporação de recursos destinados a aumento de capital, com a conseqüente alteração do caput do art. 5º do Estatuto; parecer do Conselho Fiscal e decisão do Conselho de Administração. b. homologar pedido de renúncia de membro do Conselho de Administração. c. Desconsiderar qualificação profissional de conselheira, anteriormente consignada em atas de Assembléias-Gerais. d. Deliberar sobre as demonstrações contábeis levantadas em 31.12.93, relativamente à correção em moeda constante. e. Assuntos eventuais, de interesse da empresa. Brasília, 18 abril de 1994 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO". Finalmente, o relatório, as demonstrações contábeis, os pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal e da decisão do Conselho de Administração, relativos ao exercício de 1993, foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no jornal Correio Braziliense no dia 08.04.94, sendo, também, o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo em 31.12.93, apresentados nas versões "moeda constante" e "legislação societária", publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no jornal Correio Braziliense do dia 22.04.94, nessa ordem, incluindo-se as notas explicativas, os pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal e a decisão do Conselho de Administração, a respeito, cumprindo-se, assim, tempestivamente, as exigências legais atinentes à publicação dos atos necessários à realização das Assembléias-Gerais. Na seqüência dos trabalhos, o Sr. Presidente passou a tratar das matérias relativas à Assembléia-Geral Ordinária, abordando aquela objeto da alínea a do item 1 da Ordem do Dia respectiva, que diz respeito à deliberação acerca do relatório da Administração sobre os negócios sociais da empresa no exercício de 1993, bem como das demonstrações contábeis respectivas e dos pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes; proposta de correção anual da expressão monetária do capital (em razão da qual o capital social passará de Cr$1.125.171.746.820,00 para CR$28.348.698.077,00) e proposta de distribuição dos resultados auferidos no exercício; decisão do Conselho de Administração, elementos esses que foram remetidos previamente pela empresa aos Senhores Acionistas, além de o relatório sucinto, o balanço e seus anexos, inclusive as notas explicativas, os pareceres e a decisão do Conselho de Administração terem sido publicados em tempo hábil, conforme citado anteriormente. Por essa razão, o Sr. Presidente consignou não haver necessidade de se proceder à leitura de tais documentos. Sobre esta parte do trabalho, o Sr. Presidente noticiou aos demais acionistas não ter recebido, ainda, o processo contendo o relatório de prestação de contas a ser expedido pelo Departamento de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, razão pela qual, a respeito, apresentou proposta do acionista majoritário da empresa no sentido da apreciação do assunto quando do conhecimento dos termos do prefalado relatório. Consultada, a Secretaria-Geral da CEB consignou ter informações de que o aludido documento técnico estará à disposição da Procuradoria-Geral do Distrito Federal entre os dias 05 e 06.05.94. Ao avaliar tais notícias, o representante do acionista majoritário, Distrito Federal, propôs fosse suspensa a Assembléia-Geral Ordinária e, também, a Assembléia-Geral Extraordinária, pois, nas correspondentes Ordens do Dia, contemplam matérias que estão sendo apreciadas pelo Departameto de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF, devendo as mesmas serem reabertas às 15 (quinze) horas do dia 06.05.94, quando se tratará da prestação de contas em referência e demais assuntos contidos nas pautas correlatas. Desse modo, consultados os demais acionistas a respeito, foi a proposta do acionista majoritário aprovada por unanimidade de votos, as quais, desde já, ficaram cientificados e convocados para o evento. Às 15 (quinze) horas do dia 6 do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro, o Sr. Presidente reinstalou as Assembléias-Gerais Ordinária e Extraordinária no mesmo local indicado na primeira folha da presente ata e, verificadas as presenças declaradas inicialmente, assumiu a presidência das Assembléias-Gerais, que foram instalados pelo Procurador Geral Adjunto do Distrito Federal, o Procurador Geral do Distrito Federal - Dr. ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, instante em que passou a tratar do assunto registrado na alínea a do item 1 da Ordem do Dia da AGO, determinando, para complementar a tomada de contas da Administração, relativa ao exercício de 1993, a transcrição em ata, por constituírem assuntos específicos, as propostas de correção anual da expressão monetária do capital e a sua incorporação ao capital social e de distribuição dos resultados auferidos. Transcreve-se, inicialmente, a "PROPOSTA DE CORREÇÃO ANUAL DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB - Senhores Acionistas: Durante o exercício de 1993, em observância à legislação vigente, foi constituída reserva de correção monetária do capital social da Companhia Energética de Brasília - CEB, que atingiu, em 31/12/93, o montante de CR$27.223.526.330,18 (vinte e sete bilhões, duzentos e vinte e três milhões, quinhentos e vinte e seis mil e trezentos e trinta cruzeiros reais e dezoito centavos). Assim, ao dar conhecimento a V.Sas. da referida correção monetária e do saldo de tal reserva, constitui proposta da Administração da empresa à deliberação dessa douta Assembléia-Geral Ordinária, nos termos do art. 167 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, a aprovação da citada correção monetária e, ao mesmo tempo, a capitalização do valor integral da mesma de CR$27.223.526.330,18 (vinte e sete bilhões, duzentos e vinte e três milhões, quinhentos e vinte e seis mil e trezentos e trinta cruzeiros reais e dezoito centavos) ao Capital Social da Companhia, o qual passará de Cr$1.125.171.746.820,00 (hum trilhão, cento e vinte e cinco bilhões, cento e setenta e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte cruzeiros) para CR$28.348.698.077,00 (vinte e oito bilhões, trezentos e quarenta e

oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil e setenta e sete cruzeiros reais). Brasília, 07 de março de 1994 - A ADMINISTRAÇÃO". Segue-se a transcrição da "PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS AUFERIDOS PELA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB: Senhores Acionistas - A Administração da Companhia Energética de Brasília - CEB submete à deliberação dessa douta Assembléia-Geral Ordinária a presente proposta de distribuição dos resultados apurados no balanço patrimonial de 1993. I - ABSORÇÃO DO PREJUÍZO DO EXERCÍCIO - Considerando o disposto na Lei 6.404, de 15/12/1976 no seu art. 189 parágrafo único, "prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pela reserva de lucro, pela reserva legal, nessa ordem". Propomos que a absorção do prejuízo do exercício na ordem de CR$8.062.809.952,00 (oito bilhões, sessenta e dois milhões, oitocentos e nove mil, novecentos e cinqüenta e dois cruzeiros reais), seja efetuada com as reservas de lucros. II - DIVIDENDOS OBRIGATÓRIOS - Em função do resultado do exercício ter sido negativo, levando em consideração as dificuldades financeiras enfrentadas pela empresa e, baseado no parágrafo 4º, item III do art. 202 da Lei 6.404 de 15/12/1976, a CEB não distribuirá dividendos no exercício de 1993. Brasília, 07 de março de 1994 - A ADMINISTRAÇÃO".Sobre as demonstrações contábeis em exame, o Conselho Fiscal, o Conselho de Administração e os auditores independentes da empresa manifestaram-se favoravelmente a respeito, através de pareceres e decisão, que são a seguir transcritos: "PARECER DO CONSELHO FISCAL - O Conselho Fiscal da Companhia Energética de Brasília-CEB, examinando o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1993 e as respectivas demonstrações contábeis previstas no Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, encontrou todos os elementos corretos e em ordem, sendo de parecer que os mesmos podem ser submetidos à deliberação final da Assembléia-Geral dos Acionistas. Brasília, 14 de março de 1994 - (a) MARIA APARECIDA COELHO ARAÚJO; (a) ELZA GUIMARÃES NABUT; (a) JOSÉ CARLOS SILVA DE MEIRA MATTOS; (a) EUGENIA DE MORAES AGUIAR; (a) CARLA FRANCO LIMA AMORIM". Transcreve-se, adiante, a seguinte "DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEB - O Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília-CEB, no uso de suas atribuições estatutárias, conheceu do relatório anual sobre os negócios sociais da empresa, das demonstrações contábeis e parecer do Conselho Fiscal, assim como das propostas de correção anual da expressão monetária do capital e de distribuição dos resultados auferidos, relativos ao exercício de 1993 e, encontrando-os corretos e em ordem, DECIDE recomendar o encaminhamento dos mesmos à deliberação final da Assembléia-Geral Ordinária dos Acionistas. Brasília, 15 de março de 1994 - (a) JOSÉ GERALDO MACIEL; (a) OSNI BUENO DE FREITAS; (a) SARA KUBITSCHEK; (a) JOÃO NORONHA DA SILVA; (a) SILVIA MARA BRASIL DE SEABRA; (a) MARIA CENY ALMEIDA NEULS; (a) HUGO CLARK MAGON". Segue-se, ainda, a adiante transcrição do "PARECER DOS AUDITORES - Ao Conselho de Administração e Acionistas. Companhia Energética de Brasília-CEB - 1. Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia Energética de Brasília-CEB em 31 de dezembro de 1993 e 1992 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Energética de Brasília-CEB em 31 de dezembro de 1993 e 1992, e o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária. Brasília, 28 de março de 1994 - PELEGRINI & RODRIGUES S/C - AUDITORES INDEPENDENTES - CRC. DF - 360 - José Geraldo Pelegrini Melo - Contador CRC MG 34.466 "T" DF". Finalmente, registra-se que, conforme consta dos autos do Processo nº 093.000.876/94-CEB, as contas da empresa, relativas ao exercício de 1993, foram examinadas pelo Departamento de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, consoante relatório subscrito pelo Auditor Valter Vieira Barros - CRC/DF nº 921 - devidamente aprovado, no qual se encontra registrado que as mesmas estão em condições de serem submetidas à deliberação da Assembléia-Geral Ordinária dos Acionistas e, dela, receber aprovação, observando-se o que consta dos itens 1 a 5 e as ressalvas mencionadas nos itens 1.13, 1.14, 1.22, 5.00, 6.00 e 8.00 do aludido relatório. Conhecidos todos os elementos a que se refere a alínea a do item 1 da Ordem do Dia da Assembléia-Geral Ordinária, o Sr. Presidente os colocou em discussão, não se registrando dúvidas por parte dos Senhores Acionistas. Em seguida, submeteu-os a votação, declarando o voto do acionista majoritário, em face das manifestações dos órgãos competentes, sobretudo do relatório do Departamento de Auditoria/SEF, contido às fls. 452 a 459 do Processo nº 093.000.876/94-CEB, pela aprovação do relatório, das demonstrações contábeis, das propostas de correção anual da expressão monetária do capital e de distribuição dos resultados auferidos, dos pareceres e decisão do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e dos auditores independentes, referentes ao exercício de 1993, com as observações mencionadas no aludido relatório do Departamento de Auditoria/SEF em seus itens 1 a 5 e ressalvas dos itens 1.13, 1.14, 1.22, 5.00, 6.00 e 8.00, como se segue: "Preliminarmente, o Representante do Acionista Distrito Federal registra a preocupação com a permanência de incorreções e pendências já mencionadas na prestação de contas do exercício de 1992, (item 1.12 do relatório) até presentemente não resolvidos o que leva recomendar aos administradores envidarem esforços dobrados na busca das soluções e regularizações necessárias. Quanto ao mais, pelo que dos autos consta, com base no relatório do Departamento de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, VOTA pela aprovação das Demonstrações Financeiras que compõem a Prestação de Contas da Companhia Energética de Brasília-CEB, relativas ao exercício de 1993, com as observações e ressalvas enumeradas na conclusão do Sr. Auditor VALTER VIEIRA BARROS, autor do Relatório de Prestação de Contas nº 007/94-DpA/SEFP". Convidados a manifestar-se a respeito, os demais acionistas votantes acompanharam o voto do acionista majoritário. Assim, resultaram aprovados, por unanimidade, os documentos citados, com as ressalvas correspondentes, ficando autorizados, em conseqüência, os registros contábeis respectivos. Dando prosseguimento aos trabalhos da Assembléia-Geral Ordinária, o Sr. Presidente passou a tratar do assunto referente a alínea b do item 1 da Ordem do Dia, alusiva à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação da correspondente remuneração, transmitindo aos presentes indicação do acionista Distrito Federal, na condição de majoritário tanto na detenção de ações ordinárias quanto de ações preferenciais, no sentido de que fossem reeleitos os atuais membros do Conselho Fiscal, para cumprir mandato anual, com termo final na próxima Assembléia-Geral Ordinária, na forma da Lei das Sociedades por Ações, como membros efetivos, os Srs. Maria Aparecida Coelho Araújo, Elza Guimarães Nabut, Eugênia de Moraes Aguiar e, em substituição aos Conselheiros José Carlos Silva de Meira Mattos e Carla Franco Lima Amorim, eleger, nessa ordem, os Conselheiros Abadia das Graças Rodrigues da Cunha e Odilon de Paula Tavares; e, na qualidade de membros suplentes, reeleger os Srs. Mercia Almeida de Lara, Maria Aparecida Monteiro Azevedo, Dulcirene Veil da Costa Rabelo, Antonio Pimentel e Joaquim Arantes Neto. Indica-se, a seguir, a qualificação integral de todos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, reeleitos e eleitos: MARIA APARECIDA COELHO ARAÚJO, brasileira, casada, economista, natural de São Raimundo das Mangabeiras-MA, filha de Raimundo Coelho e Camélia Coelho, portadora da cédula de identidade nº RG 142.706, expedida pela SEP/DF, e do CPF nº 128.606.621-20, residente e domiciliada nesta Capital, SMUDB - conjunto 07, casa nº 03; ELZA GUIMARÃES NABUT, brasileira, casada, advogada, natural de Bela Vista de Goiás-GO, filha de Lázaro Ribeiro Guimarães e Virginia de Castro Guimarães, portadora da cédula de identidade RG 191.533, expedida pela SEP/DF, e do CPF nº 004.304.041-15, residente e domiciliada na QI 05 - Chácara 97 - Lago Sul, nesta Capital; EUGENIA DE MORAES AGUIAR, brasileira, casada, advogada, natural de Luziânia-GO, filha de José de Aguiar e Maria do Rosario Moraes, portadora da cédula de identidade RG 387.194, expedida pela SEP/DF, e do CPF nº 120.519.181-04, residente e domiciliada nesta Capital, SQN 316, bloco "H", aptº 219; ABADIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA CUNHA, brasileira, divorciada, graduada em Letras e Psicologia, natural de Araguari-MG, filha de Onesino Rodrigues da Cunha e Maria Mendes Rodrigues da Cunha, portadora da cédula de identidade RG M-133.619, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 160.179.866-00, residente e domiciliada nesta Capital na SQS 111 - bloco I - aptº 302; ODILON DE PAULA TAVARES, brasileiro, casado; engenheiro civil, natural de Goiânia-GO, filho de Dario de Paula Tavares e Cassiana Augusta de Castro, portador da identidade profissional nº 946/D, expedida pelo CREA/DF em 24.04.74, e do CPF nº 009.866.661-49, residente e domiciliado nesta Capital na SHIS QI 03 - conjunto 5, casa 3; MERCIA ALMEIDA DE LARA, brasileira, casada, economista, natural de Aracaju-SE, filha de Zózimo Ferreira de Almeida e Alice Duarte de Almeida, portadora da cédula de identidade nº 3.989.027-5, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 008.264.801-87, residente e domiciliada nesta Capital, SQS 402, bloco "D", aptº 106; MARIA APARECIDA MONTEIRO AZEVEDO, brasileira, casada, pedagoga, natural de Morrinhos-GO, filha de Odilio Rodrigues Monteiro e Demétria Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG 523.022, expedida pela SEP/DF, e do CPF nº 121.385.761/91, residente e domiciliada na QND 12, bloco "A", aptº 103, Taguatinga-DF; DULCIRENE VEIL DA COSTA RABELO, brasileira, casada, administradora, natural de Ourém-PA, filha de José Buelhões da Costa e Celina Veil da Costa, portadora da cédula de identidade RG 092.304, expedida pelo DPF/DF, e do CPF nº 090.420.831-15, residente e domiciliada na SQS 204, bloco "B", aptº 305, nesta Capital; ANTONIO PIMENTEL, brasileiro, casado, advogado, natural de Luziânia-GO, filho de José Franco Pimentel e Elvina de Mello Alvares, portador do cartão de identidade de advogado nº 1141-A, expedido pela OAB/GO, e do CPF nº 010.403.401-72, residente e domiciliado na SQS 403, bloco "G", aptº 202, nesta Capital; JOAQUIM ARANTES NETO, brasileiro, casado, economista, natural de Soledade de Minas-MG, filho de João Arantes e Sebastiana dos Santos Arantes, portador da cédula de identidade nº 362877, expedida pela SEP/DF, e do CPF nº 148.330.462-49, residente e domiciliado nesta Capital, à AOS 02, bloco "E", aptº 505. Relativamente à fixação da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal ou dos membros suplentes que eventualmente participem dos trabalhos do colegiado - objeto da alínea b do item 1 da Ordem do Dia da Assembléia-Geral Ordinária - à vista da competência atribuída à Assembléia-Geral pelo § 3º do caput do art. 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, que é repetida pelo art. 34 do Estatuto da empresa, o representante do acionista majoritário propôs e declarou voto no sentido de que se mantivesse a atual sistemática de remuneração, enquanto os demais acionistas votantes igualmente votaram pelo acolhimento da referida sugestão, ficando, então, mantida em vigor a sistemática vigente. Concluída a apreciação dos assuntos referentes à Assembléia-Geral Ordinária, o Sr. Presidente passou a tratar da matéria constante da pauta da Assembléia-Geral Extraordinária, considerando aquela objeto da alínea a, que diz respeito à proposta da Administração para aumento do capital social da empresa, que foi previamente examinada pelos Conselhos Fiscal, e de Administração e pelo Departamento de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, conforme se verifica do Processo nº 093.000.876/94-CEB, deles recebendo pareceres favoráveis. Esclarece-se que foi aberto aos acionistas, através de anúncios regularmente publicados na imprensa local, na forma indicada no início da presente ata, o exercício do direito de preferência de subscrição em relação ao aumento de capital, resultando, ao final do período legal para o exercício do direito de preferência e conforme dispõe o Memº 014/94-GEAC, de 02.05.94, expedido pela Gerência de Ações e Captações de Recursos/SEF, subscritas pelo acionista Distrito Federal 79.958.413 (setenta e nove milhões, novecentos e cinqüenta e oito mil e quatrocentas e treze) ações ordinárias nominativas e 12.029.111 (doze milhões, vinte e nove mil, cento e onze) ações preferenciais nominativas; pela acionista Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP 44.009.481 (quarenta e quatro milhões, nove mil e quatrocentas e oitenta e uma) ações preferenciais nominativas; e por outros pequenos acionistas compreendendo 24.459 (vinte e quatro mil, quatrocentas e cinqüenta e nove) ações preferenciais nominativas, conforme se pode verificar dos Boletins de Subscrição nºs 001 a 009/94-GEAC/SEF, observando-se o valor nominal de CR$10,30 (dez cruzeiros reais e trinta centavos) por ação. A referida proposta, que foi distribuída com antecedência aos Acionistas, está vazada nos seguintes termos: "PROPOSTA DE AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB - Senhores Acionistas: A Administração da Companhia Energética de Brasília-CEB, através da presente mensagem, vem submeter à deliberação dessa douta Assembléia-Geral Extraordinária proposta de aumento do capital social da empresa, de CR$28.348.698.077,00 (vinte e oito bilhões, trezentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil e setenta e sete cruzeiros reais) para CR$28.615.478.993,20 (vinte e oito bilhões, seiscentos e quinze milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos e noventa e três cruzeiros reais e vinte centavos), a ser efetivado da seguinte forma: I - Aumento do capital social de CR$28.348.698.077,00 (vinte e oito bilhões, trezentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil e setenta e sete cruzeiros reais) para CR$28.615.478.993,20 (vinte e oito bilhões, seiscentos e quinze milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos e noventa e três cruzeiros reais e vinte centavos), mediante a incorporação de reservas livres existentes e a título de bonificação aos acionistas, no valor de CR$266.780.916,20 (duzentos e sessenta e seis milhões, setecentos e oitenta mil e novecentos e dezesseis cruzeiros reais e vinte centavos), com a alteração do valor nominal da ação, que passa de Cr$405,00 (quatrocentos e cinco cruzeiros) para CR$10,30 (dez cruzeiros reais e trinta centavos). II -

Aumento do capital social de CR$28.615.478.993,20 (vinte e oito bilhões, seiscentos e quinze milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos e noventa e três cruzeiros reais e vinte centavos) para CR$30.016.500.072,40 (trinta bilhões, dezesseis milhões, quinhentos mil e setenta e dois cruzeiros reais e quarenta centavos), mediante a incorporação de recursos destinados a aumento de capital no valor de CR$1.401.021.079,20 (hum bilhão, quatrocentos e um milhões, vinte e um mil e setenta e nove cruzeiros reais e vinte centavos), com a conseqüente emissão de 136.021.464,00 (cento e trinta e seis milhões, vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro) ações no valor nominal de CR$10,30 (dez cruzeiros reais e trinta centavos). A seguir, discriminam-se os recursos destinados a aumento de capital a serem incorporados, bem como as espécies de ações que serão emitidas e seus respectivos beneficiários: 1) DISTRITO FEDERAL - a) emissão de 79.958.413 (setenta e nove milhões, novecentos e cinqüenta e oito mil e quatrocentos e treze) ações ordinárias no valor nominal de CR$10,30 (dez cruzeiros reais e trinta centavos) cada uma, totalizando CR$823.571.653,90 (oitocentos e vinte e três milhões, quinhentos e setenta e um mil e seiscentos e cinqüenta e três cruzeiros reais e noventa centavos), referentes à incorporação de créditos de capital pertencentes ao Distrito Federal; e b) emissão de 12.053.570 (doze milhões, cinqüenta e três mil e quinhentos e setenta) ações preferenciais, no valor nominal de CR$10,30 (dez cruzeiros reais e trinta centavos) cada uma, totalizando CR$124.151.771,00 (cento e vinte e quatro milhões, cento e cinqüenta e um mil, setecentos e setenta e um cruzeiros reais), referentes à incorporação de créditos de capital pertencentes ao Distrito Federal. 2) COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA-TERRACAP - Emissão de 44.009.481 (quarenta e quatro milhões, nove mil e quatrocentos e oitenta e uma) ações preferenciais, no valor nominal de CR$10,30 (dez cruzeiros reais e trinta centavos) cada uma, totalizando CR$453.297.654,30 (quatrocentos e cinqüenta e três milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinqüenta e quatro cruzeiros reais e trinta centavos), referentes à incorporação de créditos de capital pertencentes à TERRACAP. III - Aprovada a capitalização da reserva dos créditos destinados a aumento de capital, relacionados nos itens anteriores, e observada a emissão das ações correspondentes, por espécie e classe, conforme discriminado, o capital social da empresa passará a ser de CR$30.016.500.072,40 (trinta bilhões, dezesseis milhões, quinhentos mil e setenta e dois cruzeiros reais e quarenta centavos), representado por 2.914.223.308 (dois bilhões, novecentos e quatorze milhões, duzentos e vinte e três mil e trezentas e oito) ações, sendo 2.264.519.356 (dois bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e dezenove mil e trezentos e cinqüenta e seis) ordinárias e 649.703.952 (seiscentos e quarenta e nove milhões, setecentos e três mil e novecentos e cinqüenta e duas) preferenciais, todas no valor nominal de CR$10,30 (dez cruzeiros reais e trinta centavos), cada uma, e, em conseqüência, o artigo 5º do Estatuto da Companhia, deverá ter sua redação alterada, passando a viger da seguinte forma: Art. 5º - O Capital da Companhia é de CR$30.016.500.072,40 (trinta bilhões, dezesseis milhões, quinhentos mil e setenta e dois cruzeiros reais e quarenta centavos), representado por 2.914.223.308 (dois bilhões, novecentos e quatorze milhões, duzentos e vinte e três mil e trezentas e oito) ações, todas integralizadas, no valor nominal de CR$10,30 (dez cruzeiros reais e trinta centavos), divididas em 2.264.519.356 (dois bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e dezenove mil e trezentas e cinqüenta e seis) ordinárias e 649.703.952 (seiscentos e quarenta e nove milhões, setecentos e três mil e novecentas e cinqüenta e duas) preferenciais". Brasília, 07 de março de 1994 - A ADMINISTRAÇÃO". A proposta de aumento de capital ora transcrita foi examinada pelo Conselho Fiscal da empresa, que se manifestou favorável à sua aprovação, através do seguinte "PARECER DO CONSELHO FISCAL - O Conselho Fiscal da Companhia Energética de Brasília-CEB, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame da proposta de aumento do capital social da empresa, de CR$28.348.698.077,00 para CR$30.016.500.072,40, a ser efetivado da seguinte forma: a) incorporação de reservas livres existentes e a título de bonificação aos acionistas, no valor de CR$266.780.916,20 (duzentos e sessenta e seis milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e dezesseis cruzeiros reais e vinte centavos), com alteração do valor nominal da ação, que passa de Cr$405,00 para CR$10,30; e b) incorporação de recursos destinados a aumento de capital no valor de CR$1.401.021.079,20 (um bilhão, quatrocentos e um milhões, vinte e um mil, setenta e nove cruzeiros reais e vinte centavos), com a conseqüente emissão de 136.021.464 ações, no valor nominal de CR$10,30 por ação. O Conselho Fiscal comprovou a existência dos valores utilizados para o aumento de capital e a exatidão dos registros contábeis respectivos, sendo de parecer que a proposta se encontra em condições de receber a aprovação da Assembléia-Geral dos Acionistas. Esclarece-se que o capital social sofrerá, antes, a correção anual de sua expressão monetária prevista no art. 167 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, passando de Cr$1.125.171.746.820,00 para CR$28.348.698.077,00. Brasília, 14 de março de 1994 - a) MARIA APARECIDA COELHO ARAÚJO; (a) ELZA GUIMARÃES NABUT; (a) JOSÉ CARLOS SILVA DE MEIA MATTOS; (a) EUGENIA DE MORAES AGUIAR; (a) CARLA FRANCO LIMA AMORIM". O Conselho de Administração, por sua vez, também apreciou a proposta de aumento de capital em lide, tendo emitido sobre a mesma a seguinte "DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEB - O Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília-CEB, no uso de suas atribuições estatutárias, tomou conhecimento da proposta para aumento do capital social da empresa, assim como do respectivo parecer do Conselho Fiscal, ratificando tal proposta e determinando seu encaminhamento, na forma como lhe foi apresentada, à deliberação final da Assembléia-Geral dos Acionistas. Brasília, 15 de março de 1994 - (a) JOSÉ GERALDO MACIEL; (a) OSNI BUENO DE FREITAS; (a) SARA KUBITSCHEK; (a) JOÃO NORONHA DA SILVA; (a) SÍLVIA MARA BRASIL DE SEABRA; (a) MARIA CENY ALMEIDA NEULS; (a) HUGO CLARK MAGON". Igualmente, o Departamento de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal procedeu ao exame da citada proposta de aumento de capital, manifestando-se, através de relatório subscrito pelo Contador Valter Vieira Barros - CRC/DF nº 921 - e devidamente ratificado, pela sua aprovação, conforme autos do Processo nº 093.000.876/94-CEB. Cientificados os termos da proposta de aumento do capital e a manifestação dos órgãos competentes que a examinaram, o representante do acionista majoritário, Distrito Federal, considerando tais atos e as subscrições realizadas no prazo legal, quanto ao exercício do direito de preferência, votou pela aprovação da mesma, no foi seguido pelos demais acionistas votantes, ficando, assim, aprovada por unanimidade a proposta de aumento do capital social da empresa, observadas as subscrições realizadas dentro do período legal, podendo, em conseqüência, ser adotados os procedimentos contábeis e administrativos pertinentes, inclusive quanto à alteração do caput do art. 5º do Estatuto, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital da Companhia é de CR$30.016.500.072,40 (trinta bilhões, dezesseis milhões, quinhentos mil e setenta e dois cruzeiros reais e quarenta centavos), representado por 2.914.223.308 (dois bilhões, novecentos e quatorze milhões, duzentos e vinte e três mil e trezentas e oito) ações, todas integralizadas, no valor nominal de CR$10,30 (dez cruzeiros reais e trinta centavos), cada uma, divididas em 2.264.519.356 (dois bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e dezenove mil e trezentas e cinqüenta e seis) ordinárias e 649.703.952 (seiscentos e quarenta e nove milhões, setecentos e três mil e novecentas e cinqüenta e duas) preferenciais". Esclarece-se que, em razão da reforma estatutária deliberada pelos Senhores Acionistas, por meio da 48ª Assembléia-Geral Extraordinária, de 15.03.94, o artigo 5º do Estatuto passa a ser grafado sem a citação do valor nominal da ação. Observando-se o roteiro da Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou a tratar do assunto inerente à alínea b do item 2, relativamente ao pedido de renúncia de membro do Conselho de Administração, consignando que se trata de carta formalizada e dirigida ao Conselho de Administração, que, na data de 30.03.94, acolheu o pedido de renúncia do ex-Conselheiro José Geraldo Maciel, ficando o mesmo colegiado, desse modo, sem o seu Presidente. Por isso, o assunto ora é apresentado à Assembléia-Geral e constitui proposta do acionista majoritário, Distrito Federal, no sentido de homologar o supramencionado pedido e a manifestação do Conselho de Administração formalizada a respeito do tema, bem como de eleger o Engº FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE para integrar o colegiado, a fim de suprir lacuna existente. Nesse sentido, o acionista majoritário da empresa declarou seu voto, sendo acompanhado pelos demais acionistas presentes, resultando eleito para integrar o Conselho de Administração da CEB o Engº Fernando Rodrigues Ferreira Leite, ficando, assim, recomposto o colegiado: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE; OSNI BUENO DE FREITAS; SARA KUBITSCHEK; JOÃO NORONHA DA SILVA; SILVIA MARA BRASIL DE SEABRA; MARIA CENY ALMEIDA NEULS; e HUGO CLARK MAGON. Esclarece-se que o Conselheiro eleito completará o período de mandato do substituído, a encerrar-se em 17.04.95, observando-se o que a respeito dispõe a Lei das Sociedades por Ações, e, ainda, que o número de 7 conselheiros previsto no art. 16 do Estatuto fica observado. Em atendimento a dispositivo legal pertinente, indica-se, a seguir, a qualificação do Conselheiro eleito nesta oportunidade: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro, natural de Bom Despacho-MG, portador da cédula de identidade nº M-1.142.293, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 131.653.806-00, residente e domiciliado nesta capital, à HIGS 713, Bloco V1, casa 29 - Brasília, Distrito Federal. Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 16 do Estatuto da Companhia, o acionista majoritário, Distrito Federal, submeteu aos demais acionistas presentes proposta no sentido de que fosse escolhido, nesta oportunidade, o Conselheiro Fernando Rodrigues Ferreira Leite para Presidente do colegiado, mantendo-se o Dr. Osni Bueno de Freitas como seu substituto eventual, a qual, posteriormente, recebeu aprovação unânime da Assembléia-Geral. No que tange à matéria objeto da alínea c do item 2 da Ordem do Dia, relativamente a desconsiderar-se qualificação profissional de conselheira, anteriormente consignada em atas de Assembléias-Gerais, registrou o Sr. Presidente tratar-se de impropriedade verificada quando da indicação da qualificação profissional da Conselheira Sara Kubitschek, eleita através da 32ª Assembléia-Geral Extraordinária da CEB, realizada em 21.05.87, cuja ata atribuiu-lhe o título de Assistente Social, o que foi repetido nas atas das 25ª AGO/38ª AGE, de 31.03.89; 27ª AGO/44ª AGE, de 25.04.91; e 30ª AGO/47ª AGE, de 14.04.93, as quais registram deliberação dos Senhores Acionistas acerca de sua reeleição, razão pela qual a matéria ora é trazida para possibilitar seja reparada a impropriedade em questão. Diante disso, o acionista majoritário, Distrito Federal, disse que o próprio nome da Da. Sara Kubitschek dispensa apresentação, preenchendo, com sobras, o pressuposto de representatividade exigido pelo colegiado, razão pela qual, manifesta-se favoravelmente a desconsiderar-se a qualificação profissional anteriormente a ela atribuída. Consultados a respeito, os demais acionistas expressaram de forma semelhante ao acionista majoritário da Companhia, desconsiderando-se, desse modo, a qualificação profissional consignada em atas das Assembléias-Gerais, anteriormente mencionadas. Na seqüência dos trabalhos, o Sr. Presidente passou a tratar da matéria objeto da alínea d do item 2 da Ordem do Dia (deliberar sobre as demonstrações contábeis levantadas em 31.12.93, relativamente à correção em moeda constante), mencionando que o Balanço Patrimonial; a Demonstração do Resultado do Exercício; as Demonstrações do Patrimônio Líquido do Exercício; as Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos; bem como as correspondentes Notas Explicativas, que foram apreciadas pelos auditores independentes, e, sobre tais elementos, emitiu o adiante transcrito "PARECER DOS AUDITORES - Ao Conselho de Administração e Acionistas - Companhia Energética de Brasília-CEB - 1. Examinamos o balanço patrimonial da Companhia Energética de Brasília-CEB levantado em 31 de dezembro de 1993 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, apresentados nas versões "moeda constante" e "legislação societária", elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo, apresentadas na versão "moeda constante", representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Energética de Brasília-CEB em 31 de dezembro de 1993, e o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. 4. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo, apresentadas na versão "legislação societária", representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Energética de Brasília-CEB em 31 de dezembro de 1993, e o resultado de suas operações, as mutações de seus patrimônio líquido, e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária. 5. Anteriormente, examinamos e emitimos opinião sem ressalvas em 19 de fevereiro de 1993, para as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1992, apresentadas para fins de comparação. Brasília, 28 de março de 1994 - PELEGRINI & RODRIGUES S/C - AUDITORES INDEPENDENTES - CRC DF - 360 - José Gerado Pelegrini Melo - Contador CRC MG 34.466 "T" DF". Igualmente, ao apreciar a matéria, o Conselho Fiscal da empresa expediu documento que se encontra vazado nos seguintes termos "PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CEB - O Conselho Fiscal da Companhia Energética de Brasília-CEB ao conhecer das expressões relativas às demonstrações contábeis da CEB, levantadas em 31.12.93, especificamente quanto à versão apresentada em moeda constante, bem como dos termos do parecer dos auditores independentes a respeito, e, encontrando-as revestidas de consistência, manifesta-se pelo encaminhamento das mesmas à consideração final da Assembléia-Geral Extraordinária dos Acionistas. Brasília, 18 de abril de 1994 - (a) MARIA APARECIDA COELHO ARAÚJO ; (a) ELZA GUIMARÃES NABUT; (a) JOSÉ CARLOS SILVA DE MEIRA MATTOS; (a) EUGENIA DE MORAES AGUIAR; (a) CARLA FRANCO LIMA AMORIM". A matéria também recebeu

apreciação do Conselho de Administração, que, ao final, sobre ela emitiu a adiante transcrita "DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEB - O Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília-CEB tomou conhecimento das expressões relativas às demonstrações contábeis da CEB, levantadas em 31.12.93, no que tange à versão apresentada em moeda constante, bem como dos termos dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal da empresa acerca da matéria, e, encontrando-as corretas e em ordem, decide recomendar o encaminhamento das mesmas à deliberação final da Assembléia-Geral Extraordinária dos Acionistas. Brsília, 20 de abril de 1994 - (a) OSNI BUENO DE FREITAS; (a) JOÃO NORONHA DA SILVA; (a) SILVIA MARA BRASIL DE SEABRA; (a) MARIA CENY ALMEIDA NEULS; (a) HUGO CLARK MAGON". Por último, conforme se depreende do Processo nº 093.000.876/94-CEB, as contas da empresa, relativas ao exercício de 1993, na versão apresentada em moeda constante, foram examinadas pelo Departamento de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, consoante relatório subscrito pelo Auditor Cont. Valter Vieira Barros - CRC/DF nº 921 - devidamente aprovado. Uma vez conhecidos todos os elementos integrantes da matéria objeto da alínea d do item 2 da Ordem do Dia da Assembléia-Geral Extraordinária, o Sr. Presidente os colocou em discussão, não se registrando dúvidas por parte dos Senhores Acionistas. Em seguida, submeteu-os a votação, declarando o voto do acionista majoritário, em face das manifestações dos órgãos competentes, sobretudo o relatório do Departamento de Auditoria/SEF, contido às fls. 452 a 459 do Processo nº 093.000.876/94-CEB, pela aprovação das demonstrações contábeis levantadas em 31.12.93, relativamente à correção em moeda constante, bem como dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal e a decisão do Conselho de Administração. Convidados a manifestar-se a respeito, os demais acionistas votantes acompanharam o voto do acionista majoritário da empresa, resultando, desse modo, aprovados por unaminidade, os documentos citados, com as ressalvas correspondentes, ficando, desde já, autorizados os registros contábeis respectivos e as providências necessárias, inclusive no que tange ao registro da empresa junto à Comissão de Valores Mobiliários. Finalmente, passando a tratar da alínea e do item 2 da Ordem do Dia da Assembléia-Geral Extraordinária, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos eventuais, de interesse da empresa, e, não havendo manifestação nesse sentido, ele, em nome do acionista majoritário, formulou agradecimentos aos conselheiros que deixam os Conselhos de Administração e Fiscal, em razão de exemplar participação dos mesmos no desenvolvimento das atividades que lhes foram confiadas, durante o período em que ocuparam os cargos, e, aos que entram, desejou boas vindas e que passem a integrar os colegiados subsidiando-os e trabalhando para o alcance dos objetivos pretendidos, na forma da legislação pertinente. Após endereçar agradecimentos a todos, pelo comparecimento, o Sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para que fosse feita a lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, eu _____ (VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADÁ), Secretária, procedi à leitura da presente ata, que foi aprovada pelos Senhores Acionistas, os quais, comigo que a lavrei, a assinam, juntamente com o Procurador-Jurídico presente. Declara-se que esta ata é cópia fiel transcrita no livro próprio, da qual serão feitas cópias autênticas, para os fins necessários.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Representante do Acionista
Distrito Federal

HÉLIO BUENO BRANDÃO
Representante da Acionista
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP

LEOPOLDO ARAÚJO CHAVES
Representante da Acionista
Sociedade de Habitações de
Interesse Social Ltda.-SHIS

VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ
Representante do Acionista
BRB-Banco de Brasília S.A.

GILSON DIAS PEREIRA
Procurador-Jurídico/CEB
OAB-DF 2.225

MAY 11 1994

JCDF REG. SOB Nº 53I2983,I

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO: Certifico que, por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

(a) Paulo Henrique Gomes da Cruz
Secretário-Geral

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais constantes do artigo 31, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o artigo 5º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

1 — Tornar sem efeito a Portaria de 16 de dezembro de 1992, publicada no DODF de 18.12.92, que nomeou JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DE GÓES, matrícula nº 92.003-7, para substituir o Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, nos seus impedimentos.

2 — Nomear CELSO CARLOS BATISTA GOMES, matrícula nº 92.008-8, Coordenador Operacional, para substituir o Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, nos seus impedimentos.

JOSÉ GERALDO MACIEL

CONSELHO DO TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 4.599/94 - CTPC/DF

O CONSELHO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 13.718, de 06 de janeiro de 1992,

considerando que a exigüidade dos prazos fixados nos artigos 28, 30, 31 e 32, e nos §§ 1º e 2º do artigo 31, do Código Disciplinar do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, tem inviabilizado a sua aplicabilidade;

considerando que a dilação desses prazos proporcionará melhores condições para que o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF possa estabelecer negociações com as empresas infratoras;

considerando que a dilação não acarretará prejuízos aos cofres do DMTU/DF, uma vez que a sistemática prevê a conversão das multas para tarifa atualizada;

considerando, finalmente, os esclarecimentos prestados pela Conselheira Veridiana Bragança da Silva, conforme consta das fls. 22 e 23 do processo nº 030.014195/92; por unanimidade,

R E S O L V E:

1. Alterar os artigos 28, 30, 31, 32, e §§ 2º e 3º do Código Disciplinar do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 13.718, de 06 de janeiro de 1992.

I - Passam a vigorar com a seguinte redação:

a) o artigo 28:

"Art. 28 - O tempo decorrido entre as datas da lavratura do auto de infração e da aplicação da penalidade correspondente não deverá ser superior a 30 (trinta) dias úteis, exceto para o previsto nos incisos II e III do artigo 27."

b) o artigo 30:

"Art. 30 - A empresa ou preposto autuado nos termos deste Código poderá apresentar defesa ao Diretor da Divisão de Fiscalização no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento do auto de infração."

c) o artigo 31:

"Art. 31 - Ao infrator assiste o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento do ato respectivo, requerer a reconsideração da penalidade à autoridade que a aplicou."

d) o § 2º do artigo 31:

"Art. 31 - .....

§ 2º - A autoridade recorrida proferirá sua decisão no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da autuação ou do pedido de reconsideração, admitida a prorrogação, no caso de necessidade de diligência."

e) o § 3º do artigo 31:

"Art. 31 - .....

§ 3º - A prorrogação admitida no parágrafo anterior deverá restringir-se ao período estritamente indispensável à conclusão das diligências, e será justificada no despacho decisório, não podendo exceder a 30 (trinta) dias úteis."

f) o artigo 32:

"Art. 32 - Mantida a penalidade, poderá o infrator recorrer dessa decisão ao Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, em última instância administrativa, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da ciência do indeferimento."

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de junho de 1994.

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Membros: AUGUSTO CESAR PUCCINELLI, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, ABDALA CARIM NABUT, ANTONIO MANOEL SOARES, IVO CLÁUDIO DE SOUZA (suplente), ANTONIO NONATO DA SILVA (suplente), CARLOS ANTONIO LEAL, CLÁUDIO A. FONTES DIÉGUES, MARCIO VIEIRA LOBO, PAULO CESAR MARQUES DA SILVA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, GERMANO MARTINS DOS SANTOS.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do artigo 1º, e item V, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alteradó pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

Designar ELIANA DE ASSIS NEVES, Agente de Polícia 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 27.883-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUIZA MARILAC DOS SANTOS, matrícula nº 32.878-2, Chefe da Seção de Vigilância Interna II/DV/NCB/COSIPE, Código DFG-02, por motivo de licençã prêmio por assiduidade, no período de 08.07. à 05.10.94.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do artigo 1º, e Parágrafo Único do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

Designar ELINEY LUZIA GALVÃO, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 31.829-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA LIMA, matrícula nº 19.726-2, Chefe da Seção de Expediente/DAP/CIR/COSIPE, Código DFG-01, no impedimento do titular que se encontra substituindo o Diretor da Divisão de Administração Penitenciária/CIR, no período de 04.07 a 02.08.94.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

Designar JORGE ANTONIO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 30.531-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JORGE LUIZ DE ANDRADE PASSOS, matrícula nº 24.186-5, Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos Eletrônicos/DIMETEL/DAG, Código DFG-02, por motivo de férias regulamentares, no período de 11 a 30.07.94.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

'ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do artigo 1º e item V do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

R E S O L V E

I - Designar MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA LIMA, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.726-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ' HERTZ ANDRADE SANTOS, matrícula nº 23.514-8, Diretor da Divisão de Administração Penitenciária/CIR/COSIPE, Código GDF-10 por motivo de licença prêmio por assiduidade, no período de 04.07. à 02.08.94.

II - Designar JOSÉ FRANCISCO ALVES DE SOUZA, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.138-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ' ANTONIO MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 19.114-0, Diretor da Divisão de Vigilância/CIR/COSIPE, Código DFG-10, por motivo de licença prêmio por assiduidade, no período de 01 a 30.07.94.

III - Designar VICENTE MARIANO DA SILVA, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 21.140-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOCEVALDO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 23.724-8, Chefe da Seção de Ensino e Adestramento Profissional/DAI/CIR/COSIPE, Código DFG-05, por movito de licença prêmio por assiduidade, ' no período de 10.07. à 08.08.94.

IV - Designar ANASTÁCIO CÂNDIDO DE MOURA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº 31.708-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ' FRANCISCO DAS CHAGAS GADELHA, matrícula nº 19.692-4, Chefe ' da Seção de Material e Transportes/DAP/CIR/COSIPE, Código DFG-02, por motivo de licença prêmio por assiduidade, no período de 11.07. à 09.08.94.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 850/94 DE 12 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu § 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em conseqüência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigirem veículo automotor, devendo freqüentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO Nº: 055003376/94. CATEGORIA/UF: "B"/DF
INTERESSADO: WELINGTON D. CARNEIRO
PRONTUÁRIO: 00.455.291-1
INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO: 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DE 08.07.94

PROCESSO Nº: 055003377/94. CATEGORIA/UF: "B"/GO
INTERESSADO: JOSÉ FERNANDES MALPEIRA
PRONTUÁRIO: 11.559.888-0
INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO: 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 11.07.94

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 865/94 DE 23 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 Item II e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em conseqüência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº: 055.003357/94
INTERESSADO: JOÃO MAIA DE MIRANDA
PRONTUÁRIO: 00.091.327-8/DF
INFRAÇÃO: Artigo 181 inciso III do RCNT
PERÍODO: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº: 055.003358/94
INTERESSADO: LUCIANO CANDIDO MARIZ
PRONTUÁRIO: 00.087.619-4/DF
INFRAÇÃO: Artigo 181 inciso III do RCNT
PERÍODO: 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NR. 860/94 DE 11 DE JULHO DE 1994.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XIII do regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

DESIGNAR para compor a Comissão Examinadora de Trânsito da Banca Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir de 01 de julho do corrente,
- Na função de COORDENADOR
1) Pelo período de 04(quatro) meses:
MARIA JOSé GENEIDE C. DA SILVA
2) Pelo período de 01(um) ano:
ANTÔNIO DIAS DA SILVA FILHO, EDUARDO DOS SANTOS BUENO, JOÃO MARCOS RIBEIRO e OSVALDO PEDRO DE MELO.

- Na função de EXAMINADOR
1) Pelo período de 02(dois) meses:
JOSé PERES MARTINS e MARILDA DA SILVA.
2) Pelo período de 04(quatro) meses:
ADELITO JOSé DE SOUZA, ADEVALDO MARANO DE CÂSTRO, ALFREDO PEREIRA FILHO, AMAURI VILARINDO LIMA, ANDERSON ALMEIDA DAS DORES, ANTÔNIO ALVES DA SILVA, ANTÔNIO FERREIRA ROSA, ANTÔNIO GOMES DA SILVA, ANTÔNIO PIRES DA SILVA, ANTÔNIO ROBERTO F. DA SILVA, APARECIDA DE FÁTIMA DE O. ANDRADE, BALTAZAR PEREIRA, BRAZ LINCON MARTINELLO, CARLOS GERALDO V. CORREIA, DARILENE RUFINA DA SILVA, DIVINO ARNALDO DE OLIVEIRA, DIVINO RODRIGUES DE MOURA, EDSON GOMES RIBEIRO, FRANCISCO LUCINEIDE OLIVIERA, GEORGE LUíS DE BARROS, GERALDA MARIA DA S. SALGADO, GERALDO SILVA, GILSON MENDES, IRAN BATISTA DOS SANTOS, IVANIR VIEIRA DE SOUZA ALVES, JOAQUIM BATISTA LEMOS, JOAQUIM CANTUÁRIO CUNHA, JOSé RIBAMAR BASTOS DE MELLO, JUSCELINO LOUZADA, LEILA DAS NEVES SILVA, LUCIENE MARIA VIEIRA MELO, LUCINEIA ALVES DA SILVA RAMOS, MANOEL NINAUT, MARCOS LOUZADA, MARCUS VINíCIUS T. DE OLIVEIRA, MARIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA, MARIA DAS GRAÇAS, MÁRIO TEIXEIRA MONTEIRO, MARIZETE MARIA GOMES, MAURA DE OLIVEIRA, MAURíCIO CESAR M. GUEDES, NAISE APARECIDA LOPES, NOLBERTO MÁXIMO PEREIRA, RAIMUNDO SOTERO DE O. FILHO, ROBSON LUIZ DA C. MACEDO, ROSA APARECIDA FERREIRA, ROSEMARY SOUSA DOS SANTOS, SALVADOR ALVES, SEBASTIÃO BORGES CAIXETA, SUELY BATISTA COELHO DA LUZ.

- Na função de SECRETÁRIO
1) Pelo período de 01(um) mês:
JANE NILA DOS SANTOS, LUCIMAR APARECIDA CAMARGO e RODRIGO LUCINDA ARAÚJO.
2) Pelo período de 03(três) meses:
ARIVALDO RODRIGUES DUTRA e CHRISTIANE MOREIRA RODRIGUES.
3) Pelo período de 04(quatro) meses:
ALMIR FREIRES DA SILVA, CLEUSA EVANGELISTA FERREIRA, GISLENE FONSECA TELES, IZABEL DAMACENO ROSA, JOÃO EVANGELISTA, LUIZ DE SOUZA FREIRE, LUIZA BARROS DOS SANTOS, MARIZA SANTOS A. SILVA, ROBSON RAIMUNDO S. OLIVEIRA, ROSILDA ALMEIDA GUIMARÃES e VALDA MARTINS DA S. OLIVEIRA.

DISPENSAR da Comissão Examinadora de Trânsito a partir de 01 de julho do corrente,
- Da função de SECRETÁRIO:
JOSé PEREZ MARTINS e RAQUEL RIBEIRO ALVES BARRETO.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

INSTRUÇÃO DE 11 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

I — Instituir comissão incumbida de proceder, até 31 de dezembro de 1994, o levantamento do Inventário Físico dos bens pertencentes à Fundação Cultural do Distrito Federal, no exercício de 1994, em cumprimento ao disposto no artigo 148 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do DF.

II — Designar LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA, matrícula nº 1076-6, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio-DAG-DE-FCDF, Símbolo DFG-10, AURENTINO FERREIRA COSTA, matrícula nº 217-8, Chefe da Seção de Patrimônio-DAG-DE-FCDF, Símbolo DFG-05, FRANCISCO VICENTE DE PAULO FILHO, matrícula nº 375-1, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, EDMERES MARIA JOSÉ BARBOSA SURJAN, matrícula nº 1234-3, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, e ADAUTO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 639-4, Chefe do Núcleo de Apoio Técnico, do Teatro Nacional Claudio Santoro-DE-FCDF, Símbolo DFG-10, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão ora criada por este ato.

JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA

INSTRUÇÃO DE 11 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

I — Instituir comissão incumbida de proceder, até 31 de dezembro de 1994, a conferência dos materiais existentes em estoque no almoxarifado da Fundação Cultural do Distrito Federal.
II — Designar ANTONIO ROQUE DE ALMEIDA, matrícula nº 1184-3, Chefe do Serviço de Administração de Próprios Culturais, da Diretoria Executiva/FCDF, Símbolo DFG-10, JOSÉ LEONARDO COSTA DE QUEIROZ, matrícula nº 233-X, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, RENATO ARMANDO, matrícula nº 1243-2, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, e LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA, matrícula nº 1076-6, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio-DAG-DE-FCDF, Símbolo DFG-10, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão ora criada.

JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

RESTITUIÇÃO DE 12 DE JULHO DE 1994

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei nº 664 de 28.01.94, e o que consta do processo nº 081.001213/94,

R E S O L V E:

Conceder, nos termos dos artigos 3º, § 2º e artigo 7º da Lei 664 de 28.01.94, c/c o Decreto nº 15.620 de 04.05.94, a gratificação no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo, aos servidores abaixo relacionados, pelo exercício das atribuições de Solista, a partir de 1º de fevereiro de 1994.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
- HARY SCHNEIZER	10002-2	Músico, Classe Única, Padrão VI
- LUIZ GONZAGA CARNEIRO	1001-4	Músico, Classe Única, Padrão VI
- VACLAW VINECKY	1005-7	Músico, Classe Única, Padrão VI
- NIVALDO F. DE SOUZA	0523-1	Músico, Classe Única, Padrão X

ANGELA LUIZA DORNAS RAMOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO – DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 027 DE 13 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso II do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº. 7.643 de 18 de agosto de 1983.

R E S O L V E :

1 - Conceder Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º. do Decreto nº. 14.647, de 01 de abril de 1993, aos servidores, relacionados no anexo desta Ordem de Serviço.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta medida retrongem à data em que se completar o interstício de cada servidor, na forma desta Ordem de Serviço.

SERGIO LIMA DA GRAÇA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO
PROGRESSÃO FUNCIONAL
DECRETO Nº. 14.647 DE 01/04/93

MAT.	N O M E	CATEGORIA	SITUAÇÃO ANTIGA CLAS/PADR	SITUAÇÃO NOVA CLAS/PADR	A PARTIR DE
00.038-8	VALDENOR CARNEIRO DA SILVA	AUX.ADM.PUBL.	1ºC/III	1ºC/IV	01/07/94
00.071-X	MARIA DE FÁTIMA GOMES	AUX.ADM.PUBLICA	1ºC/III	1ºC/IV	01/07/94
00.133-3	HELENA MARIA DOS REIS ROSA	AUX;ADM.PÚBLICA	1ºC/III	1ºC/IV	01/07/94
00.163-5	ZELINDA FERREIRA COSTA	AUX.ADM.PÚBLICA	1ºC/III	1ºC/IV	01/07/94
00.169-4	CRISTOVÃO LOPES MUNIZ	AUX.ADM.PÚBLICA	1ºC/III	1ºC/IV	01/07/94
000.212-7	FRANCISCO XAVIER BELCHIOR	TEC.ADM.PÚBLICA	ESP/II	ESP/III	08/04/94
00.225-9	NILSON LOPES CARDOSO	AUX.ADM.PÚBLICA	1ºC/III	1ºC/IV	01/07/94
00.239-9	GABRIEL ERIVALDO VASCONCELOS	AUX.ADM.PÚBLICA	1ºC/III	1ºC/IV	01/07/94
00.246-1	MANOEL PEREIRA DE JESUS	AUX.ADM.PÚBLICA	1ºC/III	1ºC/IV	01/07/94
00.257-7	JOSÉ VALDER OLIVEIRA BIZERRA	ANAL..ADM.PUBLICA	1ºC/V	1ºC/VI	01/02/94
00.308-5	AFONSO MARTINS DOS SANTOS	AUX.ADM.PÚBLICA	1ºC/III	1ºCIV	01/07/94
00.309-3	LUIZ GONZAGA FERREIRA CHAGAS	AUX.ADM.PÚBLICA	1ºC/III	1ºC/IV	01/07/94
00.312-3	LÚCIA MARIA MATOS DE SOUZA	ANAL..ADM.PÚBLICA	1ºC/III	1ºC/IV	01/05/94
00.332-8	FRANCISCO ALBERTINO SANTOS	TÉC.ADM.PÚBLICA	1ºC/III	1ºC/IV	14/01/94
00.342-5	ORIOVALDO ANTONIO C. DA SILVA	AUX.ADM.PÚBLICA	1ºC/III	1º/CIV	01/07/94
00.343-3	MANOEL AFONSO FILHO	AUX.ADM.PÚBLICA	1ºC/III	1ºC/IV	01/07/94
00.345-X	JADIR GOMES DO NASCIMENTO	AUX.ADM.PÚBLICA	1ºC/III	1ºC/IV	01/07/94
00.348-4	BENEDITO PEREIRA ALCÂNTARA	AUX.ADM.PÚBLICA	1ºC/III	1ºC/IV	01/07/94
00.359-X	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA	TÉC.ADM.PÚBLICA	1ºC/II	1ºC/III	07/07/94
00.370-0	ILTON NUNES RIBEIRO	TEC.ADM.PÚBLICA	1ºC/II	1ºC/III	28/06/94
00.393-X	GILMAR OLIVEIRA TAVARES	TÉC.ADM.PÚBLICA	1ºC/III	1ºC/IV	04/02/94
00.409-X	ANTONIO VALMIR M. SILVA	AUX.ADM.PÚBLICA	1ºC/III	1ºC/IV	01/07/94
00.410-3	EVANDRO JOSÉ DA SILVA	AUX.ADM.PÚBLICA	1ºC/III	1ºC/IV	01/07/94
00.414-6	NOÊMIA DE SOUZA	AUX.ADM.PÚBLICA	1ºC/III	1ºC/IV	01/07/94
00.424-3	BALTAZAR GONÇALVES BORGES	TÉC.ADM.PÚBLICA	2ºC/II	2ºC/III	30/03/94
00.431-6	JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO	TÉC.ADM.PÚBLICA	2ºC/II	2ºC/III	22/04/94
00.432-4	ALDENICE LOPES SOARES	AUX.ADM.PÚBLICA	1ºC/III	1ºC/IV	01/07/94
00.434-0	MARIA CÉLIA VASCO BRAGANÇA	AUX.ADM.PÚBLICA	1ºC/III	1ºC/IV	01/07/94
00.435-9	LUCIANO DAS GRAÇAS E.SILVA	AUX.ADM.PÚBLICA	1ºC/III	1ºC/IV	01/07/94
00.441-3	CLÁUDIA ALVES DE FREITAS	AUX.ADM.PÚBLICA	1ºC/III	1ºC/IV	01/07/94
00.446-4	ZÉLIA MARIA DE J.P. VENTURA	TEC.ADM.PÚBLICA	2ºC/III	2ºC/IV	11/08/93
00.456-1	TEREZINHA BAPTISTA	TEC.ADM.PÚBLICA	2ºC/III	2ºC/IV	05/10/93

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DAG
SEÇÃO DE PESSOAL

CONCEDO, nos termos do art. 87, da Lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade, a funcionária abaixo relacionada:

NOME: THEMIS SANTANA NEVES JOSÉ — MATRÍCULA: 00.257-3
CARGO: TÉC. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — LOTAÇÃO: DAG/DEFER
QUINQUÊNIO: 01/03/88 A 01/03/93 — REFERÊNCIA: 03B.

GILMAR OLIVEIRA TAVARES
Chefe Seção Pessoal

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94,

R E S O L V E:

DESIGNAR, PAULO RODNEY DE SOUZA MELO, matrícula 0060-4, Assistente , para substituir o Chefe da Divisão de Administração Geral do DEPEM/DF, em suas ausências e impedimentos eventuais.

FERNANDO FERRAZ

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5°, inciso I da Lei n° 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1°, do tem I, do artigo 2°, do Decreto n° 5004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA HELENA SCHMITT P. DE SÁ, matrícula n° 39.136-0, Analista de Administração Pública, para substituir FLÁVIA DA ROCHA BOTTI, Chefe do Serviço de Informática, matrícula n° 41.428-X, Código DFG-10, por motivo de Licença Gestante do titular, no período de 19.06.94 à 16.10.94.

MARIA EULÁLIA FRANCO

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5°, inciso I da Lei n° 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1°, do item I, do artigo 2°, do Decreto n° 5004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA VALÉRIA L.V. DE MORAES REGO, matrícula n° 39.201-4, Analista de Administração Pública, para responder pela Chefia do Serviço de Programação C. Eventos, Código DFG-08, a partir de 23.03.94 até a nomeação do novo titular.

MARIA EULALIA FRANCO

(Republicado por haver saído com incorreção no original Públicado no DODF n° 093 de 13.05.94 pág. n° 36).

PORTARIA DE 05 DE MAIO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º, inciso I da Lei nº 520, de 04 de agosto de 1993.

R E S O L V E:

1. Autorizar os servidores abaixo relacionados, a prestarem serviços extraordinários no período e totais especificados, observando-se rigorosamente, os termos e limites estabelecidos nos Decretos nºs 11.386 de 26.12.88 e 11.452 de 16.02.89.

NOME	MATRICULA	MAIO	JUNHO
ADÃO MOURA DA CRUZ	39.120-4	20	24
ALZIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	39.192-1	14	30

2. Determinar que a chefia imediata matenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços.

MARIA EULALIA FRANCO
Secretária de Turismo

Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 93 de 13.05.94.

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º, inciso I da Lei nº 520, de 04 de agosto de 1993,

R E S O L V E :

1. Autorizar o servidor abaixo relacionado, a prestar serviço extraordinários no período e totais especificados, observando-se rigorosamente, os termos e limites estabelecidos nos Decretos nºs 11.386 de 26.12.88 e 11.452 de 16.02.89.

NOME	MATRÍCULA	JUNHO
DENILSON DUTRA DE FREITAS	39.197-2	44

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização do mencionado serviço.

MARIA EULALIA FRANCO
Secretária de Turismo

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 118 Suplemento I de 20.06.94, pág 04).

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º, inciso I da Lei nº 520, de 04 de agosto de 1993,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores abaixo relacionados, a prestarem serviços extraordinários no período e totais especificados, observando-se rigorosamente, os termos e limites estabelecidos nos Decretos nºs 11.386 de 26.12.88 e 11.452 de 16.02.89.

N O M E S	MATRÍCULA	JULHO
MIRIAILDES SILVA ROCHA	39.196-4	44
MARIA IZABEL DE SOUZA	39.138-7	44
CARLA MORAES GONZALEZ	39.247-2	44

2 - Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços.

MARIA EULALIA FRANCO
Secretária de Turismo

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

DESPACHO: Concedo, na forma da Legislação em vigor, salário família a funcionária constante na relação abaixo, a partir do mês de julho de 1994, pelo dependente respectivamente indicado, de conformidade com o documento apresentado.

Funcionária: MARIA EULÁLIA FRANCO
Matrícula nº 39.218-9
Dependente: PEDRO HENRIQUE FRANCO JUNQUEIRA, filho nascido em 22.06.84.

MARIA EULÁLIA FRANCO
Secretária de Turismo

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

DESPACHO: Concedo, na forma da legislação em vigor, salário família a funcionária constante na relação abaixo, a partir do mês de julho de 1994, pelos dependentes respectivamente indicados, de conformidade com os documentos apresentados.

FUNCIONÁRIA: MARIA LÚCIA DE ANDRADE BUENO
MATRÍCULA Nº: 41.879-X
DEPENDENTE: KARLA VERUSCA BUENO DA SILVA, filha nascida em 17.02.1978.

FUNCIONÁRIA: MARIA LÚCIA DE ANDRADE BUENO
MATRÍCULA Nº: 41.879-X
DEPENDENTE: RENATA DE ANDRADE BUENO MARTINS, filha nascida em 14.07.1981.

FUNCIONÁRIA: MARIA LÚCIA DE ADRADE BUENO
MATRÍCULA Nº: 41.879-X
DEPENDENTE: MARCELO BUENO DO ROSÁRIO, filho nascido em 24.10.1984.

MARIA EULALIA FRANCO
Secretária de Turismo

Processo nº: 210.000441/94
Assunto: Reconhecimento de Dívida
Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN

A vista das instruções contidas no presente Processo e o disposto nos artigos 79 e 80 do Decreto nº 15.400, de 30/12/93, e de acordo com o que estabelece o item II, do artigo 39, combinado com o item I do artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo à realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento em favor do interessado, no valor de R$ 1.456,70 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e setenta centavos), à conta do subelemento 3.4.90.92 — Despesas de Exercício Anteriores da atividade 2323-0001 do Orçamento da Secretaria de Turismo do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se o Processo à DAG, para as providências de praxe.

Brasília, 15 de julho de 1994

MARIA EULÁLIA FRANCO
Secretária de Turismo

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79

Processo nº 210.000.042/94
Nome: VILMA BEZERRA DA COSTA
Matrícula nº 39.158-1
DESPACHO: Alteração de 1/5 do DFA-02 para DFA-05, a partir de 05/08/93, conforme Lei nº 520, de 04/08/93, e em conformidade com o que consta do Processo nº 012.000.159/93, totalizando assim, 2/5 do DFA-05.

MARIA EULALIA FRANCO
Secretária de Turismo

(Republicado por haver saído com incorreção no original, DODF nº 042 de 03.03.94, pág. nº 36)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 529, de 03 de setembro de 1993, combinado com o Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993,

R E S O L V E :

I - Conceder progressão funcional aos servidores do quadro de pessoal do Jardim Zoológico de Brasília, nos termos do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, conforme relação anexa.
II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem, será a contar do mês de janeiro do corrente exercício, nas datas indicadas a cada servidor.
III- Esta Ordem entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 15 de julho de 1994.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

ANEXO DA ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1994

N O M E	MATRÍCULA	SIT. ATUAL			PROGRESSÃO			INGRESSO
		CLAS	PAD	REF	CLAS	PAD	REF	DATA
Maria Marta Ribeiro	94.363-0	1ª	III	6Z	1ª	IV	7Z	02.01.94
Edom Batista de Souza	94.371-1	1ª	III	6Z	1ª	IV	7Z	03.01.94
José Hilton da Silva	94.369-x	1ª	III	6Z	1ª	IV	7Z	03.01.94
Edilson Alves de Souza	94.375-4	aª	III	6Z	1ª	IV	7Z	08.01.94
Erotides Sebastiana L. Marra	94.377-0	1ª	III	6Z	1ª	IV	7Z	08.01.94
Vera Lúcia Hermógenes	94.379-7	1ª	III	6Z	1ª	IV	7Z	10.01.94
José Carlos L. de Oliveira	94.380-0	1ª	III	6Z	1ª	IV	7Z	11.01.94
Otília Francisca de Lima	92.168-8	1ª	III	6Z	1ª	IV	7Z	23.01.94
Valter Pereira Lima	90.823-1	1ª	III	6B	1ª	IV	7B	25.01.94
José David S. do Nascimento	90.778-2	1ª	III	6Z	1ª	IV	7Z	25.01.94
Miguel Batista de Lima	92.471-7	1ª	III	10B	1ª	IV	11B	30.01.94
José Araújo Costa	90.077-X	2ª	III	10B	2ª	IV	11B	01.02.94
José Maria Rodrigues	90.781-2	1ª	III	06Z	1ª	IV	07Z	01.02.94
Manoel C. F. do Prado	92.480-6	1ª	III	06Z	1ª	IV	07Z	04.02.94
Antenor Pereira da Silva	94.129-8	1ª	II	05Z	1ª	III	06Z	12.02.94
Francisco de A. Souza	90.047-8	Esp	II	02B	Esp	III	03B	17.02.94
José Geraldo Diniz	93.515-8	1ª	III	06Z	1ª	IV	07Z	18.02.94
Manoel Caetano Tavares	92.990-5	1ª	III	06Z	1ª	IV	07Z	20.02.94
Clemente Francisco de Sales	93.079-2	1ª	III	06Z	1ª	IV	07Z	20.02.94
Edmilson S. Sampaio	92.991-3	1ª	III	06Z	1ª	IV	07Z	21.02.94
Auro Alves Romeiro	93.081-4	1ª	III	06Z	1ª	IV	07Z	23.02.94
Ivone Cardoso de Oliveira	94.023-2	1ª	II	5Z	1ª	III	6Z	01.04.94
José Olímpio de Siqueira	90.782-0	1ª	II	5B	1ª	III	6B	01.04.94
Afonso Alves Queiroz	93.356-2	1ª	III	6Z	1ª	IV	7Z	02.04.94
José Rodrigues dos Santos	93.010-5	1ª	III	6Z	1ª	IV	7Z	03.04.94
Luiz Inácio Rosa Ribeiro	93.363-5	1ª	III	6Z	1ª	IV	7Z	11.04.94
Vicente Bertoldo Trigueiro	94.229-4	1ª	II	5Z	1ª	III	6Z	14.04.94
Hailton Pacheco Cavalcante	90.756-1	Esp	II	02B	Esp	III	3B	15.04.94
Francisco Alves de Lima	94.238-3	1ª	II	5Z	1ª	III	6Z	22.04.94
Judith Francisca da Silva	90.784-7	1ª	III	6Z	1ª	IV	7Z	22.04.94
Salvador M. da Anunciação	94.248-0	1ª	II	5Z	1ª	III	6Z	22.04.94
Tarcísio A. de Oliveira	90.818-5	1ª	III	6Z	1ª	IV	7Z	23.04.94
Ana Marlinda Soares	94.266-9	1ª	III	5Z	1ª	III	6Z	28.04.94
Elpídio Alves Romeiro	94.268-5	1ª	II	5Z	1ª	III	6Z	28.04.94
Wilson Rodrigues da Silva	94.267-7	1ª	II	5Z	1ª	III	6Z	28.04.94
Ivo Graciano de Souza	90.765-0	1ª	II	5B	1ª	III	6B	02.05.94
João Batista de Lima	92.581-0	2ª	III	10B	2ª	IV	11B	10.05.94
Origeni José de Oliveira	90.802-9	1ª	III	6B	1ª	IV	7B	02.06.94
Bernardo A. Lafetá	94.159-X	1ª	I	4H	1ª	II	5H	09.06.94
Edmilson Rosa Gabriel	93.669-3	1ª	III	6Z	1ª	IV	7Z	09.06.94
Ailton Martins de Oliveira	94.180-8	1ª	II	5Z	1ª	III	6Z	17.06.94
Gilberto Peixoto de Queiroz	94.174-3	1ª	II	5Z	1ª	III	6Z	17.06.94
Jonas José Ferreira	92.041-X	1ª	II	5B	1ª	III	6B	27.06.94
Antônio Isaias de Lucena	93.447-X	2ª	III	10B	2ª	IV	11B	08 07.94

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 529, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Conceder um padrão aos servidores do nível básico com mais de 10 e menos de 15 anos de tempo de serviço prestado, que encontram-se na classe primeira padrão III referência 06Z os quais passam a ter a seguinte classificação:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	PADRÃO	REF.
Luiz Inácio Rosa Ribeiro	93.363-5	1ª	IV	07Z
José Geraldo Diniz	93.515-8	1ª	IV	07Z
Antônio Paulo Soares	93.589-1	1ª	IV	07Z
Francisco Ferreira de Assis	93.823-8	1ª	IV	07Z
José Geraldo de Sousa	93.189-6	1ª	IV	07Z
Amadeu Coelho da Silva	93.199-3	1ª	IV	07Z
Heleno de Sousa	93.202-7	1ª	IV	07Z
José Adonias de Oliveira	93.230-2	1ª	IV	07Z
Edmilson Rosa Gabriel	93.669-3	1ª	IV	07Z
Inocêncio dos Santos	93.750-9	1ª	IV	07Z
Afonso Alves Queiroz	93.356-2	1ª	IV	07Z

Brasília-DF, 15 de julho de 1994.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 529, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Conceder dois padrões aos servidores do nível básico com mais de 15 e menos de 20 anos de tempo de serviço prestado, que encontram-se na classe primeira padrão III referência 06Z os quais passam a ter a seguinte classificação:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	PADRÃO	REF.
Manoel Caetano Tavares	92.990-5	Esp.	I	01Z
José Rodrigues dos Santos	93.010-5	Esp.	I	01Z
Milton Rodrigues da Silva	93.043-1	Esp.	I	01Z
José Silvio Moreira da Silva	92.957-3	Esp.	I	01Z
Raimundo Barbosa Ribeiro	92.963-8	Esp.	I	01Z
Manoel de Souza C. Filho	92.668-X	Esp.	I	01Z
Antônio de Jesus Braga	92.672-8	Esp.	I	01Z
Marilandes Camilo de Souza	92.713-9	Esp.	I	01Z
Benedito Souza Lopes	92.747-3	Esp.	I	01Z
Manoel Luiz Gomes	92.261-7	Esp.	I	01Z

Brasília-DF, 15 de julho de 1994.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 529, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Conceder três padrões aos servidores do nível básico com mais de 20 e menos de 25 anos de tempo de serviço prestado, que encontram-se na classe primeira padrão III referência 06Z os quais passam a ter a seguinte classificação:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	PADRÃO	REF.
Antônio David Soares	92.057-6	Esp.	II	02Z
Geraldo Davide Soares	92.058-4	Esp.	II	02Z
José Antônio de Lima	91.884-9	Esp.	II	02Z
José Calasans	91.895-4	Esp.	II	02Z

Brasília-DF, 15 de julho de 1994.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 529, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Conceder padrões aos servidores do nível básico com mais de 25 anos de tempo de serviço prestado, que encontram-se na classe primeira padrão III referência 06Z os quais passam a ter a seguinte classificação:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	PADRÃO	REF.
Judith Francisca da Silva	90.784-7	Esp.	III	03Z
Tarcísio Agapito de Oliveira	90.818-5	Esp.	III	03Z

Davino Cardoso da Silva	90.731-6	Esp.	III	03Z
Adelino Rodrigues da Silva	90.711-1	Esp.	III	03Z
Firmo Pinheiro da Silva	91.267-0	Esp.	III	03Z

Brasília-DF, 15 de julho de 1994.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 529, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do nível básico com mais 20 e menos de 25 anos de tempo de serviço prestado, que encontram-se na classe primeira padrão IV referência 07Z os quais passam a ter a seguinte classificação:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	PADRÃO	REF.
Otília Francisca de Lima	92.168-8	Esp.	III	03Z
José Maria Rodrigues	90.781-2	Esp.	III	03Z
José David S. do Nascimento	90.778-2	Esp.	III	03Z

Brasília-DF, 15 de julho de 1994.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 529, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Conceder dois padrões aos servidores do nível básico com mais de 15 e menos de 20 anos de serviço prestado, que encontram-se na classe primeira padrão IV referência 07Z, os quais passa a ter a seguinte classificação:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	PADRÃO	REF.
Clemente Francisco de Sales	93.079-2	Esp.	II	02Z
Auro Alves Romeiro	93.081-4	Esp.	II	02Z
Edmilson Souza Sampaio	92.991-3	Esp.	II	02Z
Manoel Conceição F. do Prado	92.480-6	Esp.	II	02Z

Brasília-DF, 15 de julho de 1994.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

01	VIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO No. 001/92

CONVENENTES	1º	DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE GOVERNO
	03	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA -CEB-

PROCESSO		DATA ASSINATURA		VIGÊNCIA		VALOR
04	030.017.823/91	05 13.07.94		06 31/12/94	07	1.405.454,53

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08

1. Por este instrumento fica aditado, com o objetivo de:
A) Proceder a atualização monetária, relativa ao convênio 001/92, por força do Decreto nº 15.731 de 21/06/94,tendo em vista o cancelamento parcial dos empenhos nºs 501, 757 e 758, nos valores de CR$ 76.681.332,01 (Setenta e seis milhões,seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros reais e um centavo) CR$ 375.442.317,45 (Trezentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e dezessete cruzeiros reais e quarenta e cinco centavos),CR$ 259.271.223,15 (Duzentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e vinte três cruzeiros reais e quinze centavos), respectivamente e a emissão dos empenhos nºs 30047, 30083 e 30084, nos valores de R$ 27.884,12 (Vinte e sete mil, oitocentos e oitenta quatro reais e doze centavos),R$ 136.524,47 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais, quarenta e sete centavos), R$ 94.280,44 (Noventa e quatro mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), respectivamente.

B) Suplementar recursos no valor de R$ 1.405.454,53 (um milhão , quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) ao referido convênio o que perfará um total global, após a conversão monetária, de R$ 4.709.055,50 (Quatro milhões, setecentos e nove mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos),ao Convênio 001/92, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE GOVERNO/SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS-SEG/SUCAR e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, para MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE BRASÍLIA, GAMA, TAGUATINGA, BRAZLÂNDIA, SOBRADINHO, PLANALTINA, PARANOÁ, NÚCLEO BANDEIRANTE, CEILÂNDIA, GUARÁ, CRUZEIRO, SAMAMBAIA, SANTA MARIA,SÃO SEBASTIÃO, RECANTO DAS EMAS, LAGO SUL, RIACHO FUNDO, LAGO NORTE e CANDANGOLÂNDIA.

2. Os serviços a serem executados referem-se aos seguintes itens: 3.1- CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; 3.2- CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REDES E EQUIPAMENTOS; 3.3-SUBSTITUIÇÃO DE POSTES ABALROADOS.

3. Todos e quaisquer encargos incidentes, quer sociais, quer previdenciários, quer trabalhistas, securitários, correrão à conta do segundo convenente.

4. As Administrações Regionais de Santa Maria, incluída no 15º Termo Aditivo; São Sebastião, incluída no 18º Termo Aditivo; Recanto das Emas, incluída no 19º Termo Aditivo; Lago Sul,Riacho Fundo e Lago Norte incluídas no 23º Termo Aditivo e Candangolândia incluída no 24º Termo Aditivo, foram criadas pelos seguintes dispositivos legais, respectivamente: RA XIII - Santa Maria, Lei nº 423 de 23/03/93; RA XIV-São Sebastiao, Lei nº 467 de 25/06/93 RA XV - Recanto das Emas, Lei nº 510 de 28/07/93; RA XVI - Lago Sul, Lei nº 643 de 10/01/94, RA XVII - Riacho Fundo, Lei nº 620 de 15/12/93; RA XVIII - Lago Norte, Lei nº 641 de 10/01/94 e RA XIX - Candangolândia, Lei nº 658 de 27/01/94.

5. O presente Vigésimo Sexto Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Termo de Convênio 001/92, bem como todas as demais cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

6. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições deste Convênio e as condições obrigatórias do presente Termo Aditivo consignado no verso deste instrumento.

09 VALOR POR EXTENSO
UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS.

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.0101 - Secretaria de Governo		
11	PROJETO/ATIVIDADE - 4.011.0001 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública de Brasília e das Cidades Satélites	12	TAXA ADM % 5
13	ELEMENTO DE DESPESA 3490.39-43	14	FONTE DE RECURSOS 001 e 002

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO		VALOR R$		NÚMERO		VALOR R$
15 30158	16	1.356.090,90	17	30161	18	49.363,63
19	20		21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIOS

23 DISTRITO FEDERAL
BENJAMIN SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ
EVERARDO MACIEL — VITAL DE MORAES ANDRADE
Delegação de Comp. Contida no art.6º do Dec.15.400, de 30/12/93.

24 2º CONVENENTE
FERNANDO RODRIGUES F. LEITE — DOMINGOS LAMOGLIA DE S. DIAS
Aprovado pela Diretoria em sua 1198ª Seção, realizada em 13.07.94

TESTEMUNHAS

25	LUIZ CARLOS DA SILVA COUTO	26	TOMAZ VITAL DA SILVA

PROCURADORIA GERAL

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/91

PROCESSO Nº 020.000.126/91 - PARTES: DF/GAG/ST/SFP/SO X NOVACAP/BRB/CEB/TCB. OBJETO: Pelo presente instrumento adita o Convênio nº 036/91, com o fim de prorrogar o prazo , objetivando a implantação do Sistema de Transportes de Massa (metrô) do Distrito Federal. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA:** O prazo previstô na cláusula Sexta do Convênio ora aditado fica prorrogado até 30 de novembro de 1995, com base na Cláusula Sétima do mesmo instrumento. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 18.07.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, na qualidade de Governador, MARCOS DE ALMEIDA CASTRO, na qualidade de Secretário de Obras e Coordenador do Grupo Executivo do Metrô, JOSÉ GERALDO MACIEL, na qualidade de Secretário de Transportes, EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL, na qualidade de Secretário da Fazenda e Planejamento e por ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, na qualidade de Procurador-Geral do Distrito Federal. Pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP: ARINO OTON DE LIMA, na qualidade de Diretor-Presidente, GLADSTON LIPORACI BARBOSA, na qualidade de Diretor-Financeiro. Pelo BANCO DE BRASÍLIA S/A-BRB: VASCO PEREIRA ERVILHA, na qualidade de Presidente e ALMIR CORRÊA DE ALMEIDA FILHO, na qualidade de Diretor-Financeiro. Pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, na qualidade de Diretor-Presidente e por JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO, na qualidade de Diretor de Gestão. Pela SOCIEDADE DE TRANSPORES COLETIVOS DE BRASÍLIA-TCB: ABDALA KARIM NABUT, na qualidade de Diretor-Presidente.

Brasília-DF, 18 de julho de 1994

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADIT/CONT/RA II — GAMA/Nº 011/89. PROCESSO Nº 131.000076/94. PARTES: Administração Regional do Gama e a Firma TECNOLTA — Equipamentos Eletrônicos Ltda. OBJETO: Alteração do Contrato Principal para URV. CONDIÇÕES: Mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4.90.39. DATA DA ASSINATURA: 13.06.94. ASSINATURAS: P/RAII-GAMA: Maria Balbina de Morais Vieira. P/CONTRATADA: Gilberto Antônio Borges.

MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA
Administradora Regional do Gama

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 122, de 24.6.94, pág. 41)

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
CODEPLAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — *CODEPLAN E A FIR-*

MA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO — UNIMED. OBJETO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA; PROCESSO Nº 121.095.435/92. DATA DE ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 1994; ASSINAM: REINALDO MUSTAFA, DIRETOR-PRESIDENTE DA CODEPLAN, CESAR ABRAHAM, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA CODEPLAN, AMAURY BARBOSA DA SILVA — PRESIDENTE DA UNIMED.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 55.000592/94. Órgão: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. Objeto: Cobrir despesas com Imposto Sobre Operações Financeiras relativas ao exercício de 1994. Valor estimativo: R$ 20.000,00. Justificativa: Art. 25 inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/94 e suas alterações. Reconhecimento efetuado pelo Sr. Joel Jorge Filho. Gerente da Administração Geral, em 07/07/94. Ratificação efetuada pelo Dr. Dilson de Almeida Souza, em 07/07/94.

Processo: 55.003243/94. Orgão: IMPRENSA NACIONAL DIVISÃO COMERCIAL. Objeto: Aquisição de cem exemplares do código de ética. Valor: R$ 50,00. Justificativa: Art. 24 inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado pelo Sr. Joel Jorge Filho, Gerente da Administração Geral, em 07/07/94. Ratificação efetuada pelo Dr. Dilson de Almeida Souza Diretor Geral, em 07/07/94.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 55.002149/94. Empresa: TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES S.A. Objeto: Aquisição de três linhas telefônicas. Valor: R$ 1.518,19. Justificativa: Art. 25 inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/94 e suas alterações. Reconhecimento efetuado pelo Sr. Joel Jorge Filho, Gerente da Administração Geral, em 07/07/94, Ratificação efetuada pelo Dr. Dilson de Almeida Souza, Diretor Geral, em 07/07/94.

Processo: 55.003069/94. Empresa: EDITORA CONSULEX LTDA. Objeto Renovação da assinatura do Manual do Servidor Público. Valor: R$ 500,40. Justificativa: Art. 25 inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/94 e suas alterações. Reconhecimento efetuado pelo Sr. Joel Jorge Filho, Gerente da Administração Geral, em 08/07/94. Ratificação efetuada pelo Dr. Dilson de Almeida Souza, em 08/07/94.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 2899. Nº DO PROCESSO: 092.006563/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da Caesb. OBJETO: altera as Cláusulas Quinta (Preço/Valor), Segunda do Anexo do Contrato (Reajustamento) e Primeira Anexo do Contrato (Faturamento e Pagamento) do mencionado contrato. PREÇO/VALOR: A Cláusula Quinta do contrato passa a viger com a seguinte redação: "1.1 - O valor global do Contrato nº 2899/93-CAESB em 31/03/94 de CR$ 1.094.741.797,26 (um bilhão, noventa e quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil e setecentos e noventa e sete cruzeiros reais e vinte e seis centavos) passa a ser equivalente a 1.175.814,19 URVs (um milhão, cento e setenta e cinco mil, oitocentas e quatorze vírgula dezenove unidades reais de valor), aplicando-se o expurgo previsto em lei, o seu valor passa para 1.010.196,49 URVs (um milhão, dez mil, cento e noventa e seis vírgula quarenta e nove unidades reais de valor). 1.2 - O valor do saldo contratual fica convertido para 826.459,38 URVs (oitocentas e vinte e seis mil, quatrocentas e cinqüenta e nove vírgula trinta e oito unidades reais de valor), sendo que os efeitos financeiros decorrentes da presente conversão retroagem a 1º de abril de 1994, para fins do disposto na mencionada lei (Parágrafo 8º do Art. 15) .". REAJUSTAMENTO: A Cláusula Segunda do Anexo do contrato fica acrescida do seguinte: a partir da presente conversão em URV a variação de preços para efeito de reajuste será medida pelos índices previstos no contrato, calculados a partir de preços expressos em URV e em Real, contudo a sua aplicação ficará suspensa pelo prazo de um ano (Art. 11 c/c Art. 15 da Lei nº 8.880/94). FATURAMENTO/PAGAMENTO: o item 1.2.1 da Cláusula Primeira do Anexo do contrato fica suspenso pelo período de um ano. DATA DA ASSINATURA: 29/6/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS - João Alcides Homar. CONTRATADA: Construtora Gomes Lourenço S/A - Luis Carlos Drulla.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 3015. Nº DO PROCESSO: 092.004069/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Água da Caesb. OBJETO: altera a Cláusula Quinta (Prazo/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: os prazos de execução e vigência ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias corridos, expirando-se em 01/9/94 e 01/10/94, respectivamente. DATA DA ASSINATURA: 01/7/94. DIRETOR/ DO SISTEMA DE ÁGUA - Mércio Viana de Oliveira. CONTRATADA: ATI - Automação, Telecomunicações e Informática Ltda. - Túlio Tamietti Prado Galhano.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 2896. Nº DO PROCESSO: 092.006560/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da Caesb. OBJETO: altera as Cláusulas Quinta (Preço/Valor), Segunda do Anexo do Contrato (Reajustamento) e Primeira Anexo do Contrato (Faturamento e Pagamento) do mencionado contrato. PREÇO/VALOR: A Cláusula Quinta do contrato passa a viger com a seguinte redação: "1.1 - O valor global do Contrato nº 2896/93-CAESB em 31/03/94 de CR$ 741.911.850,94 (setecentos e quarenta e um milhões, novecentos e onze mil, oitocentos e cinqüenta cruzeiros reais e noventa e quatro centavos) passa a ser equivalente a 798.855 URVs (setecentas e noventa e seis mil e oitocentas e cinqüenta e cinco unidades reais de valor), aplicando-se o expurgo previsto em lei, o seu valor passa para 684.615,08 URVs (setecentas e oitenta e quatro mil, seiscentas e quinze vírgula oito unidades reais de valor). 1.2 - O valor do saldo contratual fica convertido para 458.597,54 URVs (quatrocentas e cinqüenta e oito mil, quinhentas e noventa e sete vírgula cinqüenta e quatro unidades reais de valor), sendo que os efeitos financeiros decorrentes da presente conversão retroagem a 1º de abril de 1994, para fins do disposto na mencionada lei (Parágrafo 8º do Art. 15) .". REAJUSTAMENTO: A Cláusula Segunda do Anexo do contrato fica acrescida do seguinte: a partir da presente conversão em URV a variação de preços para efeito de reajuste será medida pelos índices previstos no contrato, calculados a partir de preços expressos em URV e em Real, contudo a sua aplicação ficará suspensa pelo prazo de um ano (Art. 11 c/c Art. 15 da Lei nº 8.880/94). FATURAMENTO/PAGAMENTO: o item 1.2.1 da Cláusula Primeira do Anexo do contrato fica suspenso pelo período de um ano. DATA DA ASSINATURA: 29/6/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS - João Alcides Homar. CONTRATADA: Servaz S/A - Saneamento, Construções e Dragagem - Luiz Antônio Mello Arruda.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 2898. Nº DO PROCESSO: 092.006562/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da Caesb. OBJETO: altera as Cláusulas Terceira (Preço/Valor), Segunda do Anexo do Contrato (Reajustamento) e Primeira Anexo do Contrato (Faturamento e Pagamento) do mencionado contrato. PREÇO/VALOR: A Cláusula Terceira do contrato passa a viger com a seguinte redação: "1.1 - O valor global do Contrato nº 2898/93-CAESB em 31/03/94 de CR$ 812.576.088,93 (oitocentos e doze milhões, quinhentos e setenta e seis mil e oitenta e oito cruzeiros reais e noventa e três centavos) passa a ser equivalente a 872.752,36 URVs (oitocentas e setenta e duas mil, setecentas e cinqüenta e duas vírgula trinta e seis unidades reais de valor), aplicando-se o expurgo previsto em lei, o seu valor passa para 749.822,02 URVs (setecentas e quarenta e nove mil, oitocentas e vinte e duas vírgula dez unidades reais de valor). 1.2 - O valor do saldo contratual fica convertido para 554.884,25 URVs (quinhentas e cinqüenta e quatro mil, seiscentas e oitenta e quatro vírgula vinte e cinco unidades reais de valor), sendo que os efeitos financeiros decorrentes da presente conversão retroagem a 1º de abril de 1994, para fins do disposto na mencionada lei (Parágrafo 8º do Art. 15) .". REAJUSTAMENTO: A Cláusula Segunda do Anexo do contrato fica acrescida do seguinte: a partir da presente conversão em URV a variação de preços para efeito de reajuste será medida pelos índices previstos no contrato, calculados a partir de preços expressos em URV e em Real, contudo a sua aplicação ficará suspensa pelo prazo de um ano (Art. 11 c/c Art. 15 da Lei nº 8.880/94). FATURAMENTO/PAGAMENTO: o item 1.2.1 da Cláusula Primeira do Anexo do contrato fica suspenso pelo período de um ano. DATA DA ASSINATURA: 29/6/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS - João Alcides Homar. CONTRATADA: Construtora Gomes Lourenço S/A - Itagiba Gomes Lamounier.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 2887. Nº DO PROCESSO: 092.004221/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor Administrativo da Caesb. OBJETO: altera as Cláusulas Terceira (Preço/Valor), Quarta (Reajustamento) e Décima-Primeira (Faturamento e Pagamento) do mencionado contrato. PREÇO/VALOR: A Cláusula Terceira do contrato passa a viger com a seguinte redação: "1.1 - O valor global do Contrato nº 2887/93-CAESB em 31/03/94 de CR$ 16.786.530,00 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta cruzeiros reais) passa a ser equivalente a 161.471,98 URVs (cento e sessenta e um mil, quatrocentas e setenta e uma vírgula noventa e oito unidades reais de valor). 1.2 - O valor do saldo contratual fica convertido para 84.348,13 URVs (oitenta e quatro mil, trezentas e quarenta e oito vírgula treze unidades reais de valor), sendo que os efeitos financeiros decorrentes da presente conversão retroagem a 1º de abril de 1994, para fins do disposto na mencionada lei (Parágrafo 8º do Art. 15) . 1.3 - O preço unitário do pão francês (50g), será de 0,12 URV (zero vírgula doze unidades reais de valor). 1.4 - O preço unitário do leite tipo "C" será de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco unidades reais de valor).". REAJUSTAMENTO: A Cláusula Quarta do contrato fica acrescida do seguinte: a partir da presente conversão em URV a variação de preços para efeito de reajuste será medida pelos índices previstos no contrato, calculados a partir de preços expressos em URV e em Real, contudo a sua aplicação ficará suspensa pelo prazo de um ano (Art. 11 c/c Art. 15 da Lei

nº 8.880/94). FATURAMENTO/PAGAMENTO: os itens 11.4 e 11.5 da Cláusula Décima-Primeira contrato fica suspenso pelo período de um ano. DATA DA ASSINATURA: 30/6/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO - William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: Padaria e Confeitaria Copacabana Ltda.- Dimas Rodrigues da Silva.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 2816. Nº DO PROCESSO: 092.005107/92. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Água da Caesb. OBJETO: altera as Cláusulas Sexta (Preço/Valor), Quarta (Reajustamento) e Terceira (Faturamento e Pagamento) do mencionado contrato. PREÇO/VALOR: A Cláusula Sexta do contrato passa a viger com a seguinte redação: "1.1 - O valor global do Contrato nº 2816/93-CAESB em 31/03/94 de CR$ 3.943.164.538,00 (três bilhões, novecentos e quarenta e três milhões, cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e oito cruzeiros reais) passa a ser equivalente a 992.544,38 URVs (novecentas e noventa e duas mil, quinhentas e quarenta e quatro vírgula trinta e oito unidades reais de valor). 1.2 - O valor do saldo contratual fica convertido para 440.668,57 URVs (quatrocentas e quarenta mil, seiscentas e sessenta e oito vírgula cinqüenta e sete unidades reais de valor), sendo que os efeitos financeiros decorrentes da presente conversão retroagem a 1º de abril de 1994, para fins do disposto na mencionada lei (Parágrafo 8º do Art. 15) .". REAJUSTAMENTO: A Cláusula Quarta do contrato fica acrescida do seguinte: a partir da presente conversão em URV a variação de preços para efeito de reajuste será medida pelos índices previstos no contrato, calculados a partir de preços expressos em URV e em Real, contudo a sua aplicação ficará suspensa pelo prazo de um ano (Art. 11 c/c Art. 15 da Lei nº 8.880/94). FATURAMENTO/PAGAMENTO: a Cláusula Terceira do contrato fica suspensa pelo período de um ano, para fins do Art. 15, Parágrafo 4º da Lei nº 8.880/94. DATA DA ASSINATURA: 30/6/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA - Mércio Viana de Oliveira. CONTRATADA: Soltec Engenharia Ltda. - Adalberto Cleber Valadão.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3091. Nº DO PROCESSO: 092.001716/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação da TP 032/94-CAESB pelo Diretor Administrativo da Caesb. OBJETO: aquisição de peças sobressalentes dos pacotes 3 e 4 - Instrumentação do CLP da Casa de Sopradores da ETE-SUL, (Rotâmetro, Controlador Analógico, Sondas Capacitivas, Medidores contínuos, Medidor de Nível, Válvulas de Controle, Medidor de Vazão, Válvula Alívio, Cabo Coaxial, Cabo Telefônico, Botoeira e Outros). FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes do Contrato CT 23.260.52 - CEF/SO/CAESB e próprios da Caesb. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do Projeto 5.008 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável/Esgoto, Subprojeto 0001 - Código 22.403.101.130-6. VALOR: R$ 53.704,00 (cinqüenta e três mil, setecentos e quatro reais). PRAZO: 30 dias corridos, contados a partir da data da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do respectivo contrato. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato, contado de sua publicação, expirar-se-á em 31/12/94. DATA DA ASSINATURA: 14/7/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO - William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: Flowel Controls Instrumentos e Sistemas Indústria e Comércio Ltda. - Soumo Kabakian.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3092. Nº DO PROCESSO: 092.001716/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação da TP 032/94-CAESB pelo Diretor Administrativo da Caesb. OBJETO: aquisição de peças sobressalentes dos pacotes 3 e 4 - Instrumentação do CLP da Casa de Sopradores da ETE-SUL, (Rotâmetro, Controlador Analógico, Sondas Capacitivas, Medidores contínuos, Medidor de Nível, Válvula de Controle, Medidor de Vazão, Válvula Alívio, Cabo Coaxial, Cabo Telefônico, Botoeira e Outros). FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes do Contrato CT 23.260.52 - CEF/SO/CAESB e próprios da Caesb. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do Projeto 5.008 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável/Esgoto, Subprojeto 0001 - Código 22.403.101.130-6. VALOR: R$ 9.692,00 (nove mil, seiscentos e noventa e dois reais). PRAZO: 30 dias corridos, contados a partir da data da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do respectivo contrato. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato, contado de sua publicação, expirar-se-á em 31/12/94. DATA DA ASSINATURA: 14/7/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO - William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: Internacional Equipamentos Científicos Ltda. - Valdivino Bezerra Saldanha.

MANOEL LUIZ DUARTE LEAL ARQUITETURA S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL

MANOEL LUIZ DUARTE LEAL, brasileiro, casado, arquiteto, com registro no CREA/DF sob o Nº 6553, portador da carteira de identidade Nº 603.202 SPC/ES e CPF 768.912.917-04, residente e domiciliado nesta capital à SQS 108 bloco G Apto. 101 - Brasília-DF e MARIA HELENA TELES LEÃO DE ALMEIDA, brasileira, casada, engenheira civil, com registro no CREA/DF sob o Nº 4635, CPF Nº 149.985.481-15 e cédula de identidade Nº 435.150 SSP/DF residente e domiciliada nesta capital na SQN 216 bloco "F" Apto. 607 em Brasília-DF , tem por ajustado a formação de uma sociedade civil, por quota de responsabilidade limitada, como de fato fazem por este instrumento, na forma das cláusulas abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de MANOEL LUIZ DUARTE LEAL ARQUITETURA S/C LTDA, sendo expressamente vedado o emprego da mesma em negócios estranhos aos objetivos sociais. CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por finalidade a prestação de serviços de projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidráulicas, telefônicas sanitárias, combate à incêndio, consultoria, desenhos, supervisão e fiscalização de obras, objeto esse que poderá ser ampliando, reduzido ou modificando, mediante a deliberação dos sócios com quotas representativas de mais da metade do Capital Social. CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede em Brasília-DF., no SCL/N QUADRA 207 bloco "B" Nº 48 sala 215 - PLANO PILOTO podendo abrir, manter, instalar ou extinguir filiais em outros pontos do território nacional, onde for conveniente aos interesses sociais. CLÁUSULA QUARTA: O Capital será de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) dividido em 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada, assim distribuidas. MANOEL LUIZ DUARTE LEAL - 99,96% (noventa e nove virgula noventa e seis) por cento possuidor de 2.499,00 (Duas Mil, Quatrocentos Noventa e Nove). de quotas de Capital Social, representado por R$ 2.499,00 (Dois Mil, Quatrocentos Noventa e Nove Reais). MARIA HELENA TELES LEÃO DE ALMEIDA - 0,04% (Zero virgula Zero Quatro) por cento possuidora de 1,00 (uma) cota de Capital Social, representado por R$ 1,00 (Hum Real). CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social foi totalmente integralizado nesta data em moeda corrente do país, da seguinte forma: O sócio MANOEL LUIZ DUARTE LEAL: R$ 2.499,00 (Dois Mil, Quatrocentos Noventa e Nove Reais) e a sócia MARIA HELENA TELES LEÃO DE ALMEIDA: R$ 1,00 (Hum Real) cada uma. CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada até a importância total do Capital Social. CLÁUSULA SETIMA: O Capital da sociedade poderá ser aumentado quantas vezes se fizer necessário, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro descontado ou bens em espécie ou pela conversão, em parte, do passivo ou das reservas, mediante deliberação da maioria dos sócios, representados mais da metade do Capital. PARAGRAFO ÚNICO: O Capital Social poderá ser, igualmente, reduzido, inclusive pela amortização de partes, nas mesmas condições exigidas para o momento. CLÁUSULA OITAVA: A sociedade é constituida por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de Julho de 1994, sendo facultado a qualquer sócio retirar-se da sociedade, desde que o faça mediante aviso prévio de sua resolução aos demais, com antecedência de, pelo menos 02 (Dois) meses. CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe ao sócio majoritário MANOEL LUIZ DUARTE LEAL, podendo isoladamente, representar judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, podendo nomear procuradores, quando necessário. CLÁUSULA DÉCIMA: Cada sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore que será fixado anualmente dentro dos limites previstos na legislação do imposto de renda. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-a o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício. O lucro ou prejuizo apurado será distribuido ou suportado pelos sócios nas proporções de suas quotas de Capital Social. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nenhum dos sócios poderá transferir suas quotas sem o prévio e expresso consentimento dos outros, que em igualdade de condições exercerão, individualmente ou em conjunto o direito de preferência, até 30 (Trinta) dias após a comunicação por escrito, não se manifestando nenhum sócio dentro do prazo estabelecido ou a própria sociedade, ficará o sócio com a liberdade para efetuar a cessão das suas quotas a quem bem entender. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá, por deliberação da maioria, transformar-se em qualquer outro tipo de sociedade. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade somente será dissolvida nos casos previstos em lei. Em caso de falecimento, interdição, inabilitação ou retirada de qualquer dos sócios, deverão os sócios remanescente, na data do evento, levantar o balanço patrimonial e demonstração do resultado do período para a apuração dos haveres do sócio retirante. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em qualquer dos casos previstos na Cláusula anterior os haveres do sócio retirante serão pagos ao próprio ou a seus herdeiros legitimamente habilitados no caso de falecimento ou setença judicial, em 12 (doze) parcelas e sucessivas de igual valor, atualizáveis monetariamente, vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias da data do evento. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As questões oriundas deste contrato serão dirimidas por arbitragem, evitando-se assim despesas judiciais que prejudiquem os interesses da sociedade. PARAGRAFO ÚNICO: Para os casos omissos fica, desde já, eleito o foro de Brasília-DF., seja qual for o domicílio das partes interessadas, por mais especial ou privilegiado que seja. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: E expressamente proibido aos sócios utilizarem-se da firma social em negócios ou documentos de qualquer natureza, estranhos ao objeto social, assim como avaliar ou afiançar obrigações de terceiros. E assim, justos e concordados, assinam o presente em 05 (Cinco) vias, de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas. USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO: MANOEL LUIZ DUARTE LEAL ARQUITETURA S/C LTDA. MANOEL LUIZ DUARTE LEAL. Brasília-DF., 11 de julho de 1994. SÓCIOS: MANOEL LUIZ DUARTE LEAL, MARIA HELENA TELES LEÃO DE ALMEIDA. Visto: Joel de Souza Coutinho Filho - OAB Nº 10286.

(DAR R$ 89,38)

COMITÊ INTERTRIBAL - Memória e Ciência Indígena (ITC)
Extrato de Estatuto

Comitê Intertribal - Memória e Ciência Indígena (ITC), entidade civil sem fins lucrativos, sede e foro em Brasília-DF, tempo de duração indeterminado, visa resgatar culturas e tradições indígenas, ambientais e a conscientização da sociedade. Constitui-se de um Presidente, 1º e 2º Vices e um Conselho Consultivo eleitos em Assembléia Geral. Representado em juízo ou fora dele pelo Presidente. Os membros não respondem pelas obrigações da entidade. O patrimônio é feito de legados, imóveis e bens móveis. A dissolução da Entidade e reforma do Estatuto será deliberada por 2/3 da Assembléia Geral e seus bens revertidos para entidades afins. (a) Mariano Justino Marcos Terena - Presidente.
(DAR-R$13,75)

ASSOCIAÇÃO PRÓ-DOWN

EXTRATO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada na sede da entidade no dia 23 de Junho de 1994 foram: ALTERADOS- Título : De Finalidade para Objetivos, artigos 2º, 4º § 1º, 2º, 3º- II, 6º, art. 6º § 5º letras A e B, 8º, 11º- § 1º e 3º. RETIRADOS: art. 4º §3º-III, 5º -Parágrafo Único - ACRESCENTADOS: art. 8º § 5º e 6º. Brasília, 18 de Julho de-1994. MARIA MADALENA NOBRE MENDONCA, Diretora Presidente.

(DAR R$ 13,75)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 03/94-CL-SEA – CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS (MICROCOMPUTADOR, IMPRESSORA, SOFTWARES, ETC)
Data – 05.09.94 Horário – 15h.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que trata o edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Cadastro de Fornecedores, sala 711, 7º andar do Edifício acima citado no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 18 de julho de 1994.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS
DO DISTRITO FEDERAL – DMTU/DF

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/94-DMTU/DF.
EDITAL Nº 006/94-CPL-DMTU/DF

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL-DMTU/DF comunica aos interessados que fará realizar no dia 08 de agosto de 1994, licitação objetivando a aquisição de material de consumo (formulários contínuos sem impressão, papelaria, etc), pelo tipo menor preço, na modalidade Tomada de Preços, cuja documentação e propostas serão recebidas no endereço abaixo descrito, no dia 08 de agosto de 1994, às 10:00 horas.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço SCN – Quadra 01 – Galeria Oeste – Brasília-DF., onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 18 de julho de 1994.

ENÉAS CLEMENTE
Presidente da CPL – DMTU/DF

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
SELEÇÃO DE CONTRATANTES
COLETA DE PREÇOS Nº 039/94-APS

OBJETO: Aquisição de microcomputador PC AT486DX e software Microsft MS Office Standard. ABERTURA: 26 de julho de 1994 às 09:00 horas. LOCAL: Edifício Pioneiras Sociais, 4º andar, sala 413 (SMHS Q. 101 Bl. B nº 45) Brasília-DF. EDITAL E INFORMAÇÕES: À disposição dos interessados no Serviço de Compras da APS, no endereço acima citado.

VENILSON ANDRÉ L. DE L. LOURENÇO
Serviço de Compras

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.
AVISO

O BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, torna público que a Tomada de preços DIRAD/COMAP Nº 94/019 foi revogada, por razões de interesse público, tendo em vista a Resolução nº 393, do BRB, item 3, que trata da redução dos custos administrativos, em face do Plano de Estabilização da Economia.

Brasília-DF., 14 de julho de 1994
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO DE REVOGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Ref.: Às Tomadas de Preços nºs 033 e 037/94-CBMDF.

O COMANDANTE GERAL DO CBMDF, com fulcro no que prescreve o artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 jun 93, resolve:

Revogar as licitações acima referenciadas, devido haver sido publicado com incorreção, uma vez que foi incluida a Tomada de Preços nº 035/94-CBMDF.

Brasília-DF, 18 de julho de 1994.

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA - Coronel QOBM/Comb.
COMANDANTE GERAL DO CBMDF

ÁGUA MINERAL SUPER-VIDA MINERAÇÃO LTDA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação, para a atividade de engarrafamento de água mineral no local denominado Fazenda Mestre D'Armas, Córrego Forquilha e Quinze, Planaltina-DF. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.
(DAR-R$11,00)

OFICINA MECÂNICA TRATO-AGRÍCOLA LTDA

CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a licença de operação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de extração de areia saibrosa e areia rosa, no local: Fazenda Pipiripau - Planaltina DF.
(DAR-R$11,00)

Sindicato de Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares e em Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos do DF.

EDITAL

O Presidente do Sindicato de Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares e em Condomínios do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do artigo 23 , alínea "a" do artigo 40 do Estatuto Social, convoca os associados para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 21 de julho de 1994 às 15:00, em primeira convocação e ás 15:30,em segunda e última convocação,na sede do Sindicato, localizado no ED.VENÂNCIO III LJ.04 1º e 2º SUBSOLOS , em Brasília - DF, para tratar da seguinte ordem do dia: Autorizar a Diretoria do Sindicato a firmar Contrato com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG. PLANALTO - 002, CONTA Nº 0972-0, para que a entidade possa se integrar no Sistema de Cheque Especial.

Brasília DF., 18 de julho de 1994

Pedro Pereira de Sousa
Presidente

(DAR-R$30,25)